



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026

PROCESSO Nº 5814/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO (art. 56, I da Lei 14.133/21)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico BLL Compras no endereço eletrônico: www.bll.org.br

OBJETO: A presente licitação visa a aquisição de mobiliários destinados a atender às demandas das diversas Secretarias do Município de Manhuaçu, com a finalidade de promover a estruturação e adequação dos ambientes administrativos, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores, organização dos espaços físicos, bem como maior eficiência no desempenho das atividades e na prestação dos serviços públicos à população.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

FASE PRÉVIA: COMISSÃO/EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

(LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP ou EQUIPARADAS e COTA PRINCIPAL PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)

DA ABERTURA DA SESSÃO E LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Fim do recebimento (propostas e documentos): 13/05/2026 às 08h00min

Início da análise das propostas: 13/05/2026 às 08h30min

Fim da análise das propostas: 13/05/2026 às 08h50min

SESSÃO PÚBLICA: DIA: 13 DE MAIO DE 2026

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 09h00min (horário de Brasília/DF)

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL www.bll.org.br ou <https://bllcompras.com/Home/Login> ou <https://www.manhuacu.mg.gov.br/>

ENDEREÇO: Praça Cinco de Novembro, nº. 381, Centro, Manhuaçu/MG.

LOCAL: www.bll.org.br - <https://bllcompras.com/Home/Login>

ÁREA SOLICITANTE: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LIMPEZA URBANA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, SECRETARIA DE SAÚDE SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

PREÂMBULO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANHUAÇU – (MINAS GERAIS), inscrita no CNPJ n.º 18.385.088/0001-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

72, por intermédio de seu **Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio**, designados pelo **Decreto nº. 23 de 25 de março de 2026**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a aquisição de mobiliários destinados a atender às demandas das diversas Secretarias do Município de Manhuaçu, com a finalidade de promover a estruturação e adequação dos ambientes administrativos, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores, organização dos espaços físicos, bem como maior eficiência no desempenho das atividades e na prestação dos serviços públicos à população, conforme Termo de Referência anexado ao processo, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, Lei Municipal 3.156/2011, pelo Decreto Municipal nº 34, de 27 de março de 2023, Decreto Municipal nº 129/2024, regulamentos municipais, regulamentos federais que não conflitem com as normas municipais, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de mobiliários destinados a atender às demandas das diversas Secretarias do Município de Manhuaçu, com a finalidade de promover a estruturação e adequação dos ambientes administrativos, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores, organização dos espaços físicos, bem como maior eficiência no desempenho das atividades e na prestação dos serviços públicos à população, condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A presente licitação será **julgada por ITEM**, conforme tabela apresentada no Termo de Referência (ITEM 1.2).

1.3 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA DESPESA:

2.05.001.12.122.4007.4.021– 44905200– EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FICHA: 162 - FONTE: 15001001

2.05.001.12.361.4008.4.023– 44905200– EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FICHA: 185 - FONTE: 15001001

2.05.001.12.365.4008.4.027– 44905200– EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FICHA: 220 - FONTE: 15001001

2.05.001.12.365.4008.4.028– 44905200– EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FICHA: 232 - FONTE: 15001001

2.08.001.10.122.4011.4.042– 44905200– EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FICHA: 361 - FONTE: 15001002, 1621000, 16010003110

2.08.001.10.122.4011.4.428– 44905200– EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FICHA: 1343 - FONTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

15001002

2.12.001.13.391.4019.4.093 44905200– EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FICHA: 541 - FONTE: 1500

2.19.001.04.121.4016.4.447– 44905200– EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FICHA: 609 - FONTE: 1500

2.20.002.15.452.4006.4.411 – 44905200– EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FICHA: 768 - FONTE: 1500

2.21.001.08.122.2030.4.413 – 44905200– EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FICHA: 848 - FONTE: 1500

1.3.1 O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas (fase de negociação), **conforme item 11.1 do termo de referência.**

2 DO CREDENCIAMENTO

2.1 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado por esta Administração – www.bll.org.br ou <https://bllcompras.com/Home/Login> -, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.bll.org.br.

2.2 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros quando identificar incorreção ou aqueles se tornarem desatualizados.

2.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.4 Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 2.1, até às 08:00 horas do dia **13 de maio de 2026.**

3 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

3.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos conforme previsto no art. no Art. 164 da Lei nº 14.133/21 e Art. 88 do Decreto Municipal nº 34, de 27 de março 2023.

3.2 As impugnações e pedidos de esclarecimentos ao presente Edital poderão ser feitas até as 00:00hs do dia **p** de forma escrita, pelo <https://bllcompras.com/Home/Login> , endereço de e-mail licitacao@manhuacu.mg.gov.br ou em campo específico no sítio eletrônico www.bll.org.br .

3.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

- 3.4 A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo pregoeiro ou pela comissão de contratação, quando o substituir, nos autos do processo de licitação conforme art. 88 § 2º do Decreto Municipal nº 34/2023.
- 3.5 Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame, respeitando o disposto no § 1º do art. 55 da Lei n. 14.133/21 e art. 88, § 3º do Decreto Municipal 34/2023.
- 3.6 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei n. 14.133/21.
- 3.7 As **impugnações e pedidos de esclarecimentos** ao presente Edital poderão ser feitas até as 00:00hs do **dia 08/05/2026, 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame**, de forma escrita, pelo endereço de e-mail licitacao@manhuacu.mg.gov.br ou em campo específico no sítio eletrônico www.bll.org.br ou <https://bllcompras.com/Home/Login>.
- 3.8 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 3.8.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de **30 (trinta) minutos** via sistema, sob pena de preclusão utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema BLL de acordo com o art. 112 do Decreto Municipal nº 34/2023; após a fase de lances e conferência habilitação.
- 3.8.2 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata final do certame.
- 3.9 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, na qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.
- 3.10 O recurso ou o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou decisão recorrida até a deliberação final. Ainda, o acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento conforme o art. 168 da Lei nº 14.133.

4 DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.2 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 4.3. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.4. Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

contratação, conforme consta no Relatório de Balizamento de Preços em anexo, foi fracionado em **Cota de 25% para participação de ME, EPP e equiparadas**, e o quantitativo restante de **75%, como Cota Principal (ampla participação de empresas em geral)**, ficando os quantitativos do objeto deste processo divididos da seguinte forma:

4.2. Os Itens 01, 02, 06, 10, 13, 14, 17, 19, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 43 e 62 (**Cota Principal**);

4.3. Os Itens 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86 e 87 (**Cota Reservada**).

4.4. Os demais itens - (**Cota Exclusiva**) – correspondem a 100% (Cem por cento) das quantidades dos Itens do objeto, destinado à participação exclusiva das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

4.5 No item especificado no **subitem 4.4**, não havendo vencedor Microempresas – me, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas, poderá ser adjudicada para Empresa de Grande Porte.

4.6. A obtenção do benefício a que se refere o **item 4.4** fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Municipal 3.156/2011 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

5 DAS VEDAÇÕES

5.1 NÃO poderão disputar esta licitação (art. 14 da Lei 14.133/21):

5.2 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

5.3 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.4 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.5 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.6 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

- 5.7 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 5.8 Pessoa física ou jurídica que, nos **5 (cinco) anos** anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 5.9 Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 5.10 Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, conforme **item 4.1.4 do termo de referência**;
- 5.11 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 5.12 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.13 O impedimento de que trata o item 5.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 5.14 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.3 e 5.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 5.15 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 5.16 O disposto nos itens 5.3 e 5.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 5.17 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 5.18 A vedação de que trata o item 5.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 6.1 No presente certame as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento serão anteriores à fase de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

- 6.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública **ANEXO II**.
- 6.3 Os licitantes, sob pena de desclassificação, deverão emitir declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas **ANEXO III**.
- 6.4 Para efetuar o cadastro da proposta, o licitante deverá preencher no sistema as seguintes informações:
- 6.4.1 Valor unitário e total do item/lote ou valor global ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital;
- 6.4.2 Descrição detalhada do objeto, conforme consta no Termo de Referência.
- 6.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor.
- 6.6 Em âmbito municipal, **não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital**, sob pena de desclassificação na forma do art. 52 § 1º do Decreto Municipal nº 34/2023.
- 6.7 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.8 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.9 As propostas encaminhadas terão prazo de validade mínima de **60 (sessenta) dias** consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação.
- 6.10 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços médios estabelecidos neste Edital.

7 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Os licitantes poderão encaminhar, **antes da abertura da sessão pública**, nos termos deste Edital, juntamente com a proposta assinada e em papel timbrado, todos os documentos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório.
- 7.1.1 Os documentos de habilitação que faltarem na plataforma serão solicitados pelo pregoeiro e deverá ser anexado na aba documentos complementares no prazo de **02 (duas) horas**, o prazo poderá ser prorrogado **uma vez, por igual período, sob pena de desclassificação**.
- 7.2 Todos os documentos protocolados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de **120 (cento e vinte) dias** a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.
- 7.3 As empresas criadas no mesmo exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

7.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.5 Os licitantes deverão preencher e protocolar, juntamente com as propostas e os documentos de habilitação, as declarações dispostas nos Anexos deste Edital:

Anexo II - Modelo de Carta Proposta Modelo de Declarações;

Anexo III - Cumprimento de Exigências Legais;

Anexo IV - Modelo de Declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo V - Modelo de Declaração - Informações Necessárias Para a Contratação;

8 DA HABILITAÇÃO

8.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a. Documento com CPF e Identidade do(s) Sócio(s) Administrador(es), conforme contrato social.

b. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c. **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio correspondente;

d. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

f. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

h. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

8.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da **Receita Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.2.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.2.4. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República; **ANEXO III**

8.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.6 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.2.7 Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (**Estadual**)

8.2.8 Prova de **regularidade** perante a Fazenda estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.9 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei, conforme art. 63, inc. IV da Lei 14.133/2021, quando se enquadrar nessa exigência. **ANEXO III.**

8.2.10 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou municipais/distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.11 Declaração expressa de Inexistência de Fatos Impeditivos para sua Habilitação; **ANEXO III.**

8.2.12 Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

8.2.13 As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte para obterem os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações deverão anexar ainda:

a) Declaração de que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não se incluindo nas situações de que trata o artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações **ANEXO IV**.

b) Certidão Simplificada da Junta Comercial emitida em até no **máximo 60 (sessenta) dias** antes da data prevista para a abertura da Licitação ou documento equivalente (**BALANÇO PATRIMONIAL** já exigível, acompanhado da **Demonstração do Resultado do Exercício – DRE**, devidamente registrados);

c) Existindo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, prorrogável por igual período a critério da Administração, para a regularização da documentação na forma do art. 43, §1º da LC 123/2006. A falta de regularização dos documentos no prazo, implicará na decadência do direito à contratação, passível de aplicação das sanções previstas no §5º do art. 90, da Lei 14.133/21.

8.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.3.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.3.2 Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

8.4 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

8.4.1 As empresas vencedoras deverão apresentar catálogo, folder ou indicar sítio eletrônico de domínio público que contenha imagem e descrição técnica detalhada do produto ofertado, indicando de forma clara o item que se trata (**indicação do número do item**) de forma a permitir a adequada verificação de sua conformidade com as especificações exigidas neste instrumento convocatório.

9 ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital na plataforma www.bll.org.br ou <https://bllcompras.com/Home/Login>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

- 9.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 9.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 9.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.4.1 O lance deverá ser ofertado pelo **valor do item**;
- 9.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.6 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.7 O **intervalo mínimo** de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de **R\$ 0,05 (cinco centavos)**.
- 9.8 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado neste Edital.
- 9.9 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 9.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto"** na forma do art. 56, I da Lei 14.133/21, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.11 No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos **últimos 2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.
- 9.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **2 minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.14 Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI.
- 9.15 Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se refere o art. 24 da Lei Municipal nº 3.156/2011.
- 9.15.1 Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que não possua inscrição no Município (Lei MUNICIPAL Nº. 3.156/2011).
- 9.16 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 9.17 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, disponível para o acompanhamento de todos os participantes.
- 9.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.19 Será desclassificada a proposta que apresentar vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital; apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

contratação; não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.20 DA APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI MUNICIPAL Lei Municipal 3.156/2011: será identificado pelo sistema os valores ofertados pelas empresas ME, EPP e MEI, o qual procederá à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, conforme disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123 de 2006 e Lei Municipal 3.156/2011.

9.21 As propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de **até 5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, segundo o item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo decadencial de 5 (cinco) minutos, contados pelo sistema após a comunicação automática.

9.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.24 Caso ocorra a equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.24.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

9.24.2 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.24.3 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

9.24.4 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.24.5 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.25 Em igualdade de condições, **se não houver desempate**, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.25.1 Empresas estabelecidas no território do Estado do órgão ou entidade licitante;

9.25.2 Empresas brasileiras;

9.25.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.25.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.25.5 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço médio ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

9.25.6 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

9.26 O prazo para o envio da **proposta reajustada**, será de **2 (duas) horas** a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser prorrogado motivadamente pelo Pregoeiro (a) a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte do licitante.

10 DA FASE DE JULGAMENTO

10.1 Assim, definido o resultado da fase de lances, a Administração negociará condições mais vantajosas com o licitante que ofertar o melhor preço ou maior desconto conforme o art. 18 inciso III, letra f do Decreto Municipal 34/2023.

10.2 Qualquer interessado poderá requerer a realização de diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.3 Considera-se inexecuível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie de forma expressa e motivada, parcela ou à totalidade da remuneração.

10.4 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do art. 59 da Lei 14.133/21 e Parágrafo Único do art. 105 do Decreto Municipal 34/2023 **no prazo de 1 (uma) hora, prorrogável por igual período a contar da solicitação do pregoeiro(a), sob pena de desclassificação.**

10.5 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei 14.133/21 e legislação correlata e nos termos deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta nos seguintes cadastros:

10.5.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

10.5.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

10.5.3 Empresas temporariamente suspensas de participarem em licitações e impedidas de contratarem com o Município de Manhuaçu (<https://www.manhuacu.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/licitacoes/16672>)

10.5.4 c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.5.5 d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos (CADICON), mantidas pelo Tribunal de Contas da União (TCU). (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:107688790936386:::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO)

10.5.6 Cadastro no Tribunal de Contas do Estado. <https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor-web/br/gov/prodemge/seplag/fornecedor/publico/index.zul>

10.5.7 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

por força do artigo 12 da Lei nº 14.230, de 2021, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.6 Constatada a existência de sanção, o licitante será **desclassificado**, por falta de condições de participação.

10.7 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.8 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

10.9 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao médio estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.10 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta na forma do **§ 2º do art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021 e** Parágrafo Único do art. 105 Parágrafo Único do Decreto Municipal 34/2023 **no prazo de 1 (uma) hora, prorrogável por igual período a contar da solicitação do pregoeiro(a), sob pena de desclassificação.**

10.11 Existindo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

11 DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1 Os documentos indicados no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.3 O pregoeiro/equipe de apoio efetuará consulta direta nos sítios dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por meio eletrônico.

11.4 Documento ausente, que atesta condição de habilitação pré-existente à abertura do certame, deverá ser solicitado e anexado na aba documentos complementares dentro do **prazo de 02 (duas) horas** e avaliado pelo pregoeiro **conforme o acórdão 1211/2021.**

11.5 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, mesmo após as devidas diligências, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta em conformidade com o edital.

11.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

11.7 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

11.8 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.9 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

11.10 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, pela Lei 14.133/21, art. 64.

11.12 Estando a documentação de habilitação da licitante correta, mesmo após realização de diligência, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos, o pregoeiro considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

11.13 A proposta final do licitante arrematante deverá ser encaminhada no **prazo máximo de 2 (duas) horas** de acordo com o modelo de proposta (**ANEXO VI**) após solicitação do pregoeiro(a) no sistema eletrônico na aba de "documentos complementares".

11.14 Declarada a vencedora, o Pregoeiro (a) abrirá prazo de **30 (trinta) minutos** para o registro, via sistema, das **intenções recursais.**

12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 A apuração das infrações e a aplicação das sanções administrativas aos licitantes ou contratados obedecerá às disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 34/2023 e Decreto Municipal nº 129/2024.**

12.2 A aplicação das sanções administrativas, além de respeitar as regras referentes ao devido processo administrativo, deverá se pautar nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade, contraditório e ampla defesa, devido processo legal e demais princípios aplicáveis indicados no **art. 5º da Lei nº 14.133/2021.**

12.3 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- i) demais infrações descritas no art 9º do Decreto Municipal nº129 de 02 de outubro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

12.4 Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada/licitante as sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do art. 156.

12.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa compensatória.

12.6 Serão aplicadas à contratada/licitante que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando a contratada/licitante der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021 e art. 5º do Decreto Municipal nº 129/2024);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas no § 4º, do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 18 do Decreto Municipal nº 129/2024);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas no § 5º, do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 20 do Decreto Municipal nº 129/2024);

d) Multa, de natureza moratória ou compensatória, que poderá ser aplicada ao licitante ou contratado em razão do cometimento de qualquer infração administrativa prevista no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 2º do Decreto Municipal nº 129/2024, sendo calculada conforme disposto nos artigos 8º, 9º e 10 do Decreto Municipal nº 129/2024.

12.7 A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (Art.156, §9º, da Lei nº 14.133/2021);

12.8 Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (Art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021);

12.9 Antes de aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021);

12.10 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ou via documento de arrecadação ou instrumento equivalente. (Art. 156, §6º, da Lei nº 14.133/2021 e 15 do Decreto Municipal nº 129/2024);

12.11 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no Decreto Municipal nº 129/2024, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar;

12.12 Na aplicação das sanções serão considerados (Art. 15, §1º, da Lei nº 14.133/2021);

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.13 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei federal nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da administração pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida lei (art. 159).

12.14 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Art. 163, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Capítulo VIII do Decreto Municipal nº 129/2024.

13 DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato, se houver, no prazo de **05 dias úteis**, prorrogável a critério do órgão, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

13.2 Se o adjudicatário se recusar a assinar o contrato, se houver, a Administração Pública poderá convocar o(s) licitante(s) seguinte(s) na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo ou revogar a licitação.

13.3 A recusa injustificada do adjudicatário no prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação, assim, será instaurado procedimento administrativo para eventual aplicação das sanções previstas em lei e neste instrumento convocatório.

13.4 Em qualquer hipótese de aplicação de sanção administrativa, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.5 Cumprir rigorosamente o Edital e os prazos estabelecidos, sujeitando-se à Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

13.6 Os produtos deverão ser novos e entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança, sob inteira responsabilidade da empresa contratada, no local indicado pelo órgão solicitante. O recebimento poderá ser recusado caso o objeto seja entregue em desconformidade com as exigências estabelecidas.

13.7 O prazo máximo para entrega será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento (AF), observadas as condições específicas de cada solicitação, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal do fornecedor e anuência da contratante. A contratada deverá:

- Fornecer os mobiliários em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e padrões de qualidade estabelecidos;
- Realizar a entrega nos locais indicados pela Administração, dentro dos prazos estipulados, garantindo a integridade dos produtos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

- Responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga e movimentação dos materiais até os locais de instalação, sem custos adicionais;
 - Efetuar a montagem e instalação completa dos mobiliários, incluindo todos os componentes necessários ao seu pleno funcionamento;
 - Disponibilizar mão de obra, ferramentas e equipamentos adequados para execução dos serviços;
 - Utilizar profissionais qualificados, observando normas técnicas e de segurança;
 - Responsabilizar-se por danos causados durante transporte, entrega ou instalação;
 - Manter as condições de habilitação e qualificação durante toda a execução contratual;
 - Cumprir todas as normas legais, regulamentares e de segurança aplicáveis;
 - Realizar a limpeza do local após a instalação, removendo resíduos e embalagens;
 - Comunicar previamente qualquer situação que possa comprometer prazos ou execução do contrato.
- Local e horário da Entrega:

Local de Entrega	Endereço	Horário da Manhã	Horário da Tarde	Dias
Secretaria Municipal de Educação	Avenida Castelo Branco, 465 – Pouso Alegre, Manhuaçu - MG, CEP: 36904-024	07:30 às 10:30	13:00 às 15:00	Segunda a sexta-feira (exceto feriados)
Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social (Almoxarifado)	Avenida Castelo Branco, 465 – Pouso Alegre, Manhuaçu - MG, CEP: 36904-024	07:30 às 10:30	13:00 às 16:00	Segunda a sexta-feira (exceto feriados)
Secretaria Municipal de Saúde (Centro de Distribuição)	Rua Beira Rio, nº 408, Galpão 02, Bairro Bom Jardim, Manhuaçu - MG	07:00 às 10:00	13:00 às 16:00	Segunda a sexta-feira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Limpeza Urbana (Almoxarifado)	Rua Dário Grossi, 30, Bairro São Vicente, próximo à Rodovia BR 262, km 34,5, CEP: 35.304-093, Manhuaçu - MG	07:00 às 11:00	13:00 às 16:30	Segunda a sexta-feira (exceto feriados)
Biblioteca Municipal Professora Custódia	Rua Monsenhor Gonzalez, 484,	08:00 às 11:00	13:00 às 17:00	Segunda a sexta-feira (exceto feriados)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

Ferez Abi-Saber	Centro, Manhuaçu - MG			
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (Arquivo Municipal)	Rua Lafayette Vasconcelos Sabido, nº 22-C, Centro, Manhuaçu - MG	08:00 às 11:00	13:00 às 17:00	Segunda a sexta-feira (exceto feriados)

13.8 A garantia dos produtos deverá ser de, **no mínimo, 02 (dois) anos**, contra quaisquer defeitos de fabricação e de montagem/instalação, prevalecendo o prazo ofertado pelo fabricante quando superior.

13.9 Deverá assegurar a substituição de peças e componentes originais defeituosos, incluindo fornecimento e instalação de itens necessários ao perfeito funcionamento dos mobiliários e prestar assistência técnica contínua durante todo o período de garantia.

13.10 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e aquele previsto no item 4.1.4 do Termo de Referência.

13.11 Todos os itens serão conferidos no ato da entrega, de acordo com a descrição constante na Autorização de Fornecimento e nas exigências deste documento. Produtos entregues com avarias ou em desacordo com as especificações serão devolvidos juntamente com a Nota Fiscal;

13.12 Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

13.13 Cabe ao fiscal técnico realizar o recebimento provisório do objeto do contrato conforme Decreto Municipal nº 34/2023, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

13.14 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste edital, TR e seus anexos e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

13.15 A fiscalização do contrato deve seguir, além das legislações pertinentes, o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos emitido pela Controladoria- Geral do Município.

13.16 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o disposto na Lei nº 14.133/ 2021.

14 FISCALIZAÇÃO

14.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como pelos Decretos Municipais nº 34/2023 e nº 98/2023.

14.2 A designação do gestor e dos fiscais é realizada de acordo com o art. 7º c/c art.117, ambos da Lei nº 14.133/2021 e conforme Decreto Municipal nº 147/2024 e demais atos normativos.

14.3 A fiscalização do contrato pela equipe designada deve seguir, além das legislações pertinentes, o Manual de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

Gestão e Fiscalização de Contratos emitido pela Controladoria Geral do Município.

14.4 Os gestores e fiscais técnicos e administrativos serão designados pela secretaria, formalmente, conforme Decreto Municipal nº 35/2025 e demais normativas municipais.

15 DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1 Os preços serão fixos e irremovíveis.

15.2 Os preços poderão ser alterados ou atualizados, em razão de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

15.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

15.3 Caso o preço ofertado se torne superior ao praticado no mercado devido a motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço ofertado.

15.4 Na hipótese de solicitação de revisão de preços, o fornecedor deverá encaminhar, junto ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço ofertado em relação às condições inicialmente acordadas.

15.5 Fica facultado ao Município de Manhuaçu realizar uma pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão sobre a revisão de preços solicitada pelo fornecedor.

15.6 A eventual autorização da revisão dos preços ofertados será concedida pelo gestor do contrato, após análise técnica e jurídica do Município de Manhuaçu, e abrangerá apenas as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município de Manhuaçu, com a autorização de fornecimento expedida após o pedido de reequilíbrio.

15.7 As autorizações de fornecimento emitidas antes do pedido de reequilíbrio não serão reembolsadas.

15.8 Enquanto as eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o fornecedor não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados conforme os preços vigentes.

15.9 Quando autorizada a revisão dos preços, o fornecedor poderá, se for o caso, formalizar o pedido de reembolso para cobrir as diferenças devidas e emitir Nota de Empenho complementar, sem a incidência de juros ou correção monetária, em relação às autorizações de fornecimento emitidas após o protocolo do pedido de revisão.

15.10 O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

16 DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado no prazo de **até 15 (quinze) dias** contados da finalização da liquidação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

despesa, caso haja a aceitabilidade dos produtos, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, conforme item 7.3 e 7.4 do Termo de Referência anexo a este edital.

16.2 A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.4. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

Caso a sessão pública seja suspensa, especialmente em caso de diligências, será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata de acordo com o art. 99 do Decreto Municipal nº 34/2023.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. O presente Edital foi elaborado com base nas informações constantes do Termo de Referência, elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação, designada por meio do Decreto nº 23, de 25 de março de 2026, em observância ao princípio da segregação de funções, cabendo a cada setor as atribuições de sua competência.

17.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II- Modelo de Carta Proposta;

Anexo III- Declaração Cumprimento de Exigências Legais;

Anexo IV-Declaração de Enquadramento ME/EPP;

Anexo V- Informações necessárias para a Contratação;

Anexo VI- Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final;

Anexo VII- Minuta de Contrato;

Manhuaçu, 27 de abril de 2026.

PREGOEIRO(a) E EQUIPE DE APOIO: _____
Caio Luiz de Oliveira Xavier



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

APOIO : _____ APOIO : _____
João Antônio de Souza Ribeiro Mirtes Martins Dutra

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Requerimento nº:
005814/2026

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria de Cultura e Turismo

Secretaria de Educação

Secretaria de Infraestrutura e Limpeza Urbana

Secretaria de Planejamento e Gestão

Secretaria de Saúde

Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social

Setor Demandante: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de mobiliários destinados a atender às demandas das diversas Secretarias do Município de Manhuaçu, com a finalidade de promover a estruturação e adequação dos ambientes administrativos, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores, organização dos espaços físicos, bem como maior eficiência no desempenho das atividades e na prestação dos serviços públicos à população.

1.2 Descrição Detalhada:

Item	Descrição/especificação	Catmat	Unidade	Quantidade
1.	Armário Composição Material: Produzidos em MDP com espessura de 18mm revestido nas 2 faces com laminado melaminico de baixa pressão. Fixação por parafuso Girofix de alta qualidade. Borda: Acabamento com fita de bordo de PVC 2(mm) Dimensões 90 (L) x 180 (A) x 45 (P) cm com 5 expositores	630275	Unidade	124
2.	Armário Armário alto com doze caixas multiuso,	444623	Unidade	121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

	confeccionado em MDF 15 mm, divisórias em compensado, cor cinza ou ovo, acabamento das bordas em perfil PVC 2 mm colocado com hot-melt. Apresentar na proposta o relatório ou laudo com ensaio comprovando a conformidade com os ensaios de acordo com as NBRs 8094, 12466-1, 12416-2 e NBR 14535 emitidas por laboratório acreditado pelo INMETRO. Base com rodas de silicone para locomoção. Acompanham 06 caixas plásticas médias com as seguintes medidas: L:0.25 P:0.39 A: 0.12 cm e 06 caixas plásticas grandes com as seguintes medidas: L:0.25 P:0.39 A: 0.23 cm. Medidas: 950 x 1130 x 450 mm 			
	Imagem ilustrativa			
3.	Armário Aço Tipo: Parede Material: Aço Inox Aisi 430 Acabamento Superficial: Polido Quantidade Portas: 4 UN Quantidade Prateleiras: 1 UN Medidas aproximadas (AxLxP): 55 x 1,50 x 40	626474	Unidade	03
4.	Armário Aço Material: Aço Quantidade Portas: 2 UN Material Porta: Aço Tipo Portas: De Correr Quantidade Prateleiras: 5 UN Material Prateleiras: Aço Largura: 120 CM Altura: 2 M Características Adicionais: Fechado Com Chave Profundidade: 50 CM Acabamento Superficial: Pintura Em Epóxi Cor: Cinza Tipo: Alto	339972	Unidade	04



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

				
	Imagem ilustrativa			
5.	Armário BAIXO - 2 PORTAS DESCRIÇÃO Armário baixo com duas portas, dotado de duas prateleiras em MDP ou MDF, revestido com laminado melamínico de baixa pressão, cor cinza com bordas e componentes nas cores amarela, laranja, azul ou verde. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Armário: • Largura: 810 mm; • Profundidade: 500 mm; • Altura: 740 mm; B) Imagem ilustrativa • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. Portas: • Largura: 400 mm; • Profundidade: 630 mm; • Espessura: 18 mm; Prateleiras: • Largura: 768 mm; • Profundidade: 455 mm; • Espessura: 18 mm; CARACTERÍSTICAS • Tampo, peça inferior, peças laterais esquerda e direita e peça posterior em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. • Duas portas em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. • Duas prateleiras em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. • Topos de todas as peças encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou em PE (polietileno) com “primer”, acabamento texturizado, na mesma cor e tonalidade do laminado melamínico de baixa pressão dos painéis, exceto prateleiras, que receberão bordo colorido na parte frontal, e duas portas que receberão bordos coloridos nos quatro lados. Colagem das fitas com adesivo a base de PUR, através do processo “Hot Melting”. Dimensões acabadas de 18mm (largura) x 3mm (espessura), ou de 18mm (largura) x 0,45mm (espessura) de acordo com seu posicionamento. Fitas de	629770	Unidade	24



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

	espessura de 3mm deverão ter seus bordos usinados com raio de 3mm. • Base confeccionada em quadro soldado de tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, seção retangular de 20x40mm, em chapa 14 (1,9mm). • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. • Quatro rodízios industriais de duplo giro com freio de rolagem, para carga nominal de 50kg, diâmetro da roda de 50mm, fixação ao móvel em eixo vertical metálico galvanizado com rosca e porca galvanizada. Altura total de 70mm. Giro estruturado por duas pistas de esferas de aço inoxidável. Carcaça em chapa de aço galvanizado estampado. Eixo horizontal em aço inoxidável. Rodas em polipropileno injetado na cor cinza, e bandas de rodagem em poliuretano injetado na cor cinza. Travas metálicas com pedal injetado em polipropileno ou ABS. Espaçador/ amortecedor em borracha termoplástica TPE, injetados em cores. • Puxador em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetado em cores, dotado de porca M, sobre injetada. • Dobradiça de caneco com abertura de 110° em aço niquelado, caneco de 12,5mm e fechamento automático, montagem sobreposta. • Fechadura universal metálica, acabamento cromado, dotada de contra porca, com posição de fechamento a 90°, com chaves articuladas em duplicata. Aplicação na porta direita. • Fecho de caixa reto em latão cromado, com 50mm de comprimento, dotado de lingueta de bloqueio reta. Aplicação na porta esquerda.  Imagem ilustrativa			
6.	Armário em aço 16 portas DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Largura: 1230 mm +/- 30 mm; • Profundidade: 400 mm +/- 30 mm; • Altura: 1980 mm +/- 30 mm; • Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS • Corpo, divisórias e portas em chapa 22 (0,75mm); • Piso	632321	Unidade	45



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

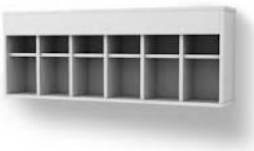
Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

	dos compartimentos em chapa 20 (0,90mm); • Pés em chapa 16 (1,50mm); • Dobradiças em chapa internas não visíveis na parte exterior do móvel no mínimo 75mm de altura 14 (1,9mm), duas unidades por porta. • Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. 			
	Imagem ilustrativa			
7.	Armário em aço 2 portas / 4 prateleiras DESCRIÇÃO Armário de aço alto, dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Largura: 900 mm +/- 10 mm; • Profundidade: 400 mm +/- 10 mm; • Altura: 1980 mm +/- 10 mm; • Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros / máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio -chapa 22 (0,75 mm). • Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 (0,90 mm). • Base em chapa de aço laminado a frio - chapa 18 (1,25 mm). • Barras de travamento das portas Ø = 1/4" (mínimo). • Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio - chapa 14 (1,9 mm) com no mínimo 75 mm de altura - três unidades por porta. Maçaneta e canopla inteiramente metálicas, com travamento sistema cremona. • Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo de 4 pinos. • Chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes. • Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não	633709	Unidade	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

	ferrosa cromado. • Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.  Imagem ilustrativa			
8.	Armário suporte para fraldas composição: produzidos em mdp (18mm) de espessura, material estável e resistente, com acabamento laminado de alta pressão. Fixação por parafuso girofix de alta qualidade. Borda: acabamento com fita de bordo de pvc 2(mm), resistente ao cotidiano escolar. Dimensões aproximadas 120 (l) x 50 (a) x 22 (p) cm.  Imagem ilustrativa	622286	Unidade	75
9.	Arquivo em aço DESCRİÇÃO Arquivo deslizante em aço com quatro gavetas montadas sobre trilhos telescópicos que permitam abertura total. DIMENSİES E TOLERÂNCİAS Altura: 1330 mm +/- 10 mm; • Largura: 470 mm +/- 10 mm; • Profundidade: 710 mm +/- 10 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS Corpo e estrutura interna em aço chapa 22 (espessura 0,75mm) na cor cinza; • Gavetas em chapa 24 (0,60mm); • Trilhos telescópicos e guias zincados em chapa 18 (1,20mm) ou superior; • Haste de travamento de gavetas em chapa 16 (1,50mm); • Fechamento inferior (junto ao piso) em chapa 24 (0,60mm). • Puxadores em zamac no acabamento steel de 96mm. • Fechadura de tambor cilíndrico (mínimo 4 pinos) com sistema de travamento simultâneo das gavetas. • Chaves em duplicata. • Compressores para pastas em todas as gavetas.	629257	Unidade	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

	• Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado ou niquelado. • Gavetas dotadas de trilhos telescópicos compostos por guias lineares com rolamentos de esferas de aço, com capacidade de carga vertical mínima de 45kg e mecanismo contra escape. • Sapatas niveladoras em metal cromado com base de polipropileno injetado. • Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. 			
	Imagem ilustrativa			
10	Berço DESCRIÇÃO Berço infantil em MDF com grades na cor branca, não dobrável, com rodízios. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Comprimento: 1200 mm +/- 10 mm; • Largura: 670 mm +/- 10 mm; Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 900 mm (+ou- 10 mm) sem considerar o rodízio. CARACTERÍSTICAS Selo do INMETRO; • Estrutura metálica em formato de "U" invertido para sustentação das cabeceiras e das grades laterais, confeccionada em tubo de aço carbono, secção circular de 1 1/4", em chapa 16 (1,5mm), com curvas nos cantos superiores. Barras horizontais superiores, distantes das cabeceiras, de modo que estas se configurem como alças para condução do berço. Raio de curvatura do tubo de 100mm (+ou-5mm) considerando o eixo do tubo. Estrutura do estrado em tubos de aço carbono, secção retangular com dimensões de 40 x 20mm, em chapa 16 (1,5mm) • Base do berço (estrado) em chapa inteiriça de MDP, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca. • Sistema de regulagem de altura do estrado por meio de parafusos M6 e porcas soldadas internamente no topo dos tubos da	467359	Unidade	825



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

	estrutura do estrado. Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas. • Grades laterais fixas confeccionadas em MDP, com espessura de 20mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), texturizado na cor branca. • Cabeceiras em MDP, em formato retangular, espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) texturizado, na cor branca. • Nas peças de MDP os topos devem ser encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado. Arestas usinadas configurando acabamento arredondado. • Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de travas por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Eixo dotado de rosca métrica. Sistema de travas nos dois sentidos, tanto na rodagem como no giro, através de mecanismo metálico. Eixos com sistema de rosca M12. • Fixação dos rodízios às estruturas metálicas, por meio de porcas internas aos tubos. Estas porcas podem ser soldadas em chapas soldadas na parte interna dos tubos.  Imagem ilustrativa			
11	Bibliocanto em “L” Descrição: Suporte organizador tipo bibliocanto em formato “L”, utilizado para sustentação e organização de livros em prateleiras de estantes de bibliotecas. Confeccionado em chapa de aço com pintura eletrostática resistente, livre de arestas cortantes, podendo possuir base com material antiderrapante ou magnético para melhor fixação na prateleira. Dimensões aproximadas: Largura: 10 cm Altura: 20 cm	636883	Unidade	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

	Profundidade: 13 cm Observações: Produto novo, com acabamento resistente à corrosão e adequado para uso em bibliotecas ou ambientes educacionais. 			
12	Bibliocanto Sinalizador para Biblioteca Suporte organizador tipo bibliocanto sinalizador, destinado à sustentação e organização de livros em prateleiras de estantes de bibliotecas, permitindo também a identificação ou sinalização de seções. Características mínimas: Confeccionado em chapa de aço carbono dobrada em formato “L”, proporcionando sustentação lateral aos livros. Estrutura resistente, adequada para uso contínuo em bibliotecas, salas de leitura e ambientes educacionais. Possuir aba lateral e aba inferior destinadas à sinalização ou identificação de seções. Acabamento com bordas arredondadas ou protegidas, livre de arestas cortantes e rebarbas. Tratamento anticorrosivo da superfície metálica, com processo químico antiferruginoso e fosfatizante. Pintura eletrostática a pó, aplicada de forma uniforme, garantindo resistência à abrasão, umidade e agentes corrosivos. Dimensões aproximadas: Largura: aproximadamente 15 cm Altura: aproximadamente 20 cm Profundidade: aproximadamente 13 cm Requisitos de qualidade e segurança: Produto estável e seguro para uso em bibliotecas. Estrutura livre de arestas cortantes. Atendimento às normas técnicas aplicáveis de segurança, ergonomia e resistência à corrosão, conforme normas da ABNT ou equivalentes. Poderão ser exigidos laudos ou ensaios de resistência à corrosão e qualidade da pintura emitidos por laboratório acreditado.	381774	Unidade	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

				
	Imagem ilustrativa			
13	Cadeira de alimentação DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Altura: 1050 mm +/- 50 mm; • Largura: 560 mm +/- 50 mm; • Profundidade: 680 mm +/- 50 mm; Proteção lateral: mínimo de 140 mm, medidos do topo da proteção lateral à superfície do assento; • Altura do encosto: mínima de 250 mm, medidos na posição vertical; • Ângulo do encosto: mínimo 60° em relação à horizontal (se menor o comprimento mínimo do encosto deve ser de 400 mm); • Borda frontal do assento: raio mínimo de 5 mm. CARACTERÍSTICAS • Suporta até 15 kg; • Cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção circular em aço carbono; • Assento e encosto acolchoados com espuma revestida de lona vinílica laminada com tecido; • Braços ou dispositivo para proteção lateral; • Bandeja em (PP) polipropileno injetado, na cor branca, removível ou articulada com bordas arredondadas nas laterais para retenção de líquidos; • Apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulado; • Sapatas antiderrapantes com partes em contato com o piso emborrachadas. Cinto tipo suspensório com largura mínima de 25mm, dotado de pontos de retenção entre as pernas, tiras subabdominais e tiras de ombro. O sistema de fixação do cinto à cadeira deve prover segurança contra quedas e assegurar a estabilidade da criança. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.	636108	Unidade	562



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

				
	Imagem ilustrativa			
14	Cadeira de escritório presidente estofada com rodizio Material Estrutura: Alumínio Fundido ou aço Material Revestimento Assento: Couro ou couro ecológico com espuma Poliuretano Injetado Material Revestimento Encosto: Couro, Couro Ecológico ou tela mesh Tipo Base: Giratória Tipo Encosto: Alto, possui regulagem para lombar e cabeça Sem apoio para braços Cor: Preta Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás Quantidade Pés: 5 Un Capacidade (mínima): 120kg O produto deverá atender aos requisitos ergonômicos estabelecidos na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho, devendo ser comprovado por laudo ergonômico ou certificação emitida por profissional ou organismo tecnicamente habilitado.	469125	Unidade	112
15	Cadeira fixa DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Largura do assento: 480 mm +/-30 mm; • Profundidade do assento: 430 mm +/- 30 mm; • Altura do assento: 440 mm +/- 10 mm; • Largura do encosto: 430 mm +/- 30 mm; • Extensão vertical do encosto: 250 mm +/- 30 mm. CARACTERÍSTICAS • Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor azul; • Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). • Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12mm.	625692	Unidade	8



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

	Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. O grau de enferrujamento deve ser de Ri0 e o grau de empolamento deve ser de d0 /t0. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.  <i>Imagem ilustrativa</i>			
16	Cadeira giratória Descrição Cadeira giratória estofada com braços e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; • Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; • Altura do assento variável: faixa obrigatória entre 420 mm e 520 mm; • Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); • Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; • Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; • Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm; • Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591; • Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. • Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. • Faces inferior do assento e posterior	475766	Unidade	11



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

	do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. • Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. • Estrutura composta de: -Mecanismo de regulagem independente do assento e do encosto; inclinação do encosto variável em pelo menos 22° e do assento em pelo menos 8° com bloqueio em qualquer posição através de sistema de lâminas travadas por contato. Comando por alavanca. - Suporte para regulagem de altura do encosto com curso de 70 mm, dotado de dispositivo de fixação, articulado e com sistema amortecedor flexível. - Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento a gás. Curso mínimo do pistão de 100 mm. - Base em formato de estrela com 5 pontas e sistema de acoplamento cônico. Distância entre eixo da coluna e eixo do rodízio igual ou maior que 300 mm. - Rodízios de duplo giro com rodas duplas de 50 mm (mínimo), - Dispositivos de regulagens e alavancas com manoplas em material plástico injetado e desenho ergonômico. • Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. • Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. • Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. 			
17	Cadeira fixa Estofada Descrição Cadeira fixa estofada, sem braços, montada sobre armação tubular de aço com quatro pés. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; • Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; • Altura do assento: 430 mm +/- 10 mm; • Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); • Extensão vertical do encosto: 350 mm +/-	629797	Unidade	225



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

	10 mm; • Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; • Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm. • Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591. • Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS • Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada. • Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. • Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. • Estrutura constituída de 4 pés, confeccionada em tubo de aço com costura, laminado a frio, secção circular mínima 22,3 mm (7/8”), com espessura mínima de 1,5 mm (chapa 16). • Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. • Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. • Sapatas articuladas para garantir o nivelamento em relação às variações do piso. • Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.  Imagem ilustrativa			
18	Caixa Organizadora para Periódicos – Tipo Aberta Caixa organizadora destinada ao armazenamento e organização de periódicos, revistas e jornais, adequada para utilização em prateleiras de estantes de bibliotecas, arquivos ou salas de leitura. Características mínimas:		Unidade	120



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

	Confeccionada em chapa de aço carbono, com estrutura resistente para armazenamento de periódicos. Modelo aberto, permitindo fácil acesso e visualização do material armazenado. Possuir porta-etiqueta frontal ou área destinada à identificação e catalogação do conteúdo. Estrutura com acabamento livre de arestas cortantes ou rebarbas, garantindo segurança no manuseio. Superfície submetida a tratamento anticorrosivo com processo químico antiferrugens e fosfatizante. Pintura eletrostática a pó, na cor preta, aplicada de forma uniforme, garantindo resistência à abrasão, umidade e agentes corrosivos. Dimensões aproximadas: Largura: aproximadamente 10 cm Altura: aproximadamente 20 cm Profundidade: aproximadamente 20 cm Entrega e montagem: A contratada deverá realizar a entrega, montagem e instalação completa dos mobiliários fornecidos, no local indicado pela contratante, incluindo todos os componentes, fixadores, ferramentas e ajustes necessários ao pleno funcionamento. A montagem deverá ser realizada por profissionais qualificados, garantindo a estabilidade, segurança e correto funcionamento das estruturas. Todos os custos de transporte, descarga, montagem e ajustes deverão estar inclusos no preço ofertado, não sendo admitida cobrança adicional.			
				
	Imagem ilustrativa			
19	Cama empilhável DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Altura: 110 mm + 50 mm; • Largura: 550 mm +/- 50 mm; • Comprimento: 1350 mm +/- 50 mm. CARACTERÍSTICAS Selo do INMETRO; • permite empilhamento. • Suporta até 50 kg; Pés e cabeceira em polipropileno virgem (PP não reciclado) que permitam higienização total com	432396	Unidade	487



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

	água. Ponteiras dos pés em borracha antiderrapante. • Estrutura lateral em barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm, resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade. • Tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento antialérgico, antifungo, antiácario, antibacteriano, antichama, anti-UV, antioxidante e isento de ftalatos. Acabamento soldado uniformemente resistente à tração manual. 			
	Imagem ilustrativa			
20	Carrinho armário trocador de fraldas fraldário MDF Fabricada em MDF de primeira qualidade. -Colchonete estofado super confortável. -Suporte para lençol descartável. -Com as seguintes medidas padrão: Comprimento 1,30 m. Largura 0,55 m. Altura 0,80 m. MDF: BRANCO ESTOFADO: a definir Rodízios de silicone, para movimentação da mesa, com travas;	622286	Unidade	50
21	Carro de limpeza fabricado em polipropileno de alta resistência, montado sobre base com quatro rodízios, sendo duas rodas traseiras de 6" e duas dianteiras de 3", garantindo estabilidade e mobilidade. Possui bolsa coletora com capacidade de 90 litros, confeccionada em material resistente com zíper de abertura lateral para facilitar a retirada de resíduos. Design ergonômico e de fácil higienização, resistente à umidade e aos produtos químicos de limpeza. Características Técnicas Mínimas: Material: Polipropileno Tipo: Estrutura com 4 rodízios (2 traseiros de 6" e 2 dianteiros de 3") Dimensões aproximadas: Comprimento: 126 cm	330346	Unidade	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

	Largura: 54 cm Altura: 98 cm Capacidade: mínimo 90 litros Características adicionais: Bolsa com zíper lateral, removível e lavável Aplicação: Utilizado para transporte de produtos de limpeza, utensílios e resíduos em atividades de higienização. Normas de Referência: Atender à ABNT NBR 13966 (móveis – carrinhos utilitários) ou equivalentes.			
22	Colchão para berço DESCRIÇÃO Colchão infantil em espuma flexível de poliuretano. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Altura: 120 mm - 5 mm +15 mm; Largura e comprimento: devem ser tais que o espaço entre o colchão e as laterais, e, entre o colchão e as cabeceiras, não exceda a 30 mm. CARACTERÍSTICAS Espuma de poliuretano flexível com densidade D18, integral (tipo “simples”), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em matelassê (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado. Tratamento antialérgico e antiácaro nos tecidos.  Imagem ilustrativa	477901	Unidade	1125
23	Colchonete para trocador DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Comprimento: 1000 mm +/-5 mm; • Largura: 600 mm +/-5 mm; Altura: 40 mm +/-10 mm. CARACTERÍSTICAS	432719	Unidade	11



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

	Espuma de poliuretano flexível com densidade D20, integral (sem colagem horizontal), revestido em material têxtil plastificado (corino), atóxico, na cor azul real, impermeável, com costura simples e acabamento em cadaço  impermeável. Imagem ilustrativa			
24	CONJUNTO ALUNO Conjunto para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e uma cadeira. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. MESA: Largura: 600 mm; Profundidade: 450 mm; Altura: 460 mm; Espessura: 19,4 mm; Tolerância: até 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 6 mm para altura. Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura. CADEIRA: Largura do assento: 340 mm; Profundidade do assento: 260 mm; Espessura do assento: 7,2 mm a 9.1mm; Largura do encosto: 350 mm; Altura do encosto: 155 mm; Espessura do encosto: 7,0 mm a 9.3 mm; Altura do assento ao chão: 260 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão.	432693	Conjunto	375



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

				
	Imagem ilustrativa			
25	Conjunto coletivo DESCRIÇÃO Conjunto coletivo para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e quatro cadeiras. - Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço. - Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA Largura: 800 mm; • Profundidade: 800 mm; • Altura: 460 mm; • Espessura: 25,8 mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. CARACTERÍSTICAS DA MESA Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor branca. • Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor laranja, coladas com adesivo "Hot Melting". • Estrutura da mesa composta de: -Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm); - Travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 x 40mm, em chapa 16 (1,5mm). • Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro de 1/4" x comprimento 2", cabeça chata, fenda simples. • Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe.	459155	Unidade	225



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

• Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA Largura do assento: 340 mm; • Profundidade do assento: 260 mm; Espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm; • Largura do encosto: 350 mm; • Altura do encosto: 155 mm; Espessura do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm; • Altura do assento ao chão: 260 mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor laranja. • Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. • Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. • Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Bordos em selador seguido de verniz poliuretano. • Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). • Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 16mm. • Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 18mm. • Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor.			
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

	Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.  Imagem ilustrativa			
26	CONJUNTO ESCOLAR (mesa e cadeira para alunos do ensino fundamental) com tampo em ABS revestido em sua face superior em laminado melamínico de alta pressão (A.P.), confeccionado em tubos de aço carbono; Medida aproximada da mesa: A 760 x L 600 x P 450 / Assento 460; Faixa de estatura do aluno: 1590 a 1880mm; Montada. Porta livros, ponteiras, assento e encosto injetados em polipropileno. Cor (preferencialmente): cinza ou a critério da prefeitura	633005	Conjunto	1125
27	Conjunto Refeição Infantil: Conjunto composto por 01 mesa e 10 cadeiras, com assentos e encostos acoplados a estruturas metálicas confeccionada em tubo 20 x 30 chapa 18 (1.2 mm) metal tratados contra ferrugem, solda mig, pintura epóxi (a pó) cor a escolher (prata, preto ou branco) acabamento com ponteiras de plástico resistente, tampo da mesa e dos bancos em MDF revestidos em fórmica texturizada cor a escolher, acabamento em perfil de PVC 2 mm colado pelo sistema Hot-melt. Cores da fórmica a escolher	429905	Conjunto	187
28	Conjunto Refeitório (1 mesa e 2 bancos) BANCOS: Capacidade: Múltiplos usuários. Comprimento Total: 2,75M. Profundidade Total: 0,30M. Altura: 6=0,46M. Medida do Tampo Superior: (275cm x 30cm). Confeção do Tampo: Em MDF 18mm revestido em laminado melamínico. Bordas do Tampo: Em PVC tipo "T" colorido. Confeção da Estrutura: Em tubo quadrado 30x30x1,20mm de aço carbono.	626907	Conjunto	187



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

	Pintura da Estrutura: Pintura eletrostática a pó. MESA: Capacidade: Múltiplos usuários. Comprimento Total: 2,75M. Profundidade Total: 0,70M. Altura: 6=0,76M. Medida do Tampo Superior: (275cm x 70cm). Confecção do Tampo: Em MDF 18mm revestido em laminado melamínico. Bordas do Tampo: Em PVC tipo "T" colorido. Confecção da Estrutura: Em tubo quadrado 30x30x1,20mm de aço carbono. Pintura da Estrutura: Pintura eletrostática a pó.			
29	Conjunto refeitório (1 mesa e 4 cadeiras) DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA • Largura: 1100 mm; • Profundidade: 680 mm; • Altura: 460 mm; • Espessura: 25,8 mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. CARACTERÍSTICAS DA MESA Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, com padrão especial de acabamento (impressão digital com overlay duplo), e cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, na cor branca. • Topos encabeçados com fita de bordo PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer", acabamento texturizado, na cor laranja, colada com adesivo à base de PUR, através do processo "Hot Melting". • Estrutura composta de: - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 45mm em chapa 16 (1,5mm). - Travessas longitudinais e transversais em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular de 20x40mm, em chapa 16 (1,5mm). • Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro $\frac{1}{4}$", comprimento $\frac{1}{2}$", cabeça lenticular, fenda combinada. • Tampa/espaciador em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe. • Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante,	620416	Unidade	14



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

	polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA • Largura do assento: 340 mm; • Profundidade do assento: 260 mm; • Espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm; • Largura do encosto: 350 mm; • Altura do encosto: 155 mm; • Espessura do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm; • Altura do assento ao chão: 260 mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/-1mm para espessura e +/-10mm para altura do assento ao chão. CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor laranja. • Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. • Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. • Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano. • Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). • Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 16mm. • Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 18mm. • Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.			
--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

				
	Imagem ilustrativa			
30	Conjunto refeitório Conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42m, composto de uma mesa e quatro cadeiras. Mesa coletiva com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA • Largura: 1230 mm; • Profundidade: 760 mm; • Altura: 590 mm; • Espessura: 25,8 mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. CARACTERÍSTICAS DA MESA Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, com padrão especial de acabamento (impressão digital com overlay duplo), e cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, na cor branca. • Topos encabeçados com fita de bordo PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer", acabamento texturizado, na cor amarela, colada com adesivo à base de PUR, através do processo "Hot Melting". • Estrutura composta de: - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 45mm em chapa 16 (1,5mm). - Travessas longitudinais e transversais em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular de 20x40mm, em chapa 16 (1,5mm). • Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro 1/4", comprimento 1/2", cabeça lentilha, fenda combinada. • Tampa/ espaçador em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura	620417	Unidade	14



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

	através de encaixe. • Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA • Largura do assento: 400 mm; • Profundidade do assento: 310 mm; • Espessura do assento: 9,7 mm a 12mm; • Largura do encosto: 396 mm; • Altura do encosto: 198 mm; • Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm; • Altura do assento ao chão: 350 mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA • Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor amarela. • Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm. • quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarela. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. • Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarela. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano. • Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). • Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm. • Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 22mm. • Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais,			
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

	injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. 			
	Imagem ilustrativa			
31	CONJUNTO TRAPÉZIO INFANTIL formado por 6 mesas, 6 cadeiras e uma mesa central em resina termoplástica tampo da mesa em formato trapezoidal injetado em resina termoplástica abs, fixada a estrutura através de rebites pop galvanizados estruturas da mesa formada por 01 barras vertical metalon 20mm x 40mm unindo o tampo aos pés. Base do tampo formada por tubos retangulares medindo 20mm x 20mm base dos pés em metalon retangular medindo 50mm x 30mm. sapatas antiderrapantes para a mesa, medindo 50mm x 30mm, fabricadas em polipropileno virgem, injetadas na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meios de encaixe. assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico encosto com curvatura anatômica medindo. estrutura da cadeira formada por 1 metalon 20x40 unindo a base do assento aos pés. base do assento e interligação ao encosto formada por 02 tubos quadrados medindo 20mm x 20mm com curvatura ergonômica para melhor acomodação. uma barra horizontal de reforço em metalon 20x20 fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. base dos pés em metalon medindo 50x30. sapatas niveladoras retas em resina termoplástica injetada antiderrapantes, fixada por encaixe. a mesa central em metalon 20x20 e pés em metalon 50x30 acabamento por sapatas niveladoras. 	603100	Conjunto	127
	Imagem ilustrativa			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

32	Conjunto professor DESCRIÇÃO Conjunto para professor composto de uma mesa e uma cadeira. - Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço. - Cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA Largura: 1200 mm; • Profundidade: 650 mm; • Altura: 760 mm; • Espessura: 19,4 mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. CARACTERÍSTICAS DA MESA Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm. • Painel frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento frost, na cor cinza. Dimensões acabadas de 1117mm (largura) x 250mm (altura) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 2mm para largura e altura e +/- 0,6mm para espessura. • Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor cinza, colada com adesivo "Hot Melting". • Estrutura composta de: -Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção semi-oblonga de 25mm x 60mm, em chapa 16 (1,5 mm). - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm). - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). • Fixação do tampo à	617864	Unidade	6
----	--	--------	---------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm, cabeça panela, fenda Phillips. • Fixação do painel à estrutura através de parafusos auto-atarraxantes 3/16" x 5/8", zincados. • Aletas de fixação do painel confeccionadas em chapa de aço carbono em chapa 14 (1,9 mm). Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas na cor cinza. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA Largura do assento: 400 mm; • Profundidade do assento: 430 mm; Espessura do assento: 9,7 mm a 12mm; • Largura do encosto: 396 mm; • Altura do encosto: 198 mm; Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm; • Altura do assento ao chão: 460 mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor cinza. • Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. • Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. • Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza. Bordos revestidos com selador seguido de verniz poliuretano. • Estrutura em			
---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

	tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). • Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm. • Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro 4,8mm, comprimento 22mm. • Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas na cor cinza, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso, • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. 			
	Imagem ilustrativa			
33	Cortina Infantil Medidas 2,00x1,50m Tipo de gancho: ilhós com Decoração Escolar, Sala De Aula	630800	Unidade	50
34	Escaninho 8 PORTAS Material: Mdp Aglomerado Tipo: Guarda-Volume Quantidade Portas: 8 UN Altura: 2,10 M Largura: 80 CM Profundidade: 478 MM Características Adicionais: Cada Porta Com Fechadura Própria E Duas Chaves Cor: Bege Acabamento Superficial: Laminado Melamínico	458129	Unidade	60
35	Estante baixa com 2 prateleiras DESCRIÇÃO Estante baixa com duas prateleiras em MDP ou MDF, revestido com laminado melamínico de baixa pressão cor cinza com bordas e componentes nas cores amarela, laranja, azul ou verde, dotada de sete caixas em polipropileno que correm sobre trilhos, sendo:	635848	Unidade	24



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

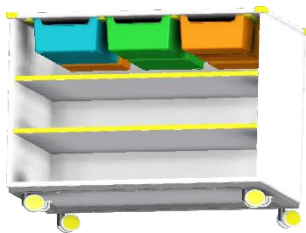
Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

	uma caixa tipo 1 (grande), cor azul; - duas caixas tipo 2 (média), cor verde; quatro caixas tipo 3 (pequenas), cor laranja; trilhos na cor amarela. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Largura: 810 mm; • Profundidade: 500 mm; • Altura: 740 mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. CARACTERÍSTICAS DA ESTANTE • Tampo, peça inferior, peças laterais esquerda e direita e peça posterior em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. • Duas prateleiras em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. • Topos de todas as peças encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou em PE (polietileno) com “primer”, acabamento texturizado, na mesma cor e tonalidade do laminado melamínico de baixa pressão dos painéis, exceto prateleiras, que receberão bordo colorido na parte frontal. Colagem das fitas com adesivo a base de PUR, através do processo “Hot Melting”. Dimensões acabadas de 18mm (largura) x 3mm (espessura), ou de 18mm (largura) x 0,45mm (espessura) de acordo com seu posicionamento. Fitas de espessura de 3mm deverão ter seus bordos usinados com raio de 3mm. • Base confeccionada em quadro soldado de tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, seção retangular de 20x40mm, em chapa 14 (1,9mm). • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. • Quatro rodízios industriais de duplo giro com freio de rolagem, para carga nominal de 50kg, diâmetro da roda de 50mm, fixação ao móvel em eixo vertical metálico galvanizado com rosca e porca galvanizada. Altura total de 70mm. Giro estruturado por duas pistas de esferas de aço inoxidável. Carcaça em chapa de aço galvanizado estampado. Eixo horizontal em aço inoxidável. Rodas em polipropileno injetado na cor cinza, e bandas de rodagem em poliuretano injetado na cor cinza. Travas metálicas com pedal injetado em polipropileno ou ABS. Espaçador/ amortecedor em borracha			
--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

	termoplástica TPE, injetados em cores. • Fixação dos painéis que compõem o corpo do armário com dispositivos conectores cilíndricos excêntricos, com pinos de aço e buchas de poliamida coláveis. • Fixação da base metálica ao corpo do armário através de parafusos rosca métrica M6x30mm e buchas de poliamida M6x11mm coláveis. • Suportes metálicos, cromados para fixação das prateleiras. • Parafusos de rosca métrica M6, cabeça redonda, fenda Philips para fixação dos espaçadores/amortecedores. CARACTERÍSTICAS DAS CAIXAS E TRILHOS • Caixas tipo 1 (grande), caixas tipo 2 (média) e caixas tipo 3 (pequenas), em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas respectivamente nas cores, azul, verde e laranja. • Trilhos em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetado na cor amarela; fixados ao corpo das estantes através de parafusos para MDF, cabeça chata, fenda Philips, de 4mmx 3/4". 			
36	Estante Infantil para Livros – Face Simples Estante para armazenamento e organização de livros infantis, tipo face simples, destinada ao uso em bibliotecas, salas de leitura, escolas ou espaços educativos, confeccionada em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática. Características mínimas: Estrutura metálica em aço carbono, com tratamento antiferrugens e acabamento em pintura eletrostática a pó na cor azul. Estante composta por 03 prateleiras planas reguláveis, 01 base inferior fechada, 01 travessa superior e 02 laterais estruturais. Prateleiras reguláveis, permitindo ajuste de altura conforme o tamanho dos livros e necessidade de organização. Estrutura projetada para uso infantil, com acabamento seguro e sem arestas cortantes. Laterais estruturais reforçadas, garantindo estabilidade e resistência da estante. Acabamento interno com material polimérico ou similar, protegendo os livros e melhorando a	633547	Unidade	90



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

	ergonomia de uso. Sistema de montagem que garanta firmeza estrutural e durabilidade. Pés niveladores, permitindo regulagem de altura e adaptação a irregularidades do piso, além de proteger contra umidade. Capacidade mínima de carga: Aproximadamente 320 kg distribuídos. Dimensões aproximadas: Largura: aproximadamente 100 cm Altura: aproximadamente 150 cm Profundidade: aproximadamente 32 cm Tratamento e pintura: Estrutura submetida a tratamento químico anticorrosivo. Pintura eletrostática a pó aplicada de forma uniforme, garantindo resistência à abrasão, umidade e agentes corrosivos. Entrega e montagem: A contratada deverá realizar a entrega, montagem e instalação completa dos mobiliários fornecidos, no local indicado pela contratante, incluindo todos os componentes, fixadores, ferramentas e ajustes necessários ao pleno funcionamento. A montagem deverá ser realizada por profissionais qualificados, garantindo a estabilidade, segurança e correto funcionamento das estruturas. Todos os custos de transporte, descarga, montagem e ajustes deverão estar inclusos no preço ofertado, não sendo admitida cobrança adicional.  Imagem ilustrativa			
37	Estante para Biblioteca – Face Dupla em Aço Estante para armazenamento de livros, tipo face dupla, confeccionada em aço carbono, com prateleiras reguláveis e estrutura reforçada, destinada ao uso em bibliotecas ou ambientes similares. Características mínimas: Estrutura metálica em aço carbono com pintura eletrostática a pó na cor azul. Estante tipo face dupla, permitindo acesso aos livros por ambos os lados. 08 prateleiras planas reguláveis, com sistema	473452	Unidade	90



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

	de encaixe ou fixação que permita ajuste de altura. Base inferior reforçada e travessa superior para maior estabilidade estrutural. Laterais estruturais com sistema de sustentação e fechamento integrados. Acabamento com bordas arredondadas ou proteção em material polimérico, evitando arestas cortantes e protegendo os livros. Sistema de pés niveladores, permitindo ajuste de altura e proteção contra umidade do piso. Estrutura com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática resistente a umidade e intempéries. Capacidade mínima de carga: 800 kg distribuídos. Dimensões aproximadas: Largura: aproximadamente 100 cm Altura: aproximadamente 200 cm Profundidade: aproximadamente 58 cm Requisitos de qualidade e segurança: Estrutura estável e livre de arestas cortantes. Atender às normas técnicas aplicáveis de segurança, ergonomia e resistência à corrosão, conforme normas ABNT ou equivalentes. Pintura eletrostática com tratamento antiferrugens  Imagem ilustrativa			
38	Estante para Biblioteca – Face Simples Estante para armazenamento de livros, tipo face simples, destinada ao uso em bibliotecas, confeccionada em aço carbono, com prateleiras reguláveis e estrutura reforçada. Características mínimas: Estrutura metálica em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó na cor azul. Estante tipo face simples, permitindo armazenamento e acesso frontal aos livros. 04 prateleiras planas reguláveis, permitindo ajuste de altura conforme necessidade de armazenamento. Sistema de encaixe ou fixação das prateleiras	256096	Unidade	90



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

	que garanta estabilidade e fácil regulagem. Base inferior reforçada e travessa superior para estabilidade estrutural. Laterais estruturais com sistema de sustentação integrado. Acabamento com bordas arredondadas ou proteção em material polimérico, evitando arestas cortantes e protegendo os livros. Sistema de pés niveladores, permitindo regulagem de altura e proteção contra umidade do piso. Estrutura com resistência adequada para uso contínuo em ambientes de biblioteca. Capacidade mínima de carga: 400 kg distribuídos. Dimensões aproximadas: Largura: aproximadamente 100 cm Altura: aproximadamente 200 cm Profundidade: aproximadamente 32 cm Requisitos de qualidade e segurança: Estrutura estável e livre de arestas cortantes. Atender às normas técnicas aplicáveis de segurança, ergonomia e resistência à corrosão, conforme normas ABNT ou equivalentes. Pintura eletrostática com tratamento antiferruginoso e fosfatizante. Entrega e montagem: A contratada deverá realizar a entrega, montagem e instalação completa dos mobiliários fornecidos, no local indicado pela contratante, incluindo todos os componentes, fixadores, ferramentas e ajustes necessários ao pleno funcionamento. A montagem deverá ser realizada por profissionais qualificados, garantindo a estabilidade, segurança e correto funcionamento das estruturas. Todos os custos de transporte, descarga, montagem e ajustes deverão estar inclusos no preço ofertado, não sendo admitida cobrança adicional.  Imagem ilustrativa			
39	ESTANTE METALICA uso geral material: aço reforçado medidas aproximadas: 198 x 42 x 92 cm acabamento: pintura eletrostática, cor cinza, espessura chapa: chapa 22, 4 colunas, 6	240496	Unidade	195



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

	prateleiras, capacidade peso: 80 kg			
--	-------------------------------------	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

40.	Expositor Infantil para Revistas – Face Simples Expositor infantil destinado à exposição e organização de revistas, periódicos e materiais de leitura, adequado para bibliotecas, escolas e espaços educativos infantis. Estrutura metálica resistente, projetada para facilitar a visualização das publicações e estimular o acesso ao material de leitura. Características mínimas: • Estrutura metálica confeccionada em aço carbono, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó na cor azul. • Expositor tipo face simples, destinado à exposição frontal de revistas e materiais similares. • Composto por prateleiras expositoras articuláveis para exposição frontal das revistas e prateleiras planas inferiores destinadas ao armazenamento adicional dos exemplares. • Estrutura composta por base inferior fechada, travessa superior e laterais estruturais reforçadas, garantindo estabilidade e resistência do conjunto. • Sistema articulável nas prateleiras expositoras, permitindo melhor visualização e acesso às publicações. • Acabamento com bordas arredondadas ou protegidas, evitando rebarbas e arestas cortantes e garantindo segurança ao público infantil. • Acabamento interno com material polimérico ou similar, proporcionando proteção ao material armazenado. • Pés niveladores, permitindo ajuste de altura e adaptação a irregularidades do piso, além de proteção contra umidade. Capacidade mínima de carga: • Aproximadamente 320 kg distribuídos. Dimensões aproximadas: • Largura: aproximadamente 100 cm • Altura: aproximadamente 150 cm • Profundidade: aproximadamente 45 cm Tratamento e pintura: • Estrutura submetida a tratamento químico anticorrosivo. • Pintura eletrostática a pó aplicada de forma uniforme, garantindo resistência à abrasão, umidade e agentes corrosivos. Entrega e montagem: A contratada deverá realizar a entrega, montagem e instalação completa dos	636564	Unidade	90
-----	---	--------	---------	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

	mobiliários fornecidos, no local indicado pela contratante, incluindo todos os componentes, fixadores, ferramentas e ajustes necessários ao pleno funcionamento. A montagem deverá ser realizada por profissionais qualificados, garantindo a estabilidade, segurança e correto funcionamento das estruturas. Todos os custos de transporte, descarga, montagem e ajustes deverão estar inclusos no preço ofertado, não sendo admitida cobrança adicional.			
				
	Imagem ilustrativa			
41	Flip Chart Cavalete Quadro Branco Lousa Apresentação Pinus 60 de largura por 1,80 de altura.	201888	Unidade	250
42	LONGARINA 04 LUGARES , sem braços. Assento e encosto em polipropileno, revestidos em couro sintético na cor preta. Estofamento em espuma de poliuretano injetado, oferecendo conforto e durabilidade. Estrutura metálica em tubo de aço com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor preta. Características Técnicas Mínimas: Quantidade de assentos: 4 unidades Material assento/encosto: Polipropileno Revestimento: Couro sintético Estofamento: Espuma de poliuretano injetado Estrutura: Tubo de aço de alta resistência Acabamento: Pintura eletrostática epóxi-pó, Cor: Preta, Tipo: Sem braço Dimensões aproximadas: Comprimento: 226 cm Largura: 47 cm Altura: 82 cm Normas de Referência: Atender à ABNT NBR 13962:2018 (móveis para escritório – cadeiras) ou norma equivalente.	630231	Unidade	10
43	Longarina 3 lugares cadeira - longarina de aço inox - 03 lugares - tipo aeroporto - estrutura construída em aço inox, base fixa em formato de y	289426	Unidade	112



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

	longarina: material assento e encosto: aço inoxidável material estrutura: aço inoxidável quantidade assentos: 3 un – suporta no mínimo 130kg por assento, no mínimo 390kg o conjunto. apoio braço: com braços material revestimento assento e encosto: revestido em couro pu na cor laranja acabamento superficial longarina: inox Normas de Referência: Atender à ABNT NBR 13962:2018 (móveis para escritório – cadeiras) ou norma equivalente.  Imagem ilustrativa			
44	Mapoteca de Aço 10 Gavetas para Mapas Descrição: Mapoteca em aço com 10 gavetas para armazenamento de mapas, com travamento simultâneo, abas de proteção para evitar enrolamento das folhas, trilhos telescópicos, puxadores, porta-etiquetas e pintura eletrostática na cor azul resistente. Organização e armazenamento de mapas e documentos em grande formato. Dimensões Gerais: Largura: aproximadamente 1.300 mm Altura: aproximadamente 1.200 mm Profundidade: aproximadamente 800 mm Dimensões Internas das Gavetas: Altura: aproximadamente 70 mm Largura: aproximadamente 1.100 mm Profundidade: aproximadamente 710 mm Fornecimento inclui transporte, entrega e montagem completa no local indicado, garantindo estabilidade e pleno funcionamento. 	523153	Unidade	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

	Imagem ilustrativa			
45	Mesa em L Estação Escritório com Gavetas e Chave Pesos e Dimensões: Altura (cm) 75 cm Largura (cm) 140 cm Profundidade (cm) 140 cm Gavetas 2 com chave Cor: cinza Materiais e Acabamentos Material Principal: MDP Tampo e saias fabricados em MDP maciço de 15mm de espessura Acabamento de borda em fitas de PVC semirrígido, pés em estrutura metálica com pintura eletroestática epóxi pó	611225	Unidade	20
46	Mesa Escritório Material Estrutura: Mdp 15 mm Material Tampo: Mdp Largura: 120 M Profundidade: 0,60 M Altura: 0,75 M Cor: cinza Padrão Acabamento Tampo: Borda Pvc Comprimento: 120 M Espessura Tampo: 25 MM Gaveteiro com 3 gavetas com chaves Características Adicionais: Sapata Niveladoras Pés em tubo 50×30 com pintura epóxi com pés niveladores	631385	Unidade	10
47	Mesa para cadeirante Material Estrutura: Tubo Aço Carbono Material Tampo: Mdp Revestimento Tampo: Laminado Melamínico Baixa Pressão Dimensões Tampo: 1000 X 800 MM Altura: (Máxima) 900 MM Características Adicionais: Padrão Cadeirante (Conforme Termo De Referência) Espessura Tampo: 25 MM	150786	Unidade	36
48	Mesa para escritório mesa para escritório medindo aproximadamente largura: 60 cm, altura: 80 cm, comprimento: 1,50 m; chapa de madeira mdp com espessura mínima de 25 mm com revestimento melamínico; acabamento em pvc; estrutura de aço; pintura epóxi; 03 gavetas; cor azul	600335	Unidade	50
49	Mesa para refeição DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA • Diâmetro do tampo: 1000 mm +/- 10 mm; • Altura: 750 mm +/- 5 mm; • Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; • Espessura do tampo: 25,8 mm +/- 0,6 mm; • Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS • T a m p o	264674	Unidade	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

	em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (Bp), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza, acabamento texturizado. Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180°, na cor cinza, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. • Estrutura constituída de: - Suporte de sustentação do tampo, confeccionado em tubo de aço laminado a frio, com costura, perfil retangular de 30 x 50 mm, com espessura de chapa mínima de 1,5 mm; - Coluna central fabricada com tubo de aço laminado a frio, com costura, com diâmetro de 3" (polegadas), com espessura de chapa mínima de 1,5 mm; - Pés em número de quatro, confeccionados em tubo de aço laminado a frio, com costura, perfil retangular de 30 x 50 mm, com espessura de chapa mínima de 1,5 mm. • Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca métrica M6 com buchas metálicas. • Sapatas reguláveis metálicas, rosca M6, com partes em contato com o piso em plástico injetado. • Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. • Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. • Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza. • Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.			
50	Mesa professor - Material Estrutura: Metálico, Formato: Retangular, Material Tampo: Madeira, Espessura Tampo: 1,80 CM, Revestimento Tampo: Fórmica, Dimensões aproximadas: 120 (L) x 76 (A) x 60 (P) cm Características Adicionais: 3 Gavetas	408930	Unidade	154
51	Mesa de reunião DESCRIÇÃO Mesa de reunião com tampo retangular ou oval em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre dois pés. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Tampo retangular: 2000 x 950 mm +/- 50 mm; • Altura: 750 mm +/- 5 mm; • para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às	475765	Unidade	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

	exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; • Espessura do tampo: 25 mm +/- 0,6 mm; • Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS • T a m p o em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado. • Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180°, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. • Estrutura constituída de: - Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos. - Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas. • Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado. • Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. • Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. • Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta. • Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.			
52	Mesa de trabalho Descrição Mesa de trabalho com tampo retangular em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre suporte metálico com dois pés. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Tampo retangular: 1200 x 600 mm +/- 10 mm; • Altura: 750 mm +/- 5 mm; • para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; • Espessura do tampo: 25,8 mm +/- 0,6 mm; • Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta	633649	Unidade	11



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

	pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado. • Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180°, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. • Estrutura constituída de: - Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos. - Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas. • Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado. • Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. • Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta. • Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.			
53	Poltrona amamentação DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Profundidade útil do assento: mínima 470 mm / máxima 490 mm; • Largura útil do assento: mínima 530 mm / máxima 570 mm; • Altura (h) da superfície do assento: mínima 420 mm / máxima 450 mm; • Extensão vertical (h) útil do encosto: mínima 440 mm; • Largura útil do encosto: mínima 530 mm / máxima 570 mm; • Inclinação da superfície do assento (em relação à horizontal): entre -2° e -7°; • Ângulo do encosto (em relação ao plano do assento): mínimo 90° / máximo 110°; • Altura do apoio de braços (em relação ao assento): mínima 160 mm / máxima 200 mm; • Largura do apoio de braços: mínima 100 mm. CARACTERÍSTICAS Estrutura confeccionada em perfis tubulares de aço carbono, com secção retangular, com dimensões mínimas de 20x40mm, e espessura de parede mínima de 1,5mm. Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. • Pés metálicos aparentes, cromados ou em aço inox, com secção circular com diâmetro mínimo de 2", com ponteiros ajustáveis metálicas e partes em contato com o piso em plástico injetado. • Base de sustentação do assento e do encosto em percintas elásticas. • Laterais (braços), suporte do assento e suporte do encosto, de formato prismático. Cada um destes elementos deve ser inteiramente revestido	469154	Unidade	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

	em couro sintético, exceto a parte inferior do assento que deve ser revestida de tecido não tecido (TNT) de gramatura mínima de 70g/m². As superfícies revestidas em couro sintético devem receber camadas internas de espuma laminada (espessura mínima de 10 mm), de modo que toda a superfície do móvel seja almofadada. No apoio de braços (parte superior das laterais) a espuma deverá ser de no mínimo 30 mm de espessura e possuir densidade mínima D-23. • Almofada do assento confeccionada em espuma de densidade D-33, com mínimo de 100 mm de espessura, revestida com couro sintético, dotada de uma subcamada de tecido não tecido (TNT). Almofada do encosto confeccionada em espuma de densidade D-26 com mínimo de 100 mm de espessura, revestida com couro sintético, dotada de uma subcamada de tecido não tecido (TNT). • As almofadas deverão ser fixadas de forma permanente, mas não devem apresentar áreas em suas laterais que possam acumular sujidades. • Couro sintético para os revestimentos, texturizado, atóxico, laminado internamente com tecido de poliéster, com gramatura acima de 500g/m² e espessura mínima de 0,8mm, de odor neutro, na cor bege, padrão PANTONE 16-1406 TPX			
54	Poltrona reclinável Poltrona reclinável com apoio para pernas Finalidade: Uso em ambientes de saúde, recepção, salas de observação, enfermarias ou áreas de descanso. Especificações Técnicas Mínimas: - Estrutura - Estrutura interna confeccionada em madeira de alta resistência ou equivalente. - Mecanismo reclinável articulado, acionado de forma manual. - Revestimento - Revestimento externo em material sintético lavável, impermeável e de fácil higienização. - Cor: marrom - Estofamento - Estofamento em espuma de densidade adequada para conforto prolongado. - Encosto em camadas acolchoadas, com apoio anatômico. - Dimensões Aproximadas - Altura total: 107 cm - Comprimento total com apoio reclinado: 103 cm - Profundidade base: 101 cm	624267	Unidade	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

	- Altura do assento ao chão: 48 cm - Altura do apoio de braço ao chão: 63 cm - Profundidade do assento: 55 cm - Largura do encosto: 79 cm - Altura útil do encosto: 66 cm - Profundidade do braço ao assento: 43 cm (Tolerância de variação dimensional permitida: ± 5%.) 5. Funcionalidade - Sistema reclinável com elevação de apoio para pernas, permitindo posição semirreclinada. - Movimento suave e seguro, adequado para usuários com mobilidade reduzida. 6. Acessórios e Acabamentos - Bolsos laterais para guarda de objetos - Base com pés antiderrapantes. Normas de Referência: Atender à ABNT NBR 13962:2018 (móveis para escritório – cadeiras) ou norma equivalente.  Imagem ilustrativa			
55	Prateleira/estante Estante metálica Material: em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização Pintura epóxi-pó por processo eletrostático Medida mínimas: altura:1,98 m, largura:0,92 cm, profundidade: 0,30 Tipo prateleiras: reguláveis Quantidade prateleiras:6 un, prateleiras chapa 20 a 22 coluna chapa 14 a 16 Reforço "x": 2 em cada lateral e 1 no fundo 4 sapatas Carga mínima de 100kg por prateleira Cor a definir	463412	Unidade	70
56	Quadro branco tipo lousa magnético DESCRIÇÃO Quadro com superfície em laminado branco brilhante especial para escrita e fixação de	363046	Unidade	6



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

	acessórios magnéticos. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Altura: 1200 mm +/- 10 mm; • Largura: 2000 mm +/- 10 mm; • Espessura: 17mm. CARACTERÍSTICAS Resistente a manchas; • Moldura em alumínio anodizado fosco; • Confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco; • Sistema de fixação invisível; • Acompanha: - 1 apagador; - 4 caixas com 12 canetas cada, nas cores vermelho, verde, azul e preto.			
57	Quadro branco tipo lousa magnético DESCRIÇÃO Quadro com superfície em laminado branco brilhante especial para escrita e fixação de acessórios magnéticos. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Altura: 1200 mm +/- 10 mm; • Largura: 3000 mm +/- 10 mm; • Espessura: 17mm. CARACTERÍSTICAS Resistente a manchas; • Moldura em alumínio anodizado fosco; • Confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco; • Sistema de fixação invisível; • Acompanha: - 1 apagador; - 4 caixas com 12 canetas cada, nas cores vermelho, verde, azul e preto.	257160	Unidade	6
58	Quadro de avisos em metal DESCRIÇÃO • Quadro em metal para fixação de avisos DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Largura: 1500 mm +/- 10 mm; • Altura: 900 mm +/- 10 mm; CARACTERÍSTICAS Moldura com cantos arredondados em alumínio anodizado fosco; • Fundo confeccionado em MDF 10mm; • Acabamento em chapa de aço branca magnética; • Sistema de fixação invisível permitindo instalação na vertical ou horizontal.	468906	Unidade	4
59	Quadro mural em feltro DESCRIÇÃO Quadro com moldura em metal, com feltro, para fixação de recados, trabalhos e outros. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Altura: 1200 mm +/- 10 mm; • Largura: 900 mm +/- 10 mm. CARACTERÍSTICAS Moldura com cantos arredondados em alumínio anodizado fosco; • confeccionado MDF 3mm revestido na parte frontal com card board 6mm; • Acabamento em feltro acrílico 2mm; • Sistema de fixação invisível permitindo instalação na vertical ou horizontal.	363046	Unidade	6
60	Roupeiro para vestiário - matéria-prima: aço chapa 22; vãos/portas: 08 vãos com 08 portas; dimensões aproximadas: 125cm(larg.) X45cm(prof.) X197cm(alt.);	634008	Unidade	36



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

61	Sofá- 2 lugares DESCRIÇÃO • Sofá de dois lugares em material lavável e pés em alumínio. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Largura: 1250 mm +/- 50 mm; • Profundidade: 750 mm +/- 50 mm; Altura: 730 mm +/- 30 mm. CARACTERÍSTICAS • Revestimento superior em laminado de PVC com reforço em manta (Korino) CV 20; • Acabamento inferior em Tela de Ráfia; • Estrutura: - Madeira de pinus e eucalipto proveniente de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim e microorganismos. - Sustentação do assento e encosto com cintas elásticas de alta resistência. - Travamento da estrutura com grampos fixados com grampeadores pneumáticos. • Espumas de poliuretano: - Assento: Densidade D-23	616028	Unidade	1
62	Sofá tipo Puff Material Estrutura: Madeira Material Estofamento: Espuma D26 Revestimento: Tecido Bagum Quantidade Módulos: 1 UN Características Adicionais: Tipo Puff Redondo, com 4 Pés De Em Pvc Quantidade Assentos: 1 UN Largura: 38 CM Profundidade: 38 CM Altura: 43 CM	618636	Unidade	112
63	Sofá tipo Puff Formato Pêra Confeccionado em Couro Sintético Sem Pés Peso Máximo Suportado: 80 Kg Material Estofamento: Flocos de Isopor Expandido Quantidade Módulos: 1 UN Características Adicionais: Sem Braços E Sem Encosto Medidas aproximadas Largura: 60cm Comprimento: 70cm Altura: 70cm Cor: azul, laranja ou branco (a definir no pedido) 	615740	Unidade	150
Imagem ilustrativa				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

64	Trocador fraldas Material: Polietileno Dimensões Aproximadas Aberto: 60 X 90 X 60 CM Tipo: Dobrável	473645	Unidade	36
65	(cota) Armário Composição Material: Produzidos em MDP com espessura de 18mm revestido nas 2 faces com laminado melaminico de baixa pressão. Fixação por parafuso Girofix de alta qualidade. Borda: Acabamento com fita de bordo de PVC 2(mm) Dimensões 90 (L) x 180 (A) x 45 (P) cm com 5 expositores	630275	Unidade	41
66	(cota) Armário Armário alto com doze caixas multiuso, confeccionado em MDF 15 mm, divisórias em compensado, cor cinza ou ovo, acabamento das bordas em perfil PVC 2 mm colocado com hot-melt. Apresentar na proposta o relatório ou laudo com ensaio comprovando a conformidade com os ensaios de acordo com as NBRs 8094,12466-1,12416-2 e NBR 14535 emitidas por laboratório acreditado pelo INMETRO. Base com rodas de silicone para locomoção. Acompanham 06 caixas plásticas medias com as seguintes medidas: L:0.25 P:0.39 A: 0.12 cm e 06 caixas plásticas grandes com as seguintes medidas: L:0.25 P:0.39 A: 0.23 cm. Medidas: 950 x 1130 x 450 mm 	444623	Unidade	41
67	(cota) Armário em aço 16 portas DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Largura: 1230 mm +/- 30 mm; • Profundidade: 400 mm +/- 30 mm; • Altura: 1980 mm +/- 30 mm; • Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS • Corpo, divisórias e portas em chapa 22 (0,75mm); • Piso dos compartimentos em chapa 20 (0,90mm); • Pés em chapa 16 (1,50mm); • Dobradiças em chapa internas não visíveis na parte exterior do	632321	Unidade	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

	móvel no mínimo 75mm de altura 14 (1,9mm), duas unidades por porta. • Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. 			
	Imagem ilustrativa			
68	(cota) Berço DESCRIÇÃO Berço infantil em MDF com grades na cor branca, não dobrável, com rodízios. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Comprimento: 1200 mm +/- 10 mm; • Largura: 670 mm +/- 10 mm; Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 900 mm (+ou- 10 mm) sem considerar o rodízio. CARACTERÍSTICAS Selo do INMETRO; • Estrutura metálica em formato de "U" invertido para sustentação das cabeceiras e das grades laterais, confeccionada em tubo de aço carbono, secção circular de 1 1/4", em chapa 16 (1,5mm), com curvas nos cantos superiores. Barras horizontais superiores, distantes das cabeceiras, de modo que estas se configurem como alças para condução do berço. Raio de curvatura do tubo de 100mm (+ou-5mm) considerando o eixo do tubo. Estrutura do estrado em tubos de aço carbono, secção retangular com dimensões de 40 x 20mm, em chapa 16 (1,5mm) • Base do berço (estrado) em chapa inteiriça de MDP, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca. • Sistema de regulação de altura do estrado por meio de parafusos M6 e porcas soldadas internamente no topo dos tubos da estrutura do estrado. Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas. • Grades laterais fixas confeccionadas em MDP, com espessura de	467359	Unidade	275



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

	20mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), texturizado na cor branca. • Cabeceiras em MDP, em formato retangular, espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) texturizado, na cor branca. • Nas peças de MDP os topos devem ser encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado. Arestas usinadas configurando acabamento arredondado. • Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de travas por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Eixo dotado de rosca métrica. Sistema de travas nos dois sentidos, tanto na rodagem como no giro, através de mecanismo metálico. Eixos com sistema de rosca M12. • Fixação dos rodízios às estruturas metálicas, por meio de porcas internas aos tubos. Estas porcas podem ser soldadas em chapas soldadas na parte interna dos tubos.  Imagem ilustrativa			
69	(cota) Cadeira de alimentação DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Altura: 1050 mm +/- 50 mm; • Largura: 560 mm +/- 50 mm; • Profundidade: 680 mm +/- 50 mm; Proteção lateral: mínimo de 140 mm, medidos do topo da proteção lateral à superfície do assento; • Altura do encosto: mínima de 250 mm, medidos na posição vertical; • Ângulo do encosto: mínimo 60° em relação à horizontal (se menor o comprimento mínimo do encosto deve ser de 400 mm); • Borda frontal do assento: raio mínimo de 5 mm. CARACTERÍSTICAS • Suporta até 15 kg; • Cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção circular em aço carbono; • Assento e encosto acolchoados com espuma	636108	Unidade	188



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

	revestida de lona vinílica laminada com tecido; • Braços ou dispositivo para proteção lateral; • Bandeja em (PP) polipropileno injetado, na cor branca, removível ou articulada com bordas arredondadas nas laterais para retenção de líquidos; • Apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulado; • Sapatas antiderrapantes com partes em contato com o piso emborrachadas. Cinto tipo suspensório com largura mínima de 25mm, dotado de pontos de retenção entre as pernas, tiras subabdominais e tiras de ombro. O sistema de fixação do cinto à cadeira deve prover segurança contra quedas e assegurar a estabilidade da criança. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.			
				
	Imagem ilustrativa			
70	(cota) Cadeira de escritório presidente estofada com rodizio Material Estrutura: Alumínio Fundido ou aço Material Revestimento Assento: Couro ou couro ecológico com espuma Poliuretano Injetado Material Revestimento Encosto: Couro, Couro Ecológico ou tela mesh Tipo Base: Giratória Tipo Encosto: Alto, possui regulagem para lombar e cabeça Sem apoio para braços Cor: Preta Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás Quantidade Pés: 5 Un Capacidade (mínima): 120kg O produto deverá atender aos requisitos ergonômicos estabelecidos na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho, devendo ser comprovado por laudo ergonômico ou certificação emitida por profissional ou organismo tecnicamente habilitado.	469125	Unidade	38
71	(cota) Cadeira fixa Estofada Descrição Cadeira fixa estofada, sem braços, montada	629797	Unidade	75



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

sobre armação tubular de aço com quatro pés. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; • Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; • Altura do assento: 430 mm +/- 10 mm; • Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); • Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; • Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; • Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm. • Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591. • Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS • Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada. • Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. • Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. • Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. • Estrutura constituída de 4 pés, confeccionada em tubo de aço com costura, laminado a frio, secção circular mínima 22,3 mm (7/8"), com espessura mínima de 1,5 mm (chapa 16). • Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. • Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. • Sapatas articuladas para garantir o nivelamento em relação às variações do piso. • Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.  Imagem ilustrativaf			
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

72	(cota) Cama empilhável DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Altura: 110 mm + 50 mm; • Largura: 550 mm +/- 50 mm; • Comprimento: 1350 mm +/- 50 mm. CARACTERÍSTICAS Selo do INMETRO; • permite empilhamento. • Suporta até 50 kg; Pés e cabeceira em polipropileno virgem (PP não reciclado) que permitam higienização total com água. Ponteiras dos pés em borracha antiderrapante. • Estrutura lateral em barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm, resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade. • Tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento antialérgico, antifungo, antiácido, antibacteriano, antichama, anti-UV, antioxidante e isento de ftalatos. Acabamento soldado uniformemente resistente à tração manual. 	432396	Unidade	163
73	(cota) Colchão para berço DESCRIÇÃO Colchão infantil em espuma flexível de poliuretano. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Altura: 120 mm - 5 mm +15 mm; Largura e comprimento: devem ser tais que o espaço entre o colchão e as laterais, e, entre o colchão e as cabeceiras, não exceda a 30 mm. CARACTERÍSTICAS Espuma de poliuretano flexível com densidade D18, integral (tipo “simples”), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em matelassê (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado.	477901	Unidade	375



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

	Tratamento antialérgico e antiácido nos tecidos.  Imagem ilustrativa			
74	(cota) CONJUNTO ALUNO Conjunto para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e uma cadeira. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. MESA: Largura: 600 mm; Profundidade: 450 mm; Altura: 460 mm; Espessura: 19,4 mm; Tolerância: até 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 6 mm para altura. Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura. CADEIRA: Largura do assento: 340 mm; Profundidade do assento: 260 mm; Espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm; Largura do encosto: 350 mm; Altura do encosto: 155 mm; Espessura do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm; Altura do assento ao chão: 260 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão.	432693	Conjunto	125



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

				
	Imagem ilustrativa			
75	(cota) Conjunto coletivo DESCRIÇÃO Conjunto coletivo para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e quatro cadeiras. - Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço. - Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA Largura: 800 mm; • Profundidade: 800 mm; • Altura: 460 mm; • Espessura: 25,8 mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. CARACTERÍSTICAS DA MESA Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor branca. • Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor laranja, coladas com adesivo "Hot Melting". • Estrutura da mesa composta de: -Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm); - Travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 x 40mm, em chapa 16 (1,5mm). • Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro de 1/4" x comprimento 2", cabeça chata, fenda simples. • Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe.	459155	Unidade	75



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

	• Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA Largura do assento: 340 mm; • Profundidade do assento: 260 mm; Espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm; • Largura do encosto: 350 mm; • Altura do encosto: 155 mm; Espessura do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm; • Altura do assento ao chão: 260 mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor laranja. • Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. • Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. • Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Bordos em selador seguido de verniz poliuretano. • Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). • Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 16mm. • Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 18mm. • Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor.			
--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

	Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. 			
	Imagem ilustrativa			
76	(cota) CONJUNTO ESCOLAR (mesa e cadeira para alunos do ensino fundamental) com tampo em ABS revestido em sua face superior em laminado melamínico de alta pressão (A.P.), confeccionado em tubos de aço carbono; Medida aproximada da mesa: A 760 x L 600 x P 450 / Assento 460; Faixa de estatura do aluno: 1590 a 1880mm; Montada. Porta livros, ponteiras, assento e encosto injetados em polipropileno. Cor (preferencialmente): cinza ou a critério da prefeitura	633005	Conjunto	375
77	(cota) Conjunto Refeição Infantil: Conjunto composto por 01 mesa e 10 cadeiras, com assentos e encostos acoplados a estruturas metálicas confeccionada em tubo 20 x 30 chapa 18 (1.2 mm) metal tratados contra ferrugem, solda mig, pintura epóxi (a pó) cor a escolher (prata, preto ou branco) acabamento com ponteiras de plástico resistente, tampo da mesa e dos bancos em MDF revestidos em fórmica texturizada cor a escolher, acabamento em perfil de PVC 2 mm colado pelo sistema Hot-melt. Cores da fórmica a escolher	429905	Conjunto	63
78	(cota) Conjunto Refeitório (1 mesa e 2 bancos) BANCOS: Capacidade: Múltiplos usuários. Comprimento Total: 2,75M. Profundidade Total: 0,30M. Altura: 6=0,46M. Medida do Tampo Superior: (275cm x 30cm). Confeção do Tampo: Em MDF 18mm revestido em laminado melamínico. Bordas do Tampo: Em PVC tipo "T" colorido. Confeção da Estrutura: Em tubo quadrado 30x30x1,20mm de aço carbono.	626907	Conjunto	63



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

	Pintura da Estrutura: Pintura eletrostática a pó. MESA: Capacidade: Múltiplos usuários. Comprimento Total: 2,75M. Profundidade Total: 0,70M. Altura: 6=0,76M. Medida do Tampo Superior: (275cm x 70cm). Confecção do Tampo: Em MDF 18mm revestido em laminado melaminico. Bordas do Tampo: Em PVC tipo “T” colorido. Confecção da Estrutura: Em tubo quadrado 30x30x1,20mm de aço carbono. Pintura da Estrutura: Pintura eletrostática a pó.			
79	(cota) CONJUNTO TRAPÉZIO INFANTIL formado por 6 mesas, 6 cadeiras e uma mesa central em resina termoplástica tampo da mesa em formato trapezoidal injetado em resina termoplástica abs, fixada a estrutura através de rebites pop galvanizados estruturas da mesa formada por 01 barras vertical metalon 20mm x 40mm unindo o tampo aos pés. Base do tampo formada por tubos retangulares medindo 20mm x 20mm base dos pés em metalon retangular medindo 50mm x 30mm. sapatas antiderrapantes para a mesa, medindo 50mm x 30mm, fabricadas em polipropileno virgem, injetadas na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meios de encaixe. assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico encosto com curvatura anatômica medindo. estrutura da cadeira formada por 1 metalon 20x40 unindo a base do assento aos pés. base do assento e interligação ao encosto formada por 02 tubos quadrados medindo 20mm x 20mm com curvatura ergonômica para melhor acomodação. uma barra horizontal de reforço em metalon 20x20 fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. base dos pés em metalon medindo 50x30. sapatas niveladoras retas em resina termoplástica injetada antiderrapantes, fixada por encaixe. a mesa central em metalon 20x20 e pés em metalon 50x30 acabamento por sapatas niveladoras.  Imagem ilustrativa	603100	Conjunto	43
80	(cota) Escaninho 8 PORTAS Material: Mdp Aglomerado	458129	Unidade	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

	Tipo: Guarda-Volume Quantidade Portas: 8 UN Altura: 2,10 M Largura: 80 CM Profundidade: 478 MM Características Adicionais: Cada Porta Com Fechadura Própria E Duas Chaves Cor: Bege Acabamento Superficial: Laminado Melamínico			
81	(cota) Estante Infantil para Livros – Face Simples Estante para armazenamento e organização de livros infantis, tipo face simples, destinada ao uso em bibliotecas, salas de leitura, escolas ou espaços educativos, confeccionada em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática. Características mínimas: Estrutura metálica em aço carbono, com tratamento antiferrugens e acabamento em pintura eletrostática a pó na cor azul. Estante composta por 03 prateleiras planas reguláveis, 01 base inferior fechada, 01 travessa superior e 02 laterais estruturais. Prateleiras reguláveis, permitindo ajuste de altura conforme o tamanho dos livros e necessidade de organização. Estrutura projetada para uso infantil, com acabamento seguro e sem arestas cortantes. Laterais estruturais reforçadas, garantindo estabilidade e resistência da estante. Acabamento interno com material polimérico ou similar, protegendo os livros e melhorando a ergonomia de uso. Sistema de montagem que garanta firmeza estrutural e durabilidade. Pés niveladores, permitindo regulagem de altura e adaptação a irregularidades do piso, além de proteger contra umidade. Capacidade mínima de carga: Aproximadamente 320 kg distribuídos. Dimensões aproximadas: Largura: aproximadamente 100 cm Altura: aproximadamente 150 cm Profundidade: aproximadamente 32 cm Tratamento e pintura: Estrutura submetida a tratamento químico anticorrosivo. Pintura eletrostática a pó aplicada de forma uniforme, garantindo resistência à abrasão, umidade e agentes corrosivos. Entrega e montagem: A contratada deverá realizar a entrega, montagem e instalação completa dos mobiliários fornecidos, no local indicado pela contratante, incluindo todos os componentes,	633547	Unidade	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

	fixadores, ferramentas e ajustes necessários ao pleno funcionamento. A montagem deverá ser realizada por profissionais qualificados, garantindo a estabilidade, segurança e correto funcionamento das estruturas. Todos os custos de transporte, descarga, montagem e ajustes deverão estar inclusos no preço ofertado, não sendo admitida cobrança adicional. 			
	Imagem ilustrativa			
82	(cota) Estante para Biblioteca – Face Dupla em Aço Estante para armazenamento de livros, tipo face dupla, confeccionada em aço carbono, com prateleiras reguláveis e estrutura reforçada, destinada ao uso em bibliotecas ou ambientes similares. Características mínimas: Estrutura metálica em aço carbono com pintura eletrostática a pó na cor azul. Estante tipo face dupla, permitindo acesso aos livros por ambos os lados. 08 prateleiras planas reguláveis, com sistema de encaixe ou fixação que permita ajuste de altura. Base inferior reforçada e travessa superior para maior estabilidade estrutural. Laterais estruturais com sistema de sustentação e fechamento integrados. Acabamento com bordas arredondadas ou proteção em material polimérico, evitando arestas cortantes e protegendo os livros. Sistema de pés niveladores, permitindo ajuste de altura e proteção contra umidade do piso. Estrutura com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática resistente a umidade e intempéries. Capacidade mínima de carga: 800 kg distribuídos. Dimensões aproximadas: Largura: aproximadamente 100 cm Altura: aproximadamente 200 cm Profundidade: aproximadamente 58 cm Requisitos de qualidade e segurança: Estrutura estável e livre de arestas cortantes.	473452	Unidade	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

	Atender às normas técnicas aplicáveis de segurança, ergonomia e resistência à corrosão, conforme normas ABNT ou equivalentes. Pintura eletrostática com tratamento antiferrugens 			
	Imagem ilustrativa			
83	(cota) Estante para Biblioteca – Face Simples Estante para armazenamento de livros, tipo face simples, destinada ao uso em bibliotecas, confeccionada em aço carbono, com prateleiras reguláveis e estrutura reforçada. Características mínimas: Estrutura metálica em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó na cor azul. Estante tipo face simples, permitindo armazenamento e acesso frontal aos livros. 04 prateleiras planas reguláveis, permitindo ajuste de altura conforme necessidade de armazenamento. Sistema de encaixe ou fixação das prateleiras que garanta estabilidade e fácil regulagem. Base inferior reforçada e travessa superior para estabilidade estrutural. Laterais estruturais com sistema de sustentação integrado. Acabamento com bordas arredondadas ou proteção em material polimérico, evitando arestas cortantes e protegendo os livros. Sistema de pés niveladores, permitindo regulagem de altura e proteção contra umidade do piso. Estrutura com resistência adequada para uso contínuo em ambientes de biblioteca. Capacidade mínima de carga: 400 kg distribuídos. Dimensões aproximadas: Largura: aproximadamente 100 cm Altura: aproximadamente 200 cm Profundidade: aproximadamente 32 cm Requisitos de qualidade e segurança: Estrutura estável e livre de arestas cortantes. Atender às normas técnicas aplicáveis de	256096	Unidade	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

	segurança, ergonomia e resistência à corrosão, conforme normas ABNT ou equivalentes. Pintura eletrostática com tratamento antiferruginoso e fosfatizante. Entrega e montagem: A contratada deverá realizar a entrega, montagem e instalação completa dos mobiliários fornecidos, no local indicado pela contratante, incluindo todos os componentes, fixadores, ferramentas e ajustes necessários ao pleno funcionamento. A montagem deverá ser realizada por profissionais qualificados, garantindo a estabilidade, segurança e correto funcionamento das estruturas. Todos os custos de transporte, descarga, montagem e ajustes deverão estar inclusos no preço ofertado, não sendo admitida cobrança adicional.			
				
	Imagem ilustrativa			
84	(cota) ESTANTE METALICA uso geral material: aço reforçado medidas aproximadas: 198 x 42 x 92 cm acabamento: pintura eletrostática, cor cinza, espessura chapa: chapa 22, 4 colunas, 6 prateleiras, capacidade peso: 80 kg	240496	Unidade	65
85	(cota) Expositor Infantil para Revistas – Face Simples Expositor infantil destinado à exposição e organização de revistas, periódicos e materiais de leitura, adequado para bibliotecas, escolas e espaços educativos infantis. Estrutura metálica resistente, projetada para facilitar a visualização das publicações e estimular o acesso ao material de leitura. Características mínimas: • Estrutura metálica confeccionada em aço carbono, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó na cor azul. • Expositor tipo face simples, destinado à exposição frontal de revistas e materiais similares. • Composto por prateleiras expositoras articuláveis para exposição frontal das revistas e prateleiras planas inferiores	636564	Unidade	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

	destinadas ao armazenamento adicional dos exemplares. • Estrutura composta por base inferior fechada, travessa superior e laterais estruturais reforçadas, garantindo estabilidade e resistência do conjunto. • Sistema articulável nas prateleiras expositoras, permitindo melhor visualização e acesso às publicações. • Acabamento com bordas arredondadas ou protegidas, evitando rebarbas e arestas cortantes e garantindo segurança ao público infantil. • Acabamento interno com material polimérico ou similar, proporcionando proteção ao material armazenado. • Pés niveladores, permitindo ajuste de altura e adaptação a irregularidades do piso, além de proteção contra umidade. Capacidade mínima de carga: • Aproximadamente 320 kg distribuídos. Dimensões aproximadas: • Largura: aproximadamente 100 cm • Altura: aproximadamente 150 cm • Profundidade: aproximadamente 45 cm Tratamento e pintura: • Estrutura submetida a tratamento químico anticorrosivo. • Pintura eletrostática a pó aplicada de forma uniforme, garantindo resistência à abrasão, umidade e agentes corrosivos. Entrega e montagem: A contratada deverá realizar a entrega, montagem e instalação completa dos mobiliários fornecidos, no local indicado pela contratante, incluindo todos os componentes, fixadores, ferramentas e ajustes necessários ao pleno funcionamento. A montagem deverá ser realizada por profissionais qualificados, garantindo a estabilidade, segurança e correto funcionamento das estruturas. Todos os custos de transporte, descarga, montagem e ajustes deverão estar inclusos no preço ofertado, não sendo admitida cobrança adicional.			
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

				
	Imagem ilustrativa			
86	(cota) Longarina 3 lugares cadeira - longarina de aço inox - 03 lugares - tipo aeroporto - estrutura construída em aço inox, base fixa em formato de y longarina: material assento e encosto: aço inoxidável material estrutura: aço inoxidável quantidade assentos: 3 un – suporta no mínimo 130kg por assento, no mínimo 390kg o conjunto. apoio braço: com braços material revestimento assento e encosto: revestido em couro pu na cor laranja acabamento superficial longarina: inox Normas de Referência: Atender à ABNT NBR 13962:2018 (móveis para escritório – cadeiras) ou norma equivalente. 	289426	Unidade	38
	Imagem ilustrativa			
87	(cota) Sofá tipo Puff Material Estrutura: Madeira Material Estofamento: Espuma D26 Revestimento: Tecido Bagum Quantidade Módulos: 1 UN Características Adicionais: Tipo Puff Redondo, com 4 Pés De Em Pvc Quantidade Assentos: 1 UN Largura: 38 CM Profundidade: 38 CM Altura: 43 CM	618636	Unidade	38

1.2. A presente contratação, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 34/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

1.3. Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal nº 14.133/2021, o Município de Manhuaçu adotou, por meio do Decreto Municipal nº 34, de 27 de março de 2023, em seu art. 34, parágrafo único, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG), do Governo Federal, como Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras.

Nos termos do § 2º do art. 19 da referida Lei, “a não utilização do catálogo eletrônico de padronização de que trata o inciso II do caput ou dos modelos de minutas de que trata o inciso IV do caput deste artigo deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo licitatório”. Contudo, as descrições contidas nos catálogos eletrônicos do Governo Federal (CATMAT/CATSER) possuem caráter padronizado e abrangente, podendo não contemplar, de forma específica, as particularidades técnicas e funcionais exigidas para o atendimento das demandas locais.

Assim, eventuais adequações nas descrições dos itens são necessárias para assegurar a perfeita correspondência entre o objeto licitado e a real necessidade do Município, garantindo a compatibilidade com os objetos existentes, a segurança dos usuários, a qualidade do atendimento e a eficiência do gasto público.

Desse modo, eventuais divergências entre as descrições padronizadas e as especificações aqui apresentadas não configuram descumprimento do disposto no art. 19 da Lei nº 14.133/2021, mas sim adaptação técnica devidamente justificada e formalmente registrada neste Termo de Referência, em observância ao princípio da eficiência e à adequada satisfação do interesse público.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 30/2022.

1.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.6. Do prazo vigência:

1.6.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o disposto na Lei nº 14.133/ 2021.

1.7. Do quantitativo

1.7.1. O quantitativo apresentado no presente processo é resultado de levantamento prévio



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

realizado pelas Secretarias Municipais do Município de Manhuaçu, com o objetivo de identificar as reais necessidades estruturais das unidades vinculadas à Administração Pública Municipal. Tal levantamento contemplou diversos setores e equipamentos públicos, dentre eles Unidades Básicas de Saúde (UBSs), escolas, creches, almoxarifados e demais setores administrativos.

A partir dessa análise, foi possível verificar a necessidade de aquisição de mobiliários adequados para a substituição de itens desgastados, danificados ou insuficientes, bem como para atender à ampliação e reorganização de determinados setores. A proposta tem como finalidade garantir melhores condições de funcionamento das unidades públicas, promovendo maior organização dos ambientes de trabalho, conforto aos servidores e usuários dos serviços públicos, além de contribuir para a eficiência das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pelo Município.

Dessa forma, a definição do quantitativo busca atender de forma planejada e adequada às demandas identificadas, assegurando a estrutura necessária para o bom desempenho das atividades institucionais e para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação para aquisição de mobiliários destinados ao atendimento das diversas Secretarias Municipais de Manhuaçu/MG fundamenta-se na necessidade de promover a adequada estruturação dos ambientes administrativos, assistenciais, educacionais e socioassistenciais, garantindo condições apropriadas de funcionamento dos serviços públicos, melhoria das condições de trabalho dos servidores e qualificação do atendimento prestado à população.

A Administração Pública Municipal tem como dever assegurar que os espaços onde são desenvolvidas as atividades institucionais estejam devidamente equipados com mobiliários adequados, funcionais e em condições de uso. Entretanto, verifica-se que parte significativa dos mobiliários atualmente utilizados nas unidades administrativas, de saúde, educacionais e socioassistenciais encontra-se desgastada pelo uso contínuo ao longo dos anos, apresentando avarias, perda de funcionalidade ou mesmo inutilização, circunstância que compromete a organização dos ambientes, a eficiência das atividades desempenhadas e o conforto tanto dos servidores quanto dos usuários dos serviços públicos.

Nesse contexto, a aquisição pretendida tem por objetivo substituir mobiliários danificados ou obsoletos, complementar a estrutura existente e equipar novos espaços que passaram por



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

ampliação, reforma ou reestruturação, assegurando melhores condições operacionais para a execução das atividades institucionais desenvolvidas pelas Secretarias Municipais.

No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a demanda decorre da necessidade de fortalecer a estrutura das unidades de saúde do município, incluindo serviços da Atenção Primária à Saúde, unidades especializadas, vigilância em saúde e demais setores administrativos. A aquisição de equipamentos como armários, cadeiras, longarinas, mesas, poltronas reclináveis e carros de limpeza visa proporcionar melhores condições ergonômicas aos profissionais de saúde, maior organização dos ambientes assistenciais e administrativos, além de garantir conforto e segurança aos usuários atendidos nas unidades do Sistema Único de Saúde (SUS). Destaca-se ainda a necessidade de estruturação de novas frentes de atendimento, como serviços de fisioterapia em determinadas localidades, bem como o adequado funcionamento de unidades que passaram a operar em novos espaços físicos, demandando mobiliário compatível com suas atividades.

Ainda no campo da saúde pública, ressalta-se a importância de equipamentos destinados ao apoio logístico das ações de vigilância epidemiológica e imunização, garantindo melhores condições de armazenamento e conservação de insumos utilizados nas campanhas de vacinação e demais ações de prevenção e controle de doenças. Essas medidas contribuem diretamente para o fortalecimento das políticas públicas de saúde e para a melhoria da qualidade dos serviços ofertados à população.

No que se refere à estrutura administrativa do Município, verifica-se a necessidade de aquisição de mobiliários destinados à organização de arquivos físicos e acervos documentais, especialmente em novos espaços destinados ao armazenamento e gestão de documentos institucionais. A disponibilização de prateleiras e mobiliários adequados permitirá a organização sistematizada do acervo documental, garantindo melhor preservação dos registros administrativos, facilidade de acesso às informações e maior eficiência nos processos de gestão documental, aspectos essenciais para o funcionamento adequado da Administração Pública.

No âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, a aquisição de mobiliário também se mostra necessária para atender às demandas da Biblioteca Municipal Prof. Custódia Ferez Abi-Saber. O desgaste natural dos móveis atualmente utilizados, aliado à necessidade de modernização e readequação do espaço físico da biblioteca, evidencia a importância da substituição e complementação do mobiliário existente. A disponibilização de novos móveis contribuirá para a melhoria da organização do ambiente, para a preservação do acervo bibliográfico e para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

criação de um espaço mais adequado, confortável e funcional para usuários e servidores, incentivando o acesso à leitura, à informação e às atividades culturais.

No campo da assistência social, a demanda por mobiliários visa atender às necessidades dos serviços socioassistenciais vinculados à Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, especialmente no que se refere ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e aos demais projetos sociais desenvolvidos no município. Os mobiliários são essenciais para a organização dos espaços de atendimento e realização de atividades coletivas, contribuindo para a ampliação e qualificação das ações voltadas à promoção da cidadania, à inclusão social e ao fortalecimento dos vínculos comunitários e familiares.

Já no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Limpeza Urbana, a reposição de mobiliários e equipamentos administrativos torna-se necessária em razão do desgaste natural decorrente do uso prolongado, bem como da necessidade de garantir melhores condições de trabalho aos servidores responsáveis pela execução das atividades operacionais e administrativas vinculadas à pasta. A disponibilização de mobiliários adequados contribui para a organização dos setores, melhoria da produtividade e maior eficiência na execução das atividades.

No que se refere à Secretaria Municipal de Educação, a aquisição de mobiliário escolar destina-se a atender unidades da rede municipal de ensino que passaram por reformas, ampliações ou melhorias estruturais. A adequação dos ambientes escolares com mobiliários apropriados constitui fator fundamental para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, proporcionando melhores condições de ensino e aprendizagem, conforto e segurança para alunos, professores e demais profissionais da educação. A presença de mobiliários adequados contribui diretamente para a organização das salas de aula, espaços pedagógicos e ambientes administrativos, favorecendo o desenvolvimento das atividades educacionais e a melhoria da qualidade do ensino ofertado.

Importa destacar que parte dos itens a serem adquiridos encontra-se vinculada a recursos financeiros específicos provenientes de programas, resoluções e portarias, os quais estabelecem destinação exclusiva para aquisição de determinados bens, devendo, portanto, ser executados em conformidade com as finalidades estabelecidas nos respectivos instrumentos de repasse. Além disso, também serão utilizados recursos oriundos de emendas impositivas, que possuem finalidade previamente definida para investimento em estruturação de serviços públicos.

Dessa forma, a realização do processo de aquisição de mobiliários mostra-se plenamente justificada e necessária, considerando que tais bens são indispensáveis para garantir a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

adequada estruturação das unidades administrativas, de saúde, educacionais, culturais e socioassistenciais do município. A contratação permitirá a substituição de bens inservíveis, a modernização dos ambientes institucionais e a ampliação da capacidade de atendimento das diversas secretarias municipais.

Por fim, destaca-se que a aquisição pretendida está alinhada aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, uma vez que a disponibilização de mobiliários adequados contribuirá para a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados à população, para a valorização das condições de trabalho dos servidores e para a adequada manutenção do patrimônio público municipal.

Assim, diante das necessidades identificadas e considerando a relevância dos serviços desempenhados pelas Secretarias Municipais, justifica-se a realização do processo de contratação para aquisição de mobiliários destinados ao atendimento das demandas institucionais do Município de Manhuaçu/MG.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução proposta consiste na aquisição de mobiliários destinados ao atendimento das diversas Secretarias Municipais do Município de Manhuaçu/MG, visando promover a adequada estruturação dos ambientes administrativos, assistenciais, educacionais, culturais e socioassistenciais, garantindo melhores condições de funcionamento das unidades públicas, bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

A presente solução foi concebida considerando todo o ciclo de vida do objeto, desde o planejamento da aquisição, passando pelo fornecimento, instalação, utilização, manutenção e, ao final, sua adequada substituição ou descarte quando atingida a vida útil dos bens.

Inicialmente, a etapa de planejamento baseia-se no levantamento das necessidades realizado pelas Secretarias Municipais, que identificaram a insuficiência ou inadequação de parte dos mobiliários atualmente utilizados nas unidades administrativas e de atendimento ao público. Tal diagnóstico considerou fatores como desgaste natural decorrente do uso contínuo, avarias estruturais, obsolescência funcional, ampliação de setores, criação de novos espaços de atendimento e adequação de ambientes que passaram por reformas ou reestruturações físicas.

A partir desse levantamento, definiu-se como solução a aquisição de novos mobiliários, os quais permitirão substituir itens deteriorados, complementar a estrutura existente e equipar adequadamente os espaços institucionais, assegurando melhores condições ergonômicas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

organizacionais e operacionais para o desenvolvimento das atividades desempenhadas pelos servidores públicos.

Na etapa de contratação e fornecimento, os mobiliários serão adquiridos por meio de processo administrativo devidamente instruído, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento, bem como as disposições da legislação vigente aplicável às contratações públicas. Os fornecedores deverão atender às especificações técnicas previamente estabelecidas, garantindo a qualidade, durabilidade e funcionalidade dos bens adquiridos.

Após a aquisição, ocorrerá a fase de entrega e distribuição dos mobiliários, quando os itens serão destinados às unidades e setores previamente identificados pelas secretarias demandantes. Essa etapa contempla a organização logística para transporte, recebimento, conferência e alocação dos mobiliários nos respectivos ambientes de trabalho ou atendimento ao público, garantindo que os bens sejam instalados e utilizados de forma adequada.

Durante a fase de utilização e operação, os mobiliários desempenharão papel fundamental na organização dos ambientes institucionais, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho dos servidores, a otimização dos fluxos administrativos e assistenciais e o aumento do conforto e segurança dos usuários dos serviços públicos. A disponibilização de mobiliários adequados permitirá ainda a melhor organização de documentos, equipamentos e materiais, favorecendo a eficiência na execução das atividades institucionais.

No que se refere à manutenção e conservação, os bens deverão ser utilizados de acordo com suas finalidades, observando-se boas práticas de uso e conservação por parte dos servidores responsáveis. Sempre que necessário, poderão ser realizadas ações de manutenção preventiva ou corretiva, quando aplicável, com o objetivo de prolongar a vida útil dos mobiliários e preservar o patrimônio público.

Por fim, considerando o encerramento do ciclo de vida dos bens, quando os mobiliários atingirem sua vida útil ou se tornarem inservíveis, serão adotados os procedimentos administrativos adequados para sua substituição, reaproveitamento, alienação ou descarte ambientalmente adequado, em conformidade com as normas de gestão patrimonial e sustentabilidade aplicáveis à Administração Pública.

Cabe destacar que parte dos mobiliários a serem adquiridos está vinculada a recursos financeiros provenientes de programas e instrumentos normativos específicos, como portarias e resoluções que destinam recursos para estruturação de serviços públicos, bem como recursos oriundos de emendas impositivas. Dessa forma, a execução da solução também considera o correto cumprimento das finalidades estabelecidas nos respectivos repasses financeiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

Assim, a solução proposta apresenta-se como a alternativa mais adequada para atender às demandas institucionais do Município de Manhuaçu, possibilitando a modernização dos ambientes públicos, a reposição de mobiliários desgastados, a estruturação de novos espaços de atendimento e a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

Dessa maneira, a aquisição dos mobiliários contribuirá para o fortalecimento da estrutura administrativa municipal, promovendo maior eficiência na gestão pública, valorização das condições de trabalho dos servidores e melhor atendimento às necessidades da comunidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para que o objeto seja contratado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente, os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei nº. 14.133/2021. E ainda, os seguintes requisitos se fazem necessários:

Indicação de marcas ou modelos:

4.1.1. Em regra, a indicação de marcas em procedimentos licitatórios é vedada, uma vez que tal prática pode comprometer a ampla competitividade, restringindo a participação de potenciais fornecedores e, consequentemente, ampliando o risco de prejuízos ao erário. Nesse sentido, a Lei nº 14.133/2021 estabelece, entre seus princípios orientadores, a necessidade de evitar a menção a marcas específicas, admitindo essa prática apenas em situações excepcionais devidamente justificadas, quando imprescindível para a adequada caracterização do objeto ou para a proteção do interesse público.

No presente caso, considerando tratar-se de aquisição de mobiliários, o objeto foi descrito por meio de especificações técnicas claras, objetivas e suficientes para assegurar a adequada compreensão das características, dimensões, materiais e padrões mínimos de qualidade exigidos pela Administração, garantindo, assim, a ampla competitividade entre os fornecedores interessados.

Eventuais menções a marcas constantes no processo, quando existentes, possuem caráter meramente referencial, sendo utilizadas exclusivamente com a finalidade de facilitar a compreensão do padrão de qualidade, acabamento, design ou desempenho esperado para os itens a serem fornecidos. Do mesmo modo, todas as imagens eventualmente apresentadas no processo possuem caráter ilustrativo, servindo apenas como referência visual do tipo de mobiliário pretendido pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

Ressalta-se, portanto, que serão aceitos produtos equivalentes ou de qualidade superior, desde que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas no termo de referência ou edital, não havendo qualquer restrição à participação de marcas ou fabricantes diversos. Dessa forma, preservam-se os princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme preconiza a legislação vigente.

Subcontratação:

4.1.2. Embora a subcontratação seja um instrumento relevante na gestão de contratos administrativos, permitindo que a empresa contratada repasse a terceiros partes específicas do objeto quando houver justificativa técnica ou econômica, ela não se mostra adequada em todas as situações.

No presente caso, a contratação refere-se à aquisição de mobiliários destinados a atender diversas secretarias do Município de Manhuaçu, com a finalidade de estruturar e adequar os ambientes administrativos e de atendimento ao público, incluindo setores como unidades de saúde, escolas, creches, almoxarifados e demais repartições municipais. Trata-se de fornecimento de bens comuns, cujas especificações técnicas são previamente definidas no processo de contratação, havendo responsabilidade clara quanto à entrega, qualidade e garantia dos produtos.

Por se tratar exclusivamente de fornecimento de mobiliários, não há complexidade técnica ou divisão de etapas que justifique a transferência de parte do objeto a terceiros. O mercado dispõe de empresas plenamente capacitadas a realizar o fornecimento integral dos itens, incluindo a fabricação ou comercialização, transporte e entrega dos móveis conforme as especificações estabelecidas pela Administração.

A admissão de subcontratação, nesse contexto, poderia gerar dificuldades na fiscalização do contrato, fragmentação de responsabilidades e eventuais conflitos quanto à garantia, assistência ou substituição de itens que apresentem defeitos, o que poderia comprometer a eficiência da execução contratual.

Além disso, considerando que os mobiliários serão distribuídos entre diversos setores da Administração Pública Municipal, é essencial que haja um único responsável pelo cumprimento integral do contrato, assegurando maior controle administrativo, padronização dos bens fornecidos e maior agilidade na solução de eventuais demandas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

Dessa forma, diante das características do objeto e visando garantir maior segurança jurídica, eficiência administrativa e atendimento ao interesse público, conclui-se que não será admitida a subcontratação, devendo a execução ocorrer de forma direta e integral pela empresa contratada.

Garantia da contratação:

4.1.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de objeto de baixo risco e complexidade.

Da participação de consórcios:

4.1.4. **Da vedação à participação de consórcios:** Não é permitida a participação de consórcios, pois não se trata de objeto complexo e de grandes dimensões. E, dadas as características do mercado, as empresas podem, de forma isolada, participar da licitação, atender às condições previstas neste documento, e posteriormente fornecer os bens. A vedação à participação de consórcio, nesta situação, não acarretará prejuízo à competitividade do certame, e facilitará a análise dos documentos de habilitação, que certamente são mais complexos em se tratando de empresas reunidas em consórcio.

Segundo Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativo, Dialética, 9ª edição, p. 349:

É usual que a Administração Pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões e a complexidade do objeto ou as circunstâncias concretas exijam a associação entre os particulares. São as hipóteses e que apenas umas poucas empresas estariam aptas a preencher as condições especiais exigidas para licitação.

Como se extrai do trecho acima a Administração Pública poderá considerar as condições que os bens serão fornecidos, exigidos conforme as “dimensões e complexidade do objeto”, entretanto o objeto do presente instrumento não requer tal complexidade para que seja necessária a atuação de duas ou mais empresas consorciadas, eis que apenas uma empresa poderá fornecer os bens com a qualidade, haja vista não ser complexo, assim, não seria viável que duas empresas com objetos similares reunissem-se em um consórcio para o fornecimento do bem licitado em virtude da simplicidade.

Pelos motivos e fundamentos acima expostos, optou-se, em respeito ao princípio da



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

igualdade entre os participantes, buscar não privilegiar a formação de consórcio o que poderia frustrar os fins deste certame.

Sustentabilidade:

4.1.5. A adoção de critérios de sustentabilidade na aquisição de mobiliários pela Administração Pública constitui medida alinhada aos princípios da eficiência, da responsabilidade socioambiental e do desenvolvimento sustentável, previstos na legislação vigente e nas boas práticas de gestão pública. Nesse contexto, a incorporação de aspectos ambientais, sociais e econômicos no processo de contratação busca reduzir impactos ao meio ambiente, promover o uso racional de recursos naturais e incentivar práticas produtivas mais responsáveis por parte dos fornecedores.

No que se refere à aquisição de mobiliários, a sustentabilidade pode ser observada por meio da priorização de produtos fabricados com matérias-primas provenientes de fontes legais e renováveis, como madeira de reflorestamento ou certificada, bem como pela utilização de materiais recicláveis ou reciclados. Também se mostra relevante a escolha de mobiliários que apresentem maior durabilidade, resistência e qualidade, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e, conseqüentemente, a geração de resíduos e o consumo de novos recursos.

Outro aspecto importante consiste na observância de processos produtivos que adotem práticas ambientalmente adequadas, como a redução de desperdícios, o uso de tecnologias menos poluentes e o adequado gerenciamento de resíduos industriais. Além disso, sempre que possível, devem ser incentivados fornecedores que demonstrem compromisso com a responsabilidade socioambiental, incluindo o cumprimento da legislação trabalhista, a adoção de condições dignas de trabalho e o respeito às normas ambientais.

Sob a perspectiva do ciclo de vida do objeto, a sustentabilidade também se relaciona à facilidade de manutenção, reposição de peças e possibilidade de reaproveitamento ou reciclagem dos mobiliários ao final de sua vida útil. Dessa forma, a Administração Pública contribui não apenas para a preservação ambiental, mas também para a otimização dos recursos públicos, promovendo contratações mais eficientes e responsáveis.

Assim, a inserção de critérios de sustentabilidade na aquisição de mobiliários representa uma estratégia relevante para garantir que os bens adquiridos atendam às necessidades da Administração ao mesmo tempo em que promovam a redução de impactos ambientais, o uso consciente de recursos e o fortalecimento de práticas produtivas sustentáveis no mercado fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega:

5.1.1. Os produtos deverão ser novos e entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança, sob inteira responsabilidade da empresa contratada, no local indicado pelo órgão solicitante. O recebimento poderá ser recusado caso o objeto seja entregue em desconformidade com as exigências estabelecidas.

5.1.2. O prazo máximo para entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento (AF), observadas as condições específicas de cada solicitação, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal do fornecedor e anuência da contratante.

5.1.3. A entrega dos itens será de forma parcelada, em razão de necessidades logísticas de distribuição e instalação ou ocorrência de fatos supervenientes ou situações imprevistas. Os produtos poderão ser fornecidos de forma parcelada ao longo de toda a vigência do contrato, conforme a demanda da Administração.

5.1.4. Todos os itens serão conferidos no ato da entrega, de acordo com a descrição constante na Autorização de Fornecimento e nas exigências deste documento. Produtos entregues com avarias ou em desacordo com as especificações serão devolvidos juntamente com a Nota Fiscal.

5.1.5. A Secretaria requisitante reserva-se o direito de não assinar a Nota Fiscal quando houver irregularidades, impedindo o recebimento formal dos itens.

5.1.6. Caso haja alteração no endereço de entrega, o novo cronograma será informado juntamente com a Autorização de Fornecimento.

5.2. A contratada deverá:

5.2.1. Fornecer os mobiliários em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e padrões de qualidade estabelecidos;

5.2.2. Realizar a entrega nos locais indicados pela Administração, dentro dos prazos estipulados, garantindo a integridade dos produtos;

5.2.3. Responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga e movimentação dos materiais até os locais de instalação, sem custos adicionais;

5.2.4. Efetuar a montagem e instalação completa dos mobiliários, incluindo todos os componentes necessários ao seu pleno funcionamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

5.2.5. Disponibilizar mão de obra, ferramentas e equipamentos adequados para execução dos serviços;

5.2.6. Utilizar profissionais qualificados, observando normas técnicas e de segurança;

5.2.7. Responsabilizar-se por danos causados durante transporte, entrega ou instalação;

5.2.8. Manter as condições de habilitação e qualificação durante toda a execução contratual;

5.2.9. Cumprir todas as normas legais, regulamentares e de segurança aplicáveis;

5.2.10. Realizar a limpeza do local após a instalação, removendo resíduos e embalagens;

5.2.11. Comunicar previamente qualquer situação que possa comprometer prazos ou execução do contrato.

5.2.12. Local e horário da Entrega:

Local de Entrega	Endereço	Horário da Manhã	Horário da Tarde	Dias
Secretaria Municipal de Educação	Avenida Castelo Branco, 465 – Pouso Alegre, Manhuaçu - MG, CEP: 36904-024	07:30 às 10:30	13:00 às 15:00	Segunda a sexta-feira (exceto feriados)
Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social (Almoxarifado)	Avenida Castelo Branco, 465 – Pouso Alegre, Manhuaçu - MG, CEP: 36904-024	07:30 às 10:30	13:00 às 16:00	Segunda a sexta-feira (exceto feriados)
Secretaria Municipal de Saúde (Centro de Distribuição)	Rua Beira Rio, nº 408, Galpão 02, Bairro Bom Jardim, Manhuaçu - MG	07:00 às 10:00	13:00 às 16:00	Segunda a sexta-feira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Limpeza Urbana (Almoxarifado)	Rua Dário Grossi, 30, Bairro São Vicente, próximo à Rodovia BR 262, km 34,5, CEP: 35.304-093, Manhuaçu - MG	07:00 às 11:00	13:00 às 16:30	Segunda a sexta-feira (exceto feriados)
Biblioteca Municipal Professora Custódia Ferez Abi-Saber	Rua Monsenhor Gonzalez, 484, Centro, Manhuaçu - MG	08:00 às 11:00	13:00 às 17:00	Segunda a sexta-feira (exceto feriados)
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (Arquivo Municipal)	Rua Lafayette Vasconcelos Sabido, nº 22-C, Centro, Manhuaçu - MG	08:00 às 11:00	13:00 às 17:00	Segunda a sexta-feira (exceto feriados)

5.3. Garantia, manutenção e assistência técnica



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

5.3.1. A garantia dos produtos deverá ser de, no mínimo, 02 (dois) anos, contra quaisquer defeitos de fabricação e de montagem/instalação, prevalecendo o prazo ofertado pelo fabricante quando superior.

5.3.2. O prazo de garantia será contado a partir do recebimento definitivo dos bens pela contratante.

5.4. Durante o período de garantia:

5.4.1. A contratada deverá substituir ou reparar, sem ônus para a Administração, quaisquer itens que apresentem defeitos ou inconformidades decorrentes de fabricação, montagem ou desgaste excessivo;

5.4.2. O prazo máximo para solução será de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da notificação;

5.4.3. A notificação poderá ocorrer por e-mail, telefone ou outro meio de comunicação formal, contendo informações sobre local de coleta e devolução;

5.4.4. A contratada será responsável por todos os custos de transporte, incluindo retirada e devolução dos itens;

5.4.5. Deverá assegurar a substituição de peças e componentes originais defeituosos, incluindo fornecimento e instalação de itens necessários ao perfeito funcionamento dos mobiliários;

5.4.6. Deverá prestar assistência técnica contínua durante todo o período de garantia.

5.5. Caso a contratada não seja a fabricante, deverá apresentar certificado de garantia emitido pelo fabricante, em língua portuguesa, contendo o prazo de cobertura contra defeitos de fabricação, montagem e desgaste excessivo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Fiscalização:

6.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como pelos Decretos Municipais nº 34/2023 e nº 98/2023.

6.6.2. A designação do gestor e dos fiscais é realizada de acordo com o art. 7º c/c art.117, ambos da Lei nº 14.133/2021 e conforme Decreto Municipal nº 35/2025 e demais atos normativos.

6.6.2.1. A fiscalização do contrato pela equipe designada deve seguir, além das legislações pertinentes, o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos emitido pela Controladoria Geral do Município.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento do objeto:

7.1.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.1.1.1. O recebimento provisório dos objetos não implica a aceitação definitiva dos mesmos.

7.1.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo estabelecido pelos fiscais, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

7.1.3. Somente após a verificação do enquadramento do objeto com as especificações definidas neste TR, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo estabelecido pelo fiscal, após a verificação da conformidade com as especificações e demais exigências estabelecidas nesta contratação, atestando no documento de entrega, o recebimento em condições satisfatórias, em termos de quantidade e qualidade, conforme o inciso II, alínea b, do art. 140 da Lei 14.133/2021.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.2. Liquidação:

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, os mesmos deverão ser entregues pela contratante responsável pelo recebimento do objeto, imediatamente, ao setor competente, para fins de liquidação, na forma desta seção.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus ao Contratante.

7.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

2021.

7.2.5. A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas, identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.6. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado o contraditório e a ampla defesa.

7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação.

7.3. Prazo de pagamento:

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias contados da finalização da liquidação da despesa, caso haja a aceitabilidade dos produtos, conforme seção anterior.

7.3.2. A Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

7.4. Forma de pagamento:

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.4. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.4.5. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos materiais entregues ao contratante.

7.5. Antecipação de pagamento:

7.5.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **pregão**, sob a sua forma **eletrônica**, com adoção do critério de julgamento de **menor preço por item**.

8.2. Forma de fornecimento:

8.2.1. A aquisição poderá ser realizada de forma parcelada ao longo do contrato, conforme a necessidade da Secretaria requisitante, nos termos do item 5, visando a logística de distribuição.

8.3. Exigências de habilitação:

8.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.4. Habilitação jurídica:

8.4.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.4.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.4.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.4.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.5. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.5.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

8.5.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.5.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.5.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

8.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal, se houver, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.5.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Municipal] relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

8.5.9. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei, conforme art. 63, inc. IV da Lei 14.133/2021, quando se enquadrar nessa exigência.

8.5.10. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.5.11. Declaração de inexistência de fatos impeditivos.

8.5.12. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão anexar:

8.5.12.1. Declaração de que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não se incluindo nas situações de que trata o artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações.

8.5.12.2. Certidão Simplificada da Junta Comercial emitida em até no máximo 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a abertura da Licitação ou documento equivalente (BALANÇO PATRIMONIAL já exigível, acompanhado da Demonstração do Resultado do Exercício – DRE,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

devidamente registrados) para ter os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações.

8.5.13. Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

8.6. Qualificação econômico-financeira:

8.6.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.6.2. Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Das obrigações da Contratada:

9.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) ou demais legislações pertinentes;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto que apresentar avarias ou defeitos, em conformidade com o disposto no item 5.4.2 deste instrumento;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.7. Atender, no prazo estabelecido pela Contratante, a convocação para retirada da(s) Nota(s) de Empenho, se for o caso;

9.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.9. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.10. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato;

9.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.12. Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis;

9.1.13. Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução deste contrato;

9.1.14. Entregar os itens acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (no que couber);

9.1.15. É dever do(a) contratado(a), proporcionar transporte adequado para conservação dos itens;

9.1.16. As despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto, correrão por conta exclusiva da contratada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

9.1.17. Cumprir os fornecimentos conforme disposições desse termo;

9.1.18. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento;

9.1.19. Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.20. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto adquirido;

9.1.21. A entrega do objeto no local indicado pelo contratante, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra necessária para a entrega;

9.1.22. Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos itens fornecidos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações do termo;

9.1.23. Em hipótese alguma será aceito produto usado, recondicionado ou fora das exigências técnicas; o produto deverá ser novo, assim considerados de primeiro uso;

9.1.24. As empresas vencedoras deverão apresentar catálogo, folder ou indicar sítio eletrônico de domínio público que contenha imagem e descrição técnica detalhada do produto ofertado, de forma a permitir a adequada verificação de sua conformidade com as especificações exigidas neste instrumento convocatório.

9.2. Das obrigações da Contratante:

9.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado.

9.2.2. Fiscalizar a manutenção pela Contratada, das condições de habilitação e qualificações exigidas, durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133/21.

9.2.3. Pagar no vencimento a fatura apresentada pela Contratada correspondente ao fornecimento do produto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

9.2.4. Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento.

9.2.5. O contratante efetuará retenção na fonte de todos os tributos inerentes ao Contrato em questão.

9.2.6. Devolver os objetos que, recebidos provisoriamente, apresentarem discrepância em relação às especificações contidas neste Termo de Referência, no Edital após a entrega;

9.2.7. Aplicar ao fornecedor as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 129/2024, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

10.2. A aplicação de sanções observará o procedimento previsto nos caputs e dispositivos dos artigos 156 ao 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 129/2024. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

10.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual e possível ocorrência dessa infração.

10.4. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela que será prevista no Edital e no contrato.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será divulgado apenas e imediatamente após a fase de julgamento das propostas e eventual negociação, em conformidade com as diretrizes aplicáveis ao pregão. Tal medida se justifica pelo caráter eminentemente competitivo dessa modalidade, que pressupõe a ampla participação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

fornecedores, de forma a estimular a concorrência e assegurar a obtenção das condições mais vantajosas para a Administração. A divulgação prévia do valor estimado poderia comprometer a competitividade do certame, uma vez que permitiria aos licitantes ajustar suas propostas em conformidade com o limite orçamentário, reduzindo a efetiva disputa e favorecendo práticas de conluio ou manipulação de preços. Dessa forma, a manutenção do sigilo do orçamento se apresenta como instrumento legítimo para resguardar o interesse público, assegurando a integridade, transparência e eficiência do processo licitatório. Entre os principais benefícios da adoção do orçamento sigiloso destaca-se o incentivo à competitividade entre os participantes. A confidencialidade impede que os fornecedores balizem suas ofertas no valor máximo autorizado pela Administração, forçando-os a formular propostas com base em suas reais condições de mercado e custos operacionais. Nesse sentido, Sidney Bittencourt ressalta que a manutenção do orçamento em sigilo reduz o risco de práticas anticompetitivas, uma vez que *“força os fornecedores a formularem suas propostas com base em suas reais condições, e não em referência ao teto orçamentário previamente conhecido”*. Outro aspecto relevante é a potencial economia proporcionada à Administração Pública. Ao eliminar a referência de um valor previamente divulgado, o orçamento sigiloso tende a resultar em propostas mais vantajosas, em consonância com o princípio da economicidade, previsto no Direito Administrativo, que orienta a melhor utilização dos recursos públicos. Autores como Egon Bockmann Moreira e Fernando Vernalha Guimarães sustentam que a confidencialidade orçamentária constitui uma barreira adicional contra práticas de cartelização e ajustes artificiais de preços, ampliando a possibilidade de obtenção de resultados financeiros mais benéficos para a Administração. Diante do exposto, observa-se que a adoção do orçamento sigiloso, além de estar amparada por fundamentos jurídicos e doutrinários, constitui medida adequada e necessária para preservar a lisura e a eficiência do processo licitatório, garantindo, assim, a supremacia do interesse público e a boa gestão dos recursos municipais.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.05.001.12.122.4007.4.021– 44905200– EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FICHA: 162 - FONTE: 15001001

2.05.001.12.361.4008.4.023– 44905200– EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FICHA: 185 - FONTE: 15001001

2.05.001.12.365.4008.4.027– 44905200– EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FICHA: 220 - FONTE: 15001001

2.05.001.12.365.4008.4.028– 44905200– EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FICHA: 232 - FONTE: 15001001



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

2.08.001.10.122.4011.4.042– 44905200– EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE -
FICHA: 361 - FONTE: 15001002, 1621000, 16010003110

2.08.001.10.122.4011.4.428– 44905200– EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE -
FICHA: 1343 - FONTE: 15001002

2.12.001.13.391.4019.4.093 44905200– EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE -
FICHA: 541 - FONTE: 1500

2.19.001.04.121.4016.4.447– 44905200– EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE -
FICHA: 609 - FONTE: 1500

2.20.002.15.452.4006.4.411 – 44905200– EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE -
FICHA: 768 - FONTE: 1500

2.21.001.08.122.2030.4.413 – 44905200– EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE -
FICHA: 848 - FONTE: 1500

13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Do exposto, a Equipe de Planejamento da Contratação, submete o Termo de Referência para conhecimento, análise e aprovação.

Manhuaçu/MG, 06 de abril de 2026.

Presidente

Simone Borel Pinheiro Lopes

Matrícula: 003343

Equipe de Planejamento da Contratação

Membro

Carlos José Teixeira

Matrícula: 108930



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

Equipe de Planejamento da Contratação

Membro

Luyara Aline da Costa

Matrícula: 107711

Equipe de Planejamento da Contratação

Membro

Rafaela Chaves Fialho

Matrícula: 011390

Equipe de Planejamento da Contratação

Membro

Vânia Costa do Amaral

Matrícula: 00742

Equipe de Planejamento da Contratação

14. DA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

14. Aprovo o Termo de Referência e autorizo o encaminhamento ao Agente de Contratação para análise, julgamento das propostas, habilitação e regularidade fiscais e demais providências necessárias.

Fernando Rodrigo Caires Dourado

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Juliano Estanislau Lacerda

Secretário Municipal de Saúde

Daniel Vieira Ferreira

Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

Paulo Cesar Ferraz

Secretário Municipal de Infraestrutura e Limpeza
Urbana

Sandra Arminda de Melo Santos Gomes

Secretária Municipal do Trabalho e
Desenvolvimento Social

Willen Rike Camargos Soares

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005814/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026

Empresa:

Item	Descrição/especificação	Unidade	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unit.	VALOR TOTAL
1.	Armário Composição Material: Produzidos em MDP com espessura de 18mm revestido nas 2 faces com laminado melaminico de baixa pressão. Fixação por parafuso Girofix de alta qualidade. Borda: Acabamento com fita de bordo de PVC 2(mm) Dimensões 90 (L) x 180 (A) x 45 (P) cm com 5 expositores	Unidade	124			
2.	Armário Armário alto com doze caixas multiuso, confeccionado em MDF 15 mm, divisórias em compensado, cor cinza ou ovo, acabamento das bordas em perfil PVC 2 mm colocado com hot-melt. Apresentar na proposta o relatório ou laudo com ensaio comprovando a conformidade com os ensaios de acordo com as NBRs 8094,12466-1,12416-2 e NBR 14535 emitidas por laboratório acreditado pelo INMETRO. Base com rodas de silicone para locomoção. Acompanham 06 caixas plásticas medias com as seguintes medidas: L:0.25 P:0.39 A: 0.12 cm e 06 caixas plásticas grandes com as seguintes medidas: L:0.25 P:0.39 A: 0.23 cm. Medidas: 950 x 1130 x 450 mm	Unidade	121			
3.	Armário Aço Tipo: Parede Material: Aço Inox Aisi 430 Acabamento Superficial: Polido Quantidade Portas: 4 UN Quantidade Prateleiras: 1 UN Medidas aproximadas (AxLxP): 55 x 1,50 x 40	Unidade	03			
4.	Armário Aço Material: Aço Quantidade Portas: 2 UN Material Porta: Aço Tipo Portas: De Correr Quantidade Prateleiras: 5 UN	Unidade	04			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

	Material Prateleiras: Aço Largura: 120 CM Altura: 2 M Características Adicionais: Fechado Com Chave Profundidade: 50 CM Acabamento Superficial: Pintura Em Epóxi Cor: Cinza Tipo: Alto					
5.	Armário BAIXO - 2 PORTAS DESCRIÇÃO Armário baixo com duas portas, dotado de duas prateleiras em MDP ou MDF, revestido com laminado melamínico de baixa pressão, cor cinza com bordas e componentes nas cores amarela, laranja, azul ou verde. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Armário: • Largura: 810 mm; • Profundidade: 500 mm; • Altura: 740 mm; B) Imagem ilustrativa • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. Portas: • Largura: 400 mm; • Profundidade: 630 mm; • Espessura: 18 mm; Prateleiras: • Largura: 768 mm; • Profundidade: 455 mm; • Espessura: 18 mm; CARACTERÍSTICAS • Tampo, peça inferior, peças laterais esquerda e direita e peça posterior em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. • Duas portas em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. • Duas prateleiras em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. • Topos de todas as peças encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou em PE (polietileno) com “primer”, acabamento texturizado, na mesma cor e tonalidade do laminado melamínico de baixa pressão dos painéis, exceto prateleiras, que	Unidade	24			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

receberão bordo colorido na parte frontal, e duas portas que receberão bordos coloridos nos quatro lados. Colagem das fitas com adesivo a base de PUR, através do processo "Hot Melting". Dimensões acabadas de 18mm (largura) x 3mm (espessura), ou de 18mm (largura) x 0,45mm (espessura) de acordo com seu posicionamento. Fitas de espessura de 3mm deverão ter seus bordos usinados com raio de 3mm.					
• Base confeccionada em quadro soldado de tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20x40mm, em chapa 14 (1,9mm). • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. • Quatro rodízios industriais de duplo giro com freio de rolagem, para carga nominal de 50kg, diâmetro da roda de 50mm, fixação ao móvel em eixo vertical metálico galvanizado com rosca e porca galvanizada. Altura total de 70mm. Giro estruturado por duas pistas de esferas de aço inoxidável. Carcaça em chapa de aço galvanizado estampado. Eixo horizontal em aço inoxidável. Rodas em polipropileno injetado na cor cinza, e bandas de rodagem em poliuretano injetado na cor cinza. Travas metálicas com pedal injetado em polipropileno ou ABS. Espaçador/ amortecedor em borracha termoplástica TPE, injetados em cores. • Puxador em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetado em cores, dotado de porca M, sobre injetada. • Dobradiça de caneco com abertura de 110° em aço niquelado, caneco de 12,5mm e fechamento automático, montagem sobreposta. • Fechadura universal metálica, acabamento cromado, dotada de contra porca, com posição de fechamento a 90°, com chaves articuladas em duplicata. Aplicação na porta direita. • Fecho de caixa reto em latão cromado,					



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

	com 50mm de comprimento, dotado de lingueta de bloqueio reta. Aplicação na porta esquerda.					
6.	Armário em aço 16 portas DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Largura: 1230 mm +/- 30 mm; • Profundidade: 400 mm +/- 30 mm; • Altura: 1980 mm +/- 30 mm; • Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS • Corpo, divisórias e portas em chapa 22 (0,75mm); • Piso dos compartimentos em chapa 20 (0,90mm); • Pés em chapa 16 (1,50mm); • Dobradiças em chapa internas não visíveis na parte exterior do móvel no mínimo 75mm de altura 14 (1,9mm), duas unidades por porta. • Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.	Unidade	45			
7.	Armário em aço 2 portas /4 prateleiras DESCRIÇÃO Armário de aço alto, dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Largura: 900 mm +/- 10 mm; • Profundidade: 400 mm +/- 10 mm; • Altura: 1980 mm +/- 10 mm; • Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio -chapa 22 (0,75 mm). • Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 (0,90 mm). • Base em chapa de aço laminado a frio - chapa 18 (1,25 mm). • Barras de travamento das portas Ø = 1/4" (mínimo). • Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa	Unidade	40			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

	de aço laminado a frio - chapa 14 (1,9 mm) com no mínimo 75 mm de altura - três unidades por porta. Maçaneta e canopla inteiramente metálicas, com travamento sistema cremona. • Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo de 4 pinos. • Chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes. • Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. • Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Imagem ilustrativa					
8.	Armário suporte para fraldas composição: produzidos em mdp (18mm) de espessura, material estável e resistente, com acabamento laminado de alta pressão. Fixação por parafuso girofix de alta qualidade. Borda: acabamento com fita de bordo de pvc 2(mm), resistente ao cotidiano escolar. Dimensões aproximadas 120 (l) x 50 (a) x 22 (p) cm.	Unidade	75			
9.	Arquivo em aço DESCRIÇÃO Arquivo deslizante em aço com quatro gavetas montadas sobre trilhos telescópicos que permitam abertura total. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Altura: 1330 mm +/- 10 mm; • Largura: 470 mm +/- 10 mm; • Profundidade: 710 mm +/- 10 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS Corpo e estrutura interna em aço chapa 22 (espessura 0,75mm) na cor cinza; • Gavetas em chapa 24 (0,60mm); • Trilhos telescópicos e guias zincados em chapa 18 (1,20mm) ou superior; • Haste de travamento de gavetas em chapa 16 (1,50mm); • Fechamento inferior (junto ao piso) em chapa 24 (0,60mm). • Puxadores em zamac no acabamento steel de 96mm. • Fechadura de tambor cilíndrico (mínimo 4 pinos) com sistema de travamento simultâneo das	Unidade	15			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

	gavetas. • Chaves em duplicata. • Compressores para pastas em todas as gavetas. • Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado ou niquelado. • Gavetas dotadas de trilhos telescópicos compostos por guias lineares com rolamentos de esferas de aço, com capacidade de carga vertical mínima de 45kg e mecanismo contra escape. • Sapatas niveladoras em metal cromado com base de polipropileno injetado. • Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.					
10	Berço DESCRIÇÃO Berço infantil em MDF com grades na cor branca, não dobrável, com rodízios. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Comprimento: 1200 mm +/- 10 mm; • Largura: 670 mm +/- 10 mm; Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 900 mm (+ou- 10 mm) sem considerar o rodízio. CARACTERÍSTICAS Selo do INMETRO; • Estrutura metálica em formato de "U" invertido para sustentação das cabeceiras e das grades laterais, confeccionada em tubo de aço carbono, secção circular de 1 1/4", em chapa 16 (1,5mm), com curvas nos cantos superiores. Barras horizontais superiores, distantes das cabeceiras, de modo que estas se configurem como alças para condução do berço. Raio de curvatura do tubo de 100mm (+ou- 5mm) considerando o eixo do tubo. Estrutura do estrado em tubos de aço carbono, secção retangular com dimensões de 40 x 20mm, em chapa 16 (1,5mm) • Base do berço (estrado) em chapa inteiriça de MDP, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca. • Sistema de regulagem de altura do estrado por meio de parafusos M6 e porcas soldadas internamente no	Unidade	825			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

	topo dos tubos da estrutura do estrado. Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas. • Grades laterais fixas confeccionadas em MDP, com espessura de 20mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), texturizado na cor branca. • Cabeceiras em MDP, em formato retangular, espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) texturizado, na cor branca. • Nas peças de MDP os topos devem ser encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado. Arestas usinadas configurando acabamento arredondado. • Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de travas por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Eixo dotado de rosca métrica. Sistema de travas nos dois sentidos, tanto na rodagem como no giro, através de mecanismo metálico. Eixos com sistema de rosca M12. • Fixação dos rodízios às estruturas metálicas, por meio de porcas internas aos tubos. Estas porcas podem ser soldadas em chapas soldadas na parte interna dos tubos.					
11	Bibliocanto em “L” Descrição: Suporte organizador tipo bibliocanto em formato “L”, utilizado para sustentação e organização de livros em prateleiras de estantes de bibliotecas. Confeccionado em chapa de aço com pintura eletrostática resistente, livre de arestas cortantes, podendo possuir base com material antiderrapante ou magnético para melhor fixação na prateleira. Dimensões aproximadas:	Unidade	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

	Largura: 10 cm Altura: 20 cm Profundidade: 13 cm Observações: Produto novo, com acabamento resistente à corrosão e adequado para uso em bibliotecas ou ambientes educacionais.					
12	Bibliocanto Sinalizador para Biblioteca Suporte organizador tipo bibliocanto sinalizador, destinado à sustentação e organização de livros em prateleiras de estantes de bibliotecas, permitindo também a identificação ou sinalização de seções. Características mínimas: Confeccionado em chapa de aço carbono dobrada em formato "L", proporcionando sustentação lateral aos livros. Estrutura resistente, adequada para uso contínuo em bibliotecas, salas de leitura e ambientes educacionais. Possuir aba lateral e aba inferior destinadas à sinalização ou identificação de seções. Acabamento com bordas arredondadas ou protegidas, livre de arestas cortantes e rebarbas. Tratamento anticorrosivo da superfície metálica, com processo químico antiferruginoso e fosfatizante. Pintura eletrostática a pó, aplicada de forma uniforme, garantindo resistência à abrasão, umidade e agentes corrosivos. Dimensões aproximadas: Largura: aproximadamente 15 cm Altura: aproximadamente 20 cm Profundidade: aproximadamente 13 cm Requisitos de qualidade e segurança: Produto estável e seguro para uso em bibliotecas. Estrutura livre de arestas cortantes. Atendimento às normas técnicas aplicáveis de segurança, ergonomia e resistência à corrosão, conforme normas da ABNT ou equivalentes. Poderão ser exigidos laudos ou ensaios de resistência à corrosão	Unidade	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

	e qualidade da pintura emitidos por laboratório acreditado.					
13 .	Cadeira de alimentação DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Altura: 1050 mm +/- 50 mm; • Largura: 560 mm +/- 50 mm; • Profundidade: 680 mm +/- 50 mm; Proteção lateral: mínimo de 140 mm, medidos do topo da proteção lateral à superfície do assento; • Altura do encosto: mínima de 250 mm, medidos na posição vertical; • Ângulo do encosto: mínimo 60° em relação à horizontal (se menor o comprimento mínimo do encosto deve ser de 400 mm); • Borda frontal do assento: raio mínimo de 5 mm. CARACTERÍSTICAS • Suporta até 15 kg; • Cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção circular em aço carbono; • Assento e encosto acolchoados com espuma revestida de lona vinílica laminada com tecido; • Braços ou dispositivo para proteção lateral; • Bandeja em (PP) polipropileno injetado, na cor branca, removível ou articulada com bordas arredondadas nas laterais para retenção de líquidos; • Apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulado; • Sapatas antiderrapantes com partes em contato com o piso emborrachadas. Cinto tipo suspensório com largura mínima de 25mm, dotado de pontos de retenção entre as pernas, tiras subabdominais e tiras de ombro. O sistema de fixação do cinto à cadeira deve prover segurança contra quedas e assegurar a estabilidade da criança. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.	Unidade	562			
14 .	Cadeira de escritório presidente estofada com rodízio Material Estrutura: Alumínio Fundido ou aço Material Revestimento Assento: Couro ou couro ecológico com espuma Poliuretano Injetado Material Revestimento Encosto:	Unidade	112			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

	Couro, Couro Ecológico ou tela mesh Tipo Base: Giratória Tipo Encosto: Alto, possui regulagem para lombar e cabeça Sem apoio para braços Cor: Preta Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás Quantidade Pés: 5 Un Capacidade (mínima): 120kg O produto deverá atender aos requisitos ergonômicos estabelecidos na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho, devendo ser comprovado por laudo ergonômico ou certificação emitida por profissional ou organismo tecnicamente habilitado.					
15	Cadeira fixa DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Largura do assento: 480 mm +/-30 mm; • Profundidade do assento: 430 mm +/- 30 mm; • Altura do assento: 440 mm +/- 10 mm; • Largura do encosto: 430 mm +/- 30 mm; • Extensão vertical do encosto: 250 mm +/- 30 mm. CARACTERÍSTICAS • Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor azul; • Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). • Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12mm. Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. O grau de enferrujamento deve ser de Ri0 e o grau de empolamento deve ser de d0 /t0. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros,	Unidade	8			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

	na cor cinza.					
16	Cadeira giratória Descrição Cadeira giratória estofada com braços e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Largura do assento: 500 mm +/-50 mm; • Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; • Altura do assento variável: faixa obrigatória entre 420 mm e 520 mm; • Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); • Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; • Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; • Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm; • Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591; • Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. • Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. • Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. • Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. • Estrutura composta de: -Mecanismo de regulação independente do assento e do encosto; inclinação do encosto variável em pelo menos 22° e do assento em pelo menos 8° com bloqueio em qualquer posição através de sistema de lâminas travadas por contato. Comando por alavanca. - Suporte para regulação de altura do encosto com curso de 70 mm, dotado de dispositivo de fixação, articulado e com sistema amortecedor flexível. - Coluna de	Unidade	11			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

	regulagem de altura do assento por acionamento a gás. Curso mínimo do pistão de 100 mm. - Base em formato de estrela com 5 pontas e sistema de acoplamento cônico. Distância entre eixo da coluna e eixo do rodízio igual ou maior que 300 mm. - Rodízios de duplo giro com rodas duplas de 50 mm (mínimo), - Dispositivos de regulagens e alavancas com manoplas em material plástico injetado e desenho ergonômico. • Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. • Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. • Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.					
17	Cadeira fixa Estofada Descrição Cadeira fixa estofada, sem braços, montada sobre armação tubular de aço com quatro pés. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; • Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; • Altura do assento: 430 mm +/- 10 mm; • Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); • Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; • Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; • Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm. • Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591. • Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS • Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada. • Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto	Unidade	225			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

	impermeabilizante hidro-repelente. Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. • Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. • Estrutura constituída de 4 pés, confeccionada em tubo de aço com costura, laminado a frio, secção circular mínima 22,3 mm (7/8"), com espessura mínima de 1,5 mm (chapa 16). • Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. • Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. • Sapatas articuladas para garantir o nivelamento em relação às variações do piso. • Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.				
18 .	Caixa Organizadora para Periódicos – Tipo Aberta Caixa organizadora destinada ao armazenamento e organização de periódicos, revistas e jornais, adequada para utilização em prateleiras de estantes de bibliotecas, arquivos ou salas de leitura. Características mínimas: Confeccionada em chapa de aço carbono, com estrutura resistente para armazenamento de periódicos. Modelo aberto, permitindo fácil acesso e visualização do material armazenado. Possuir porta-etiqueta frontal ou área destinada à identificação e catalogação do conteúdo. Estrutura com acabamento livre de arestas cortantes ou rebarbas, garantindo segurança no manuseio. Superfície submetida a tratamento anticorrosivo com processo químico antiferrugens e fosfatizante. Pintura eletrostática a pó, na cor preta, aplicada de forma uniforme, garantindo resistência à abrasão,	Unidade	120		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

	umidade e agentes corrosivos. Dimensões aproximadas: Largura: aproximadamente 10 cm Altura: aproximadamente 20 cm Profundidade: aproximadamente 20 cm Entrega e montagem: A contratada deverá realizar a entrega, montagem e instalação completa dos mobiliários fornecidos, no local indicado pela contratante, incluindo todos os componentes, fixadores, ferramentas e ajustes necessários ao pleno funcionamento. A montagem deverá ser realizada por profissionais qualificados, garantindo a estabilidade, segurança e correto funcionamento das estruturas. Todos os custos de transporte, descarga, montagem e ajustes deverão estar inclusos no preço ofertado, não sendo admitida cobrança adicional.					
19	Cama empilhável DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Altura: 110 mm + 50 mm; • Largura: 550 mm +/- 50 mm; • Comprimento: 1350 mm +/- 50 mm. CARACTERÍSTICAS Selo do INMETRO; • permite empilhamento. • Suporta até 50 kg; Pés e cabeceira em polipropileno virgem (PP não reciclado) que permitam higienização total com água. Ponteiros dos pés em borracha antiderrapante. • Estrutura lateral em barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm, resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade. • Tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento antialérgico, antifungo, antiácido, antibacteriano, antichama, anti-UV, antioxidante e isento de ftalatos. Acabamento soldado uniformemente resistente à tração manual.	Unidade	487			
20	Carrinho armário trocador de fraldas fraldário MDF Fabricada em MDF de primeira qualidade. -Colchonete estofado super confortável. -Suporte para lençol descartável.	Unidade	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

	-Com as seguintes medidas padrão: Comprimento 1,30 m. Largura 0,55 m. Altura 0,80 m. MDF: BRANCO ESTOFADO: a definir Rodízios de silicone, para movimentação da mesa, com travas;					
21	Carro de limpeza fabricado em polipropileno de alta resistência, montado sobre base com quatro rodízios, sendo duas rodas traseiras de 6" e duas dianteiras de 3", garantindo estabilidade e mobilidade. Possui bolsa coletora com capacidade de 90 litros, confeccionada em material resistente com zíper de abertura lateral para facilitar a retirada de resíduos. Design ergonômico e de fácil higienização, resistente à umidade e aos produtos químicos de limpeza. Características Técnicas Mínimas: Material: Polipropileno Tipo: Estrutura com 4 rodízios (2 traseiros de 6" e 2 dianteiros de 3") Dimensões aproximadas: Comprimento: 126 cm Largura: 54 cm Altura: 98 cm Capacidade: mínimo 90 litros Características adicionais: Bolsa com zíper lateral, removível e lavável Aplicação: Utilizado para transporte de produtos de limpeza, utensílios e resíduos em atividades de higienização. Normas de Referência: Atender à ABNT NBR 13966 (móveis – carrinhos utilitários) ou equivalentes.	Unidade	02			
22	Colchão para berço DESCRIÇÃO Colchão infantil em espuma flexível de poliuretano. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Altura: 120 mm - 5 mm +15 mm; Largura e comprimento: devem ser tais que o espaço entre o colchão e as laterais, e, entre o colchão e as cabeceiras, não exceda a 30 mm. CARACTERÍSTICAS	Unidade	1125			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

	Espuma de poliuretano flexível com densidade D18, integral (tipo “simples”), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em matelassê (acolchado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado. Tratamento antialérgico e antiácara nos tecidos.					
23	Colchonete para trocador DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Comprimento: 1000 mm +/-5 mm; • Largura: 600 mm +/-5 mm; Altura: 40 mm +/-10 mm. CARACTERÍSTICAS Espuma de poliuretano flexível com densidade D20, integral (sem colagem horizontal), revestido em material têxtil plastificado (corino), atóxico, na cor azul real, impermeável, com costura simples e acabamento em cadaço impermeável.	Unidade	11			
24	CONJUNTO ALUNO Conjunto para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e uma cadeira. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. MESA: Largura: 600 mm; Profundidade: 450 mm; Altura: 460 mm; Espessura: 19,4 mm; Tolerância: até 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 6 mm para altura. Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura.	Conjunto	375			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

	CADEIRA: Largura do assento: 340 mm; Profundidade do assento: 260 mm; Espessura do assento: 7,2 mm a 9.1mm; Largura do encosto: 350 mm; Altura do encosto: 155 mm; Espessura do encosto: 7,0 mm a 9.3 mm; Altura do assento ao chão: 260 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão.					
25	Conjunto coletivo DESCRIÇÃO Conjunto coletivo para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e quatro cadeiras. - Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico de alta prssão, e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço. - Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA Largura: 800 mm; • Profundidade: 800 mm; • Altura: 460 mm; • Espessura: 25,8 mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. CARACTERÍSTICAS DA MESA Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor branca. • Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor laranja, coladas com adesivo "Hot Melting". • Estrutura da mesa composta de: - Pês confeccionados em tubo de aço	Unidade	225			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

carbono, laminado a frio, com costura, secção circular diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm); - Travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 x 40mm, em chapa 16 (1,5mm). • Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro de 1/4" x comprimento 2" , cabeça chata, fenda simples. • Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA Largura do assento: 340 mm; • Profundidade do assento: 260 mm; Espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm; • Largura do encosto: 350 mm; • Altura do encosto: 155 mm; Espessura do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm; • Altura do assento ao chão: 260 mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor laranja. • Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. • Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz					
---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

	poliuretano, inclusive nos bordos. • Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Bordos em selador seguido de verniz poliuretano. • Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). • Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 16mm. • Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 18mm. • Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.				
26	CONJUNTO ESCOLAR (mesa e cadeira para alunos do ensino fundamental) com tampo em ABS revestido em sua face superior em laminado melamínico de alta pressão (A.P.), confeccionado em tubos de aço carbono; Medida aproximada da mesa: A 760 x L 600 x P 450 / Assento 460; Faixa de estatura do aluno: 1590 a 1880mm; Montada. Porta livros, ponteiras, assento e encosto injetados em polipropileno. Cor (preferencialmente): cinza ou a critério da prefeitura	Conjunto	1125		
27	Conjunto Refeição Infantil: Conjunto composto por 01 mesa e	Conjunto	187		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

	10 cadeiras, com assentos e encostos acoplados a estruturas metálicas confeccionada em tubo 20 x 30 chapa 18 (1.2 mm) metal tratados contra ferrugem, solda mig, pintura epóxi (a pó) cor a escolher (prata, preto ou branco) acabamento com ponteiros de plástico resistente, tampo da mesa e dos bancos em MDF revestidos em fórmica texturizada cor a escolher, acabamento em perfil de PVC 2 mm colado pelo sistema Hot-melt. Cores da fórmica a escolher					
28	Conjunto Refeitório (1 mesa e 2 bancos) BANCOS: Capacidade: Múltiplos usuários. Comprimento Total: 2,75M. Profundidade Total: 0,30M. Altura: 6=0,46M. Medida do Tampo Superior: (275cm x 30cm). Confeção do Tampo: Em MDF 18mm revestido em laminado melaminico. Bordas do Tampo: Em PVC tipo "T" colorido. Confeção da Estrutura: Em tubo quadrado 30x30x1,20mm de aço carbono. Pintura da Estrutura: Pintura eletrostática a pó. MESA: Capacidade: Múltiplos usuários. Comprimento Total: 2,75M. Profundidade Total: 0,70M. Altura: 6=0,76M. Medida do Tampo Superior: (275cm x 70cm). Confeção do Tampo: Em MDF 18mm revestido em laminado melaminico. Bordas do Tampo: Em PVC tipo "T" colorido. Confeção da Estrutura: Em tubo quadrado 30x30x1,20mm de aço carbono. Pintura da Estrutura: Pintura eletrostática a pó.	Conjunto	187			
29	Conjunto refeitório (1 mesa e 4 cadeiras) DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA • Largura: 1100 mm; • Profundidade: 680 mm; • Altura: 460 mm; • Espessura: 25,8 mm; •	Unidade	14			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. CARACTERÍSTICAS DA MESA Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, com padrão especial de acabamento (impressão digital com overlay duplo), e cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, na cor branca. • Topos encabeçados com fita de bordo PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer", acabamento texturizado, na cor laranja, colada com adesivo à base de PUR, através do processo "Hot Melting". • Estrutura composta de: - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 45mm em chapa 16 (1,5mm). - Travessas longitudinais e transversais em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular de 20x40mm, em chapa 16 (1,5mm). • Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro $\frac{1}{4}$", comprimento $\frac{1}{2}$", cabeça lentilha, fenda combinada. • Tampa/espaçador em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe. • Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA • Largura do assento: 340 mm; • Profundidade do assento: 260 mm; • Espessura do					
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

assento: 7,2 mm a 9,1mm; • Largura do encosto: 350 mm; • Altura do encosto: 155 mm; • Espessura do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm; • Altura do assento ao chão: 260 mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor laranja. • Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. • Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. • Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano. • Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). • Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 16mm. • Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 18mm. • Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas					
---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

	minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.					
30	Conjunto refeitório Conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42m, composto de uma mesa e quatro cadeiras. Mesa coletiva com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA • Largura: 1230 mm; • Profundidade: 760 mm; • Altura: 590 mm; • Espessura: 25,8 mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. CARACTERÍSTICAS DA MESA Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, com padrão especial de acabamento (impressão digital com overlay duplo), e cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, na cor branca. • Topos encabeçados com fita de bordo PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer", acabamento texturizado, na cor amarela, colada com adesivo à base de PUR, através do processo "Hot Melting". • Estrutura composta de: - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 45mm em chapa 16 (1,5mm). -	Unidade	14			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

Travessas longitudinais e transversais em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular de 20x40mm, em chapa 16 (1,5mm). • Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro $\frac{1}{4}$", comprimento $\frac{1}{2}$", cabeça lentilha, fenda combinada. • Tampa/espaçador em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe. • Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA • Largura do assento: 400 mm; • Profundidade do assento: 310 mm; • Espessura do assento: 9,7 mm a 12mm; • Largura do encosto: 396 mm; • Altura do encosto: 198 mm; • Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm; • Altura do assento ao chão: 350 mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA • Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor amarela. • Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm. • quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarela.					
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

	Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. • Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarela. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano. • Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). • Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm. • Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 22mm. • Ponteiros e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.					
31	CONJUNTO TRAPÉZIO INFANTIL formado por 6 mesas, 6 cadeiras e uma mesa central em resina termoplástica tampo da mesa em formato trapezoidal injetado em resina termoplástica abs, fixada a estrutura através de rebites pop galvanizados estruturas da mesa formada por 01 barras vertical metalon 20mm x 40mm unindo o tampo aos pés. Base do tampo formada por tubos retangulares medindo 20mm x 20mm base dos pés em metalon retangular medindo 50mm x 30mm. sapatas	Conjunto	127			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

	antiderrapantes para a mesa, medindo 50mm x 30mm, fabricadas em polipropileno virgem, injetadas na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meios de encaixe. assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico encosto com curvatura anatômica medindo. estrutura da cadeira formada por 1 metalon 20x40 unindo a base do assento aos pés. base do assento e interligação ao encosto formada por 02 tubos quadrados medindo 20mm x 20mm com curvatura ergonômica para melhor acomodação. uma barra horizontal de reforço em metalon 20x20 fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. base dos pés em metalon medindo 50x30. sapatas niveladoras retas em resina termoplástica injetada antiderrapantes, fixada por encaixe. a mesa central em metalon 20x20 e pés em metalon 50x30 acabamento por sapatas niveladoras.					
32	Conjunto professor DESCRIÇÃO Conjunto para professor composto de uma mesa e uma cadeira. - Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço. - Cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA Largura: 1200 mm; • Profundidade: 650 mm; • Altura: 760 mm; • Espessura: 19,4 mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. CARACTERÍSTICAS DA MESA Tampo em MDP ou MDF, com	Unidade	6			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm. • Painel frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento frost, na cor cinza. Dimensões acabadas de 1117mm (largura) x 250mm (altura) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 2mm para largura e altura e +/- 0,6mm para espessura. • Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor cinza, colada com adesivo "Hot Melting". • Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção semi-oblonga de 25mm x 60mm, em chapa 16 (1,5 mm). - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm). - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). • Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm, cabeça panela, fenda Phillips. • Fixação do painel à estrutura através de parafusos auto-atarraxantes 3/16" x 5/8", zincados. • Aletas de fixação do painel confeccionadas em chapa de aço carbono em chapa 14 (1,9					
---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

mm). Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas na cor cinza. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA Largura do assento: 400 mm; • Profundidade do assento: 430 mm; Espessura do assento: 9,7 mm a 12mm; • Largura do encosto: 396 mm; • Altura do encosto: 198 mm; Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm; • Altura do assento ao chão: 460 mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor cinza. • Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. • Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. • Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6mm a 0,8mm de espessura, acabamento					
---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

	texturizado, na cor cinza. Bordos revestidos com selador seguido de verniz poliuretano. • Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). • Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm. • Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro 4,8mm, comprimento 22mm. • Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas na cor cinza, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso, • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.					
33	Cortina Infantil Medidas 2,00x1,50m Tipo de gancho: ilhós com Decoração Escolar, Sala De Aula	Unidade	50			
34	Escaninho 8 PORTAS Material: Mdp Aglomerado Tipo: Guarda-Volume Quantidade Portas: 8 UN Altura: 2,10 M Largura: 80 CM Profundidade: 478 MM Características Adicionais: Cada Porta Com Fechadura Própria E Duas Chaves Cor: Bege Acabamento Superficial: Laminado Melamínico	Unidade	60			
35	Estante baixa com 2 prateleiras DESCRIÇÃO Estante baixa com duas prateleiras em MDP ou MDF, revestido com laminado melamínico de baixa pressão cor cinza com bordas e componentes nas cores amarela, laranja, azul ou	Unidade	24			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

verde, dotada de sete caixas em polipropileno que correm sobre trilhos, sendo: uma caixa tipo 1 (grande), cor azul; - duas caixas tipo 2 (média), cor verde; quatro caixas tipo 3 (pequenas), cor laranja; trilhos na cor amarela. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Largura: 810 mm; • Profundidade: 500 mm; • Altura: 740 mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. CARACTERÍSTICAS DA ESTANTE • Tampo, peça inferior, peças laterais esquerda e direita e peça posterior em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. • Duas prateleiras em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. • Topos de todas as peças encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou em PE (polietileno) com “primer”, acabamento texturizado, na mesma cor e tonalidade do laminado melamínico de baixa pressão dos painéis, exceto prateleiras, que receberão bordo colorido na parte frontal. Colagem das fitas com adesivo a base de PUR, através do processo “Hot Melting”. Dimensões acabadas de 18mm (largura) x 3mm (espessura), ou de 18mm (largura) x 0,45mm (espessura) de acordo com seu posicionamento. Fitas de espessura de 3mm deverão ter seus bordos usinados com raio de 3mm. • Base confeccionada em quadro soldado de tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20x40mm, em chapa 14 (1,9mm). • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster,					
---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

	eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. • Quatro rodízios industriais de duplo giro com freio de rolagem, para carga nominal de 50kg, diâmetro da roda de 50mm, fixação ao móvel em eixo vertical metálico galvanizado com rosca e porca galvanizada. Altura total de 70mm. Giro estruturado por duas pistas de esferas de aço inoxidável. Carcaça em chapa de aço galvanizado estampado. Eixo horizontal em aço inoxidável. Rodas em polipropileno injetado na cor cinza, e bandas de rodagem em poliuretano injetado na cor cinza. Travas metálicas com pedal injetado em polipropileno ou ABS. Espaçador/ amortecedor em borracha termoplástica TPE, injetados em cores. • Fixação dos painéis que compõem o corpo do armário com dispositivos conectores cilíndricos excêntricos, com pinos de aço e buchas de poliamida coláveis. • Fixação da base metálica ao corpo do armário através de parafusos rosca métrica M6x30mm e buchas de poliamida M6x11mm coláveis. • Suportes metálicos, cromados para fixação das prateleiras. • Parafusos de rosca métrica M6, cabeça redonda, fenda Philips para fixação dos espaçadores/ amortecedores. CARACTERÍSTICAS DAS CAIXAS E TRILHOS • Caixas tipo 1 (grande), caixas tipo 2 (média) e caixas tipo 3 (pequenas), em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas respectivamente nas cores, azul, verde e laranja. • Trilhos em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetado na cor amarela; fixados ao corpo das estantes através de parafusos para MDF, cabeça chata, fenda Philips, de 4mmx 3/4".					
36	Estante Infantil para Livros – Face Simples Estante para armazenamento e organização de livros infantis, tipo face simples, destinada ao uso em bibliotecas, salas de leitura, escolas	Unidade	90			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

ou espaços educativos, confeccionada em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática. Características mínimas: Estrutura metálica em aço carbono, com tratamento antiferrugens e acabamento em pintura eletrostática a pó na cor azul. Estante composta por 03 prateleiras planas reguláveis, 01 base inferior fechada, 01 travessa superior e 02 laterais estruturais. Prateleiras reguláveis, permitindo ajuste de altura conforme o tamanho dos livros e necessidade de organização. Estrutura projetada para uso infantil, com acabamento seguro e sem arestas cortantes. Laterais estruturais reforçadas, garantindo estabilidade e resistência da estante. Acabamento interno com material polimérico ou similar, protegendo os livros e melhorando a ergonomia de uso. Sistema de montagem que garanta firmeza estrutural e durabilidade. Pés niveladores, permitindo regulação de altura e adaptação a irregularidades do piso, além de proteger contra umidade. Capacidade mínima de carga: Aproximadamente 320 kg distribuídos. Dimensões aproximadas: Largura: aproximadamente 100 cm Altura: aproximadamente 150 cm Profundidade: aproximadamente 32 cm Tratamento e pintura: Estrutura submetida a tratamento químico anticorrosivo. Pintura eletrostática a pó aplicada de forma uniforme, garantindo resistência à abrasão, umidade e agentes corrosivos. Entrega e montagem: A contratada deverá realizar a entrega, montagem e instalação completa dos mobiliários fornecidos, no local indicado pela contratante, incluindo todos os componentes, fixadores, ferramentas e ajustes necessários ao pleno funcionamento.					
---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

	A montagem deverá ser realizada por profissionais qualificados , garantindo a estabilidade, segurança e correto funcionamento das estruturas. Todos os custos de transporte, descarga, montagem e ajustes deverão estar inclusos no preço ofertado , não sendo admitida cobrança adicional.					
37	Estante para Biblioteca – Face Dupla em Aço Estante para armazenamento de livros, tipo face dupla, confeccionada em aço carbono, com prateleiras reguláveis e estrutura reforçada, destinada ao uso em bibliotecas ou ambientes similares. Características mínimas: Estrutura metálica em aço carbono com pintura eletrostática a pó na cor azul. Estante tipo face dupla, permitindo acesso aos livros por ambos os lados. 08 prateleiras planas reguláveis, com sistema de encaixe ou fixação que permita ajuste de altura. Base inferior reforçada e travessa superior para maior estabilidade estrutural. Laterais estruturais com sistema de sustentação e fechamento integrados. Acabamento com bordas arredondadas ou proteção em material polimérico, evitando arestas cortantes e protegendo os livros. Sistema de pés niveladores, permitindo ajuste de altura e proteção contra umidade do piso. Estrutura com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática resistente a umidade e intempéries. Capacidade mínima de carga: 800 kg distribuídos. Dimensões aproximadas: Largura: aproximadamente 100 cm Altura: aproximadamente 200 cm Profundidade: aproximadamente 58 cm Requisitos de qualidade e segurança: Estrutura estável e livre de arestas cortantes. Atender às normas técnicas	Unidade	90			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

	aplicáveis de segurança, ergonomia e resistência à corrosão , conforme normas ABNT ou equivalentes. Pintura eletrostática com tratamento antiferrugens					
38	Estante para Biblioteca – Face Simples Estante para armazenamento de livros, tipo face simples, destinada ao uso em bibliotecas, confeccionada em aço carbono, com prateleiras reguláveis e estrutura reforçada. Características mínimas: Estrutura metálica em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó na cor azul. Estante tipo face simples, permitindo armazenamento e acesso frontal aos livros. 04 prateleiras planas reguláveis, permitindo ajuste de altura conforme necessidade de armazenamento. Sistema de encaixe ou fixação das prateleiras que garanta estabilidade e fácil regulagem. Base inferior reforçada e travessa superior para estabilidade estrutural. Laterais estruturais com sistema de sustentação integrado. Acabamento com bordas arredondadas ou proteção em material polimérico, evitando arestas cortantes e protegendo os livros. Sistema de pés niveladores, permitindo regulagem de altura e proteção contra umidade do piso. Estrutura com resistência adequada para uso contínuo em ambientes de biblioteca. Capacidade mínima de carga: 400 kg distribuídos. Dimensões aproximadas: Largura: aproximadamente 100 cm Altura: aproximadamente 200 cm Profundidade: aproximadamente 32 cm Requisitos de qualidade e segurança: Estrutura estável e livre de arestas cortantes. Atender às normas técnicas aplicáveis de segurança,	Unidade	90			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

	ergonomia e resistência à corrosão, conforme normas ABNT ou equivalentes. Pintura eletrostática com tratamento antiferruginoso e fosfatizante. Entrega e montagem: A contratada deverá realizar a entrega, montagem e instalação completa dos mobiliários fornecidos, no local indicado pela contratante, incluindo todos os componentes, fixadores, ferramentas e ajustes necessários ao pleno funcionamento. A montagem deverá ser realizada por profissionais qualificados, garantindo a estabilidade, segurança e correto funcionamento das estruturas. Todos os custos de transporte, descarga, montagem e ajustes deverão estar inclusos no preço ofertado, não sendo admitida cobrança adicional.					
39	ESTANTE METALICA uso geral material: aço reforçado medidas aproximadas: 198 x 42 x 92 cm acabamento: pintura eletrostática, cor cinza, espessura chapa: chapa 22, 4 colunas, 6 prateleiras, capacidade peso: 80 kg	Unidade	195			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

40	Expositor Infantil para Revistas – Face Simples Expositor infantil destinado à exposição e organização de revistas, periódicos e materiais de leitura, adequado para bibliotecas, escolas e espaços educativos infantis. Estrutura metálica resistente, projetada para facilitar a visualização das publicações e estimular o acesso ao material de leitura. Características mínimas: • Estrutura metálica confeccionada em aço carbono, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó na cor azul. • Expositor tipo face simples, destinado à exposição frontal de revistas e materiais similares. • Composto por prateleiras expositoras articuláveis para exposição frontal das revistas e prateleiras planas inferiores destinadas ao armazenamento adicional dos exemplares. • Estrutura composta por base inferior fechada, travessa superior e laterais estruturais reforçadas, garantindo estabilidade e resistência do conjunto. • Sistema articulável nas prateleiras expositoras, permitindo melhor visualização e acesso às publicações. • Acabamento com bordas arredondadas ou protegidas, evitando rebarbas e arestas cortantes e garantindo segurança ao público infantil. • Acabamento interno com material polimérico ou similar, proporcionando proteção ao material armazenado. • Pés niveladores, permitindo ajuste de altura	Unidade	90			
----	---	---------	----	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

	e adaptação a irregularidades do piso, além de proteção contra umidade. Capacidade mínima de carga: - Aproximadamente 320 kg distribuídos. Dimensões aproximadas: Largura: aproximadamente 100 cm Altura: aproximadamente 150 cm Profundidade: aproximadamente 45 cm Tratamento e pintura: - Estrutura submetida a tratamento químico anticorrosivo. - Pintura eletrostática a pó aplicada de forma uniforme, garantindo resistência à abrasão, umidade e agentes corrosivos. Entrega e montagem: A contratada deverá realizar a entrega, montagem e instalação completa dos mobiliários fornecidos, no local indicado pela contratante, incluindo todos os componentes, fixadores, ferramentas e ajustes necessários ao pleno funcionamento. A montagem deverá ser realizada por profissionais qualificados, garantindo a estabilidade, segurança e correto funcionamento das estruturas. Todos os custos de transporte, descarga, montagem e ajustes deverão estar inclusos no preço ofertado, não sendo admitida cobrança adicional.					
41	Flip Chart Cavalete Quadro Branco Lousa Apresentação Pinus 60 de largura por 1,80 de altura.	Unidade	250			
42	LONGARINA 04 LUGARES, sem braços. Assento e encosto em polipropileno, revestidos em couro sintético na cor preta. Estofamento em espuma de poliuretano injetado, oferecendo conforto e durabilidade. Estrutura metálica em tubo de aço com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor preta. Características Técnicas Mínimas: Quantidade de assentos: 4	Unidade	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

	unidades Material assento/encosto: Polipropileno Revestimento: Couro sintético Estofamento: Espuma de poliuretano injetado Estrutura: Tubo de aço de alta resistência Acabamento: Pintura eletrostática epóxi-pó, Cor: Preta, Tipo: Sem braço Dimensões aproximadas: Comprimento: 226 cm Largura: 47 cm Altura: 82 cm Normas de Referência: Atender à ABNT NBR 13962:2018 (móveis para escritório – cadeiras) ou norma equivalente.					
43	Longarina 3 lugares cadeira - longarina de aço inox - 03 lugares - tipo aeroporto - estrutura construída em aço inox, base fixa em formato de y longarina: material assento e encosto: aço inoxidável material estrutura: aço inoxidável quantidade assentos: 3 un – suporta no mínimo 130kg por assento, no mínimo 390kg o conjunto. apoio braço: com braços material revestimento assento e encosto: revestido em couro pu na cor laranja acabamento superficial longarina: inox Normas de Referência: Atender à ABNT NBR 13962:2018 (móveis para escritório – cadeiras) ou norma equivalente.	Unidade	112			
44	Mapoteca de Aço 10 Gavetas para Mapas Descrição: Mapoteca em aço com 10 gavetas para armazenamento de mapas, com travamento simultâneo, abas de proteção para evitar enrolamento das folhas, trilhos telescópicos, puxadores, porta-etiquetas e pintura eletrostática na cor azul resistente. Organização e armazenamento de mapas e documentos em grande formato. Dimensões Gerais: Largura: aproximadamente 1.300 mm	Unidade	3			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

	Altura: aproximadamente 1.200 mm Profundidade: aproximadamente 800 mm Dimensões Internas das Gavetas: Altura: aproximadamente 70 mm Largura: aproximadamente 1.100 mm Profundidade: aproximadamente 710 mm Fornecimento inclui transporte, entrega e montagem completa no local indicado , garantindo estabilidade e pleno funcionamento.					
	Imagem ilustrativa					
45	Mesa em L Estação Escritório com Gavetas e Chave Pesos e Dimensões: Altura (cm) 75 cm Largura (cm) 140 cm Profundidade (cm) 140 cm Gavetas 2 com chave Cor: cinza Materiais e Acabamentos Material Principal: MDP Tampo e saias fabricados em MDP maciço de 15mm de espessura Acabamento de borda em fitas de PVC semirrígido, pés em estrutura metálica com pintura eletroestática epóxi pó	Unidade	20			
46	Mesa Escritório Material Estrutura: Mdp 15 mm Material Tampo: Mdp Largura: 120 M Profundidade: 0,60 M Altura: 0,75 M Cor: cinza Padrão Acabamento Tampo: Borda Pvc Comprimento: 120 M Espessura Tampo: 25 MM Gaveteiro com 3 gavetas com chaves Características Adicionais: Sapata Niveladoras Pés em tubo 50×30 com pintura epóxi com pés niveladores	Unidade	10			
47	Mesa para cadeirante Material Estrutura: Tubo Aço Carbono Material Tampo: Mdp Revestimento Tampo: Laminado Melamínico Baixa Pressão Dimensões Tampo: 1000 X 800 MM Altura: (Máxima) 900 MM Características Adicionais: Padrão	Unidade	36			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

	Cadeirante (Conforme Termo De Referência) Espessura Tampo: 25 MM					
48	Mesa para escritório • mesa para escritório medindo aproximadamente largura: 60 cm, altura: 80 cm, comprimento: 1,50 m; chapa de madeira mdp com espessura mínima de 25 mm com revestimento melamínico; acabamento em pvc; estrutura de aço; pintura epóxi; 03 gavetas; cor azul	Unidade	50			
49	Mesa para refeição • DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA • Diâmetro do tampo: 1000 mm +/- 10 mm; • Altura: 750 mm +/- 5 mm; • Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; • Espessura do tampo: 25,8 mm +/- 0,6 mm; • Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS • T a m p o em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (Bp), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza, acabamento texturizado. Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180°, na cor cinza, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. • Estrutura constituída de: - Suporte de sustentação do tampo, confeccionado em tubo de aço laminado a frio, com costura, perfil retangular de 30 x 50 mm, com espessura de chapa mínima de 1,5 mm; - Coluna central fabricada com tubo de aço laminado a frio, com costura, com diâmetro de 3" (polegadas), com espessura de chapa mínima de 1,5 mm; - Pés em número de quatro, confeccionados	Unidade	2			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

	em tubo de aço laminado a frio, com costura, perfil retangular de 30 x 50 mm, com espessura de chapa mínima de 1,5 mm. • Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca métrica M6 com buchas metálicas. • Sapatas reguláveis metálicas, rosca M6, com partes em contato com o piso em plástico injetado. • Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. • Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. • Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza. • Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.					
50	Mesa professor - Material Estrutura: Metálico, Formato: Retangular, Material Tampo: Madeira, Espessura Tampo: 1,80 CM, Revestimento Tampo: Fórmica, Dimensões aproximadas: 120 (L) x 76 (A) x 60 (P) cm Características Adicionais: 3 Gavetas	Unidade	154			
51	Mesa de reunião DESCRIÇÃO Mesa de reunião com tampo retangular ou oval em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre dois pés. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Tampo retangular: 2000 x 950 mm +/- 50 mm; • Altura: 750 mm +/- 5 mm; • para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; • Espessura do tampo: 25 mm +/- 0,6 mm; • Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS • Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura,	Unidade	2			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

	cor cinza ou branco, acabamento texturizado. • Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180°, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. • Estrutura constituída de: - Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos. - Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas. • Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado. • Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. • Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. • Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta. • Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.					
52	Mesa de trabalho Descrição Mesa de trabalho com tampo retangular em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre suporte metálico com dois pés. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Tampo retangular: 1200 x 600 mm +/- 10 mm; • Altura: 750 mm +/- 5 mm; • para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; • Espessura do tampo: 25,8 mm +/- 0,6 mm; • Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com	Unidade	11			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

	laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado. • Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180°, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. • Estrutura constituída de: - Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos. - Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas. • Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado. • Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. • Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta. • Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.					
53	Poltrona amamentação DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Profundidade útil do assento: mínima 470 mm / máxima 490 mm; • Largura útil do assento: mínima 530 mm / máxima 570 mm; • Altura (h) da superfície do assento: mínima 420 mm / máxima 450 mm; • Extensão vertical (h) útil do encosto: mínima 440 mm; • Largura útil do encosto: mínima 530 mm / máxima 570 mm; • Inclinação da superfície do assento (em relação à horizontal): entre -2° e -7°; • Ângulo do encosto (em relação ao plano do assento): mínimo 90° / máximo 110°; • Altura do apoio de braços (em relação ao assento): mínima 160 mm / máxima 200 mm; • Largura do apoio de braços: mínima 100 mm. CARACTERÍSTICAS Estrutura confeccionada em perfis tubulares de aço carbono, com secção retangular, com dimensões	Unidade	5			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

mínimas de 20x40mm, e espessura de parede mínima de 1,5mm. Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. • Pés metálicos aparentes, cromados ou em aço inox, com secção circular com diâmetro mínimo de 2", com ponteiros ajustáveis metálicas e partes em contato com o piso em plástico injetado. • Base de sustentação do assento e do encosto em percintas elásticas. • Laterais (braços), suporte do assento e suporte do encosto, de formato prismático. Cada um destes elementos deve ser inteiramente revestido em couro sintético, exceto a parte inferior do assento que deve ser revestida de tecido não tecido (TNT) de gramatura mínima de 70g/m². As superfícies revestidas em couro sintético devem receber camadas internas de espuma laminada (espessura mínima de 10 mm), de modo que toda a superfície do móvel seja almofadada. No apoio de braços (parte superior das laterais) a espuma deverá ser de no mínimo 30 mm de espessura e possuir densidade mínima D-23. • Almofada do assento confeccionada em espuma de densidade D-33, com mínimo de 100 mm de espessura, revestida com couro sintético, dotada de uma subcamada de tecido não tecido (TNT). Almofada do encosto confeccionada em espuma de densidade D-26 com mínimo de 100 mm de espessura, revestida com couro sintético, dotada de uma subcamada de tecido não tecido (TNT). • As almofadas deverão ser fixadas de forma permanente, mas não devem apresentar áreas em suas laterais que possam acumular sujidades. • Couro sintético para os revestimentos, texturizado, atóxico, laminado internamente com tecido de poliéster, com gramatura acima de 500g/m² e espessura mínima de 0,8mm, de odor neutro, na cor bege, padrão PANTONE 16-1406 TPX					
---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

54	Poltrona reclinável Poltrona reclinável com apoio para pernas Finalidade: Uso em ambientes de saúde, recepção, salas de observação, enfermarias ou áreas de descanso. Especificações Técnicas Mínimas: 1. Estrutura • Estrutura interna confeccionada em madeira de alta resistência ou equivalente. • Mecanismo reclinável articulado, acionado de forma manual. 2. Revestimento • Revestimento externo em material sintético lavável, impermeável e de fácil higienização. • Cor: marrom 3. Estofamento • Estofamento em espuma de densidade adequada para conforto prolongado. • Encosto em camadas acolchoadas, com apoio anatômico. 4. Dimensões Aproximadas • Altura total: 107 cm • Comprimento total com apoio reclinado: 103 cm • Profundidade base: 101 cm • Altura do assento ao chão: 48 cm • Altura do apoio de braço ao chão: 63 cm • Profundidade do assento: 55 cm • Largura do encosto: 79 cm • Altura útil do encosto: 66 cm • Profundidade do braço ao assento: 43 cm (Tolerância de variação dimensional permitida: $\pm 5\%$.) 5. Funcionalidade • Sistema reclinável com elevação de apoio para pernas, permitindo posição semirreclinada. • Movimento suave e seguro, adequado para usuários com mobilidade reduzida. 6. Acessórios e	Unidade	25			
----	---	---------	----	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

	Acabamentos - Bolsos laterais para guarda de objetos - Base com pés antiderrapantes. Normas de Referência: Atender à ABNT NBR 13962:2018 (móveis para escritório – cadeiras) ou norma equivalente.					
55	Prateleira/estante Estante metálica Material: em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização Pintura epóxi-pó por processo eletrostático Medida mínimas: altura:1,98 m, largura:0,92 cm, profundidade: 0,30 Tipo prateleiras: reguláveis Quantidade prateleiras:6 un, prateleiras chapa 20 a 22 coluna chapa 14 a 16 Reforço "x": 2 em cada lateral e 1 no fundo 4 sapatas Carga mínima de 100kg por prateleira Cor a definir	Unidade	70			
56	Quadro branco tipo lousa magnético DESCRIÇÃO Quadro com superfície em laminado branco brilhante especial para escrita e fixação de acessórios magnéticos. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS - Altura: 1200 mm +/- 10 mm; - Largura: 2000 mm +/- 10 mm; - Espessura: 17mm. CARACTERÍSTICAS Resistente a manchas; • Moldura em alumínio anodizado fosco; • Confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco; - Sistema de fixação invisível; - Acompanha: - 1 apagador; - 4 caixas com 12 canetas cada, nas cores vermelho, verde, azul e preto.	Unidade	6			
57	Quadro branco tipo lousa magnético DESCRIÇÃO Quadro com superfície em laminado branco brilhante especial para escrita e fixação de acessórios	Unidade	6			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

	magnéticos. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Altura: 1200 mm +/- 10 mm; • Largura: 3000 mm +/- 10 mm; • Espessura: 17mm. CARACTERÍSTICAS Resistente a manchas; • Moldura em alumínio anodizado fosco; • Confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco; • Sistema de fixação invisível; • Acompanha: - 1 apagador; - 4 caixas com 12 canetas cada, nas cores vermelho, verde, azul e preto.				
58 .	Quadro de avisos em metal DESCRIÇÃO • Quadro em metal para fixação de avisos DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Largura: 1500 mm +/- 10 mm; • Altura: 900 mm +/- 10 mm; CARACTERÍSTICAS Moldura com cantos arredondados em alumínio anodizado fosco; • Fundo confeccionado em MDF 10mm; • Acabamento em chapa de aço branca magnética; • Sistema de fixação invisível permitindo instalação na vertical ou horizontal.	Unidade	4		
59 .	Quadro mural em feltro DESCRIÇÃO Quadro com moldura em metal, com feltro, para fixação de recados, trabalhos e outros. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS - Altura: 1200 mm +/- 10 mm; • Largura: 900 mm +/- 10 mm. CARACTERÍSTICAS Moldura com cantos arredondados em alumínio anodizado fosco; • confeccionado MDF 3mm revestido na parte frontal com card board 6mm; • Acabamento em feltro acrílico 2mm; • Sistema de fixação invisível permitindo instalação na vertical ou horizontal.	Unidade	6		
60 .	Roupeiro para vestiário - matéria-prima: aço chapa 22; vãos/portas: 08 vãos com 08 portas; dimensões aproximadas: 125cm(larg.) X45cm(prof.) X197cm(alt.);	Unidade	36		
61 .	Sofá- 2 lugares DESCRIÇÃO • Sofá de dois lugares em material lavável e pés em alumínio. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS •	Unidade	1		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

	Largura: 1250 mm +/- 50 mm; • Profundidade: 750 mm +/- 50 mm; Altura: 730 mm +/- 30 mm. CARACTERÍSTICAS • Revestimento superior em laminado de PVC com reforço em manta (Korino) CV 20; • Acabamento inferior em Tela de Ráfia; • Estrutura: - Madeira de pinus e eucalipto proveniente de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim e microorganismos. - Sustentação do assento e encosto com cintas elásticas de alta resistência. - Travamento da estrutura com grampos fixados com grampeadores pneumáticos. • Espumas de poliuretano: - Assento: Densidade D-23					
62	Sofá tipo Puff Material Estrutura: Madeira Material Estofamento: Espuma D26 Revestimento: Tecido Bagum Quantidade Módulos: 1 UN Características Adicionais: Tipo Puff Redondo, com 4 Pés De Em Pvc Quantidade Assentos: 1 UN Largura: 38 CM Profundidade: 38 CM Altura: 43 CM	Unidade	112			
63	Sofá tipo Puff Formato Pêra Confeccionado em Couro Sintético Sem Pés Peso Máximo Suportado: 80 Kg Material Estofamento: Flocos de Isopor Expandido Quantidade Módulos: 1 UN Características Adicionais: Sem Braços E Sem Encosto Medidas aproximadas Largura: 60cm Comprimento: 70cm Altura: 70cm Cor: azul, laranja ou branco (a definir no pedido)	Unidade	150			
64	Trocador fraldas Material: Polietileno Dimensões Aproximadas Aberto: 60 X 90 X 60 CM Tipo: Dobrável	Unidade	36			
65	(cota) Armário Composição Material: Produzidos em MDP com espessura de 18mm revestido nas 2 faces com laminado melaminico de baixa pressão.	Unidade	41			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

	Fixação por parafuso Girofix de alta qualidade. Borda: Acabamento com fita de bordo de PVC 2(mm) Dimensões 90 (L) x 180 (A) x 45 (P) cm com 5 expositores					
66 .	(cota) Armário Armário alto com doze caixas multiuso, confeccionado em MDF 15 mm, divisórias em compensado, cor cinza ou ovo, acabamento das bordas em perfil PVC 2 mm colocado com hot-melt. Apresentar na proposta o relatório ou laudo com ensaio comprovando a conformidade com os ensaios de acordo com as NBRs 8094, 12466-1, 12416-2 e NBR 14535 emitidas por laboratório acreditado pelo INMETRO. Base com rodas de silicone para locomoção. Acompanham 06 caixas plásticas médias com as seguintes medidas: L:0.25 P:0.39 A: 0.12 cm e 06 caixas plásticas grandes com as seguintes medidas: L:0.25 P:0.39 A: 0.23 cm. Medidas: 950 x 1130 x 450 mm	Unidade	41			
67 .	(cota) Armário em aço 16 portas DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Largura: 1230 mm +/- 30 mm; • Profundidade: 400 mm +/- 30 mm; • Altura: 1980 mm +/- 30 mm; • Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS • Corpo, divisórias e portas em chapa 22 (0,75mm); • Piso dos compartimentos em chapa 20 (0,90mm); • Pés em chapa 16 (1,50mm); • Dobradiças em chapa internas não visíveis na parte exterior do móvel no mínimo 75mm de altura 14 (1,9mm), duas unidades por porta. • Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.	Unidade	15			
68 .	(cota) Berço DESCRIÇÃO	Unidade	275			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

Berço infantil em MDF com grades na cor branca, não dobrável, com rodízios. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Comprimento: 1200 mm +/- 10 mm; • Largura: 670 mm +/- 10 mm; Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 900 mm (+ou- 10 mm) sem considerar o rodízio. CARACTERÍSTICAS Selo do INMETRO; • Estrutura metálica em formato de "U" invertido para sustentação das cabeceiras e das grades laterais, confeccionada em tubo de aço carbono, secção circular de 1 1/4", em chapa 16 (1,5mm), com curvas nos cantos superiores. Barras horizontais superiores, distantes das cabeceiras, de modo que estas se configurem como alças para condução do berço. Raio de curvatura do tubo de 100mm (+ou- 5mm) considerando o eixo do tubo. Estrutura do estrado em tubos de aço carbono, secção retangular com dimensões de 40 x 20mm, em chapa 16 (1,5mm) • Base do berço (estrado) em chapa inteiriça de MDP, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca. • Sistema de regulação de altura do estrado por meio de parafusos M6 e porcas soldadas internamente no topo dos tubos da estrutura do estrado. Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas. • Grades laterais fixas confeccionadas em MDP, com espessura de 20mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), texturizado na cor branca. • Cabeceiras em MDP, em formato retangular, espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) texturizado, na cor branca. • Nas peças de MDP os topos devem ser encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado. Arestas					
---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

	usinadas configurando acabamento arredondado. • Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de travas por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Eixo dotado de rosca métrica. Sistema de travas nos dois sentidos, tanto na rodagem como no giro, através de mecanismo metálico. Eixos com sistema de rosca M12. • Fixação dos rodízios às estruturas metálicas, por meio de porcas internas aos tubos. Estas porcas podem ser soldadas em chapas soldadas na parte interna dos tubos.					
69	(cota) Cadeira de alimentação DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Altura: 1050 mm +/- 50 mm; • Largura: 560 mm +/- 50 mm; • Profundidade: 680 mm +/- 50 mm; Proteção lateral: mínimo de 140 mm, medidos do topo da proteção lateral à superfície do assento; • Altura do encosto: mínima de 250 mm, medidos na posição vertical; • Ângulo do encosto: mínimo 60° em relação à horizontal (se menor o comprimento mínimo do encosto deve ser de 400 mm); • Borda frontal do assento: raio mínimo de 5 mm. CARACTERÍSTICAS • Suporta até 15 kg; • Cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção circular em aço carbono; • Assento e encosto acolchoados com espuma revestida de lona vinílica laminada com tecido; • Braços ou dispositivo para proteção lateral; • Bandeja em (PP) polipropileno injetado, na cor branca, removível ou articulada com bordas arredondadas nas laterais para retenção de líquidos; • Apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulado; • Sapatas antiderrapantes com partes em contato com o piso emborrachadas. Cinto tipo suspensório com largura mínima de 25mm, dotado de pontos de retenção entre as pernas, tiras subabdominais e tiras de	Unidade	188			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

	ombro. O sistema de fixação do cinto à cadeira deve prover segurança contra quedas e assegurar a estabilidade da criança. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.					
70	(cota) Cadeira de escritório presidente estofada com rodízio Material Estrutura: Alumínio Fundido ou aço Material Revestimento Assento: Couro ou couro ecológico com espuma Poliuretano Injetado Material Revestimento Encosto: Couro, Couro Ecológico ou tela mesh Tipo Base: Giratória Tipo Encosto: Alto, possui regulagem para lombar e cabeça Sem apoio para braços Cor: Preta Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás Quantidade Pés: 5 Un Capacidade (mínima): 120kg O produto deverá atender aos requisitos ergonômicos estabelecidos na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho, devendo ser comprovado por laudo ergonômico ou certificação emitida por profissional ou organismo tecnicamente habilitado.	Unidade	38			
71	(cota) Cadeira fixa Estofada Descrição Cadeira fixa estofada, sem braços, montada sobre armação tubular de aço com quatro pés. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; • Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; • Altura do assento: 430 mm +/- 10 mm; • Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); • Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; • Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; • Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm. • Tolerâncias dimensionais para tubos conforme	Unidade	75			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

	ABNT NBR 6591. • Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS • Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada. • Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. • Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. • Estrutura constituída de 4 pés, confeccionada em tubo de aço com costura, laminado a frio, secção circular mínima 22,3 mm (7/8”), com espessura mínima de 1,5 mm (chapa 16). • Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. • Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. • Sapatas articuladas para garantir o nivelamento em relação às variações do piso. • Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. Imagem ilustrativa					
72	(cota) Cama empilhável DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Altura: 110 mm + 50 mm; • Largura: 550 mm +/- 50 mm; • Comprimento: 1350 mm +/- 50 mm. CARACTERÍSTICAS Selo do INMETRO; • permite empilhamento. • Suporta até 50 kg; Pés e cabeceira em polipropileno virgem (PP não reciclado) que permitam higienização total com água. Ponteiras dos pés em borracha antiderrapante. • Estrutura lateral em barras de alumínio de liga 6063 com	Unidade	163			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

	espessura de 1,59mm, resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade. • Tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento antialérgico, antifungo, antiácario, antibacteriano, antichama, anti-UV, antioxidante e isento de ftalatos. Acabamento soldado uniformemente resistente à tração manual.					
73 .	(cota) Colchão para berço DESCRIÇÃO Colchão infantil em espuma flexível de poliuretano. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Altura: 120 mm - 5 mm +15 mm; Largura e comprimento: devem ser tais que o espaço entre o colchão e as laterais, e, entre o colchão e as cabeceiras, não exceda a 30 mm. CARACTERÍSTICAS Espuma de poliuretano flexível com densidade D18, integral (tipo "simples"), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em matelassê (acolchado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado. Tratamento antialérgico e antiácario nos tecidos.	Unidade	375			
74 .	(cota) CONJUNTO ALUNO Conjunto para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e uma cadeira. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. MESA: Largura: 600 mm; Profundidade: 450 mm; Altura: 460 mm; Espessura: 19,4 mm;	Conjunto	125			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

	Tolerância: até 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 6 mm para altura. Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura. CADEIRA: Largura do assento: 340 mm; Profundidade do assento: 260 mm; Espessura do assento: 7,2 mm a 9.1mm; Largura do encosto: 350 mm; Altura do encosto: 155 mm; Espessura do encosto: 7,0 mm a 9.3 mm; Altura do assento ao chão: 260 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão.					
75	(cota) Conjunto coletivo DESCRIÇÃO Conjunto coletivo para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e quatro cadeiras. - Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico de alta prssão, e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço. - Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA Largura: 800 mm; • Profundidade: 800 mm; • Altura: 460 mm; • Espessura: 25,8 mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. CARACTERÍSTICAS DA MESA Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor branca. • Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica	Unidade	75			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor laranja, coladas com adesivo "Hot Melting". • Estrutura da mesa composta de: - Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm); - Travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 x 40mm, em chapa 16 (1,5mm). • Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro de 1/4" x comprimento 2" , cabeça chata, fenda simples. • Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA Largura do assento: 340 mm; • Profundidade do assento: 260 mm; Espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm; • Largura do encosto: 350 mm; • Altura do encosto: 155 mm; Espessura do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm; • Altura do assento ao chão: 260 mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor laranja. • Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. • Quando fabricado em compensado, o					
---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

	assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. • Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Bordos em selador seguido de verniz poliuretano. • Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). • Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 16mm. • Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 18mm. • Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.					
76 .	(cota) CONJUNTO ESCOLAR (mesa e cadeira para alunos do ensino fundamental) com tampo em ABS revestido em sua face superior em laminado melamínico de alta pressão (A.P.), confeccionado em tubos de aço carbono; Medida aproximada da	Conjunto	375			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

	mesa: A 760 x L 600 x P 450 / Assento 460; Faixa de estatura do aluno: 1590 a 1880mm; Montada. Porta livros, ponteiras, assento e encosto injetados em polipropileno. Cor (preferencialmente): cinza ou a critério da prefeitura					
77	(cota) Conjunto Refeição Infantil: Conjunto composto por 01 mesa e 10 cadeiras, com assentos e encostos acoplados a estruturas metálicas confeccionada em tubo 20 x 30 chapa 18 (1.2 mm) metal tratados contra ferrugem, solda mig, pintura epóxi (a pó) cor a escolher (prata, preto ou branco) acabamento com ponteiras de plástico resistente, tampo da mesa e dos bancos em MDF revestidos em fórmica texturizada cor a escolher, acabamento em perfil de PVC 2 mm colado pelo sistema Hot-melt. Cores da fórmica a escolher	Conjunto	63			
78	(cota) Conjunto Refeitório (1 mesa e 2 bancos) BANCOS: Capacidade: Múltiplos usuários. Comprimento Total: 2,75M. Profundidade Total: 0,30M. Altura: 6=0,46M. Medida do Tampo Superior: (275cm x 30cm). Confeção do Tampo: Em MDF 18mm revestido em laminado melaminico. Bordas do Tampo: Em PVC tipo "T" colorido. Confeção da Estrutura: Em tubo quadrado 30x30x1,20mm de aço carbono. Pintura da Estrutura: Pintura eletrostática a pó. MESA: Capacidade: Múltiplos usuários. Comprimento Total: 2,75M. Profundidade Total: 0,70M. Altura: 6=0,76M. Medida do Tampo Superior: (275cm x 70cm). Confeção do Tampo: Em MDF 18mm revestido em laminado melaminico. Bordas do Tampo: Em PVC tipo "T" colorido. Confeção da Estrutura: Em tubo quadrado 30x30x1,20mm de aço	Conjunto	63			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

	carbono. Pintura da Estrutura: Pintura eletrostática a pó.					
79	(cota) CONJUNTO TRAPÉZIO INFANTIL formado por 6 mesas, 6 cadeiras e uma mesa central em resina termoplástica tampo da mesa em formato trapezoidal injetado em resina termoplástica abs, fixada a estrutura através de rebites pop galvanizados estruturas da mesa formada por 01 barras vertical metalon 20mm x 40mm unindo o tampo aos pés. Base do tampo formada por tubos retangulares medindo 20mm x 20mm base dos pés em metalon retangular medindo 50mm x 30mm. sapatas antiderrapantes para a mesa, medindo 50mm x 30mm, fabricadas em polipropileno virgem, injetadas na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meios de encaixe. assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico encosto com curvatura anatômica medindo. estrutura da cadeira formada por 1 metalon 20x40 unindo a base do assento aos pés. base do assento e interligação ao encosto formada por 02 tubos quadrados medindo 20mm x 20mm com curvatura ergonômica para melhor acomodação. uma barra horizontal de reforço em metalon 20x20 fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. base dos pés em metalon medindo 50x30. sapatas niveladoras retas em resina termoplástica injetada antiderrapantes, fixada por encaixe. a mesa central em metalon 20x20 e pés em metalon 50x30 acabamento por sapatas niveladoras.	Conjunto	43			
80	(cota) Escaninho 8 PORTAS Material: Mdp Aglomerado Tipo: Guarda-Volume Quantidade Portas: 8 UN Altura: 2,10 M Largura: 80 CM Profundidade: 478 MM Características Adicionais: Cada Porta Com Fechadura Própria E Duas Chaves Cor: Bege	Unidade	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

	Acabamento Superficial: Laminado Melamínico					
81	(cota) Estante Infantil para Livros - Face Simples Estante para armazenamento e organização de livros infantis, tipo face simples, destinada ao uso em bibliotecas, salas de leitura, escolas ou espaços educativos, confeccionada em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática. Características mínimas: Estrutura metálica em aço carbono, com tratamento antiferrugens e acabamento em pintura eletrostática a pó na cor azul. Estante composta por 03 prateleiras planas reguláveis, 01 base inferior fechada, 01 travessa superior e 02 laterais estruturais. Prateleiras reguláveis, permitindo ajuste de altura conforme o tamanho dos livros e necessidade de organização. Estrutura projetada para uso infantil, com acabamento seguro e sem arestas cortantes. Laterais estruturais reforçadas, garantindo estabilidade e resistência da estante. Acabamento interno com material polimérico ou similar, protegendo os livros e melhorando a ergonomia de uso. Sistema de montagem que garanta firmeza estrutural e durabilidade. Pés niveladores, permitindo regulagem de altura e adaptação a irregularidades do piso, além de proteger contra umidade. Capacidade mínima de carga: Aproximadamente 320 kg distribuídos. Dimensões aproximadas: Largura: aproximadamente 100 cm Altura: aproximadamente 150 cm Profundidade: aproximadamente 32 cm Tratamento e pintura: Estrutura submetida a tratamento químico anticorrosivo. Pintura eletrostática a pó aplicada de forma uniforme, garantindo resistência à abrasão, umidade e agentes corrosivos. Entrega e montagem:	Unidade	30			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

	A contratada deverá realizar a entrega, montagem e instalação completa dos mobiliários fornecidos, no local indicado pela contratante, incluindo todos os componentes, fixadores, ferramentas e ajustes necessários ao pleno funcionamento. A montagem deverá ser realizada por profissionais qualificados, garantindo a estabilidade, segurança e correto funcionamento das estruturas. Todos os custos de transporte, descarga, montagem e ajustes deverão estar inclusos no preço ofertado, não sendo admitida cobrança adicional.					
82 .	(cota) Estante para Biblioteca – Face Dupla em Aço Estante para armazenamento de livros, tipo face dupla, confeccionada em aço carbono, com prateleiras reguláveis e estrutura reforçada, destinada ao uso em bibliotecas ou ambientes similares. Características mínimas: Estrutura metálica em aço carbono com pintura eletrostática a pó na cor azul. Estante tipo face dupla, permitindo acesso aos livros por ambos os lados. 08 prateleiras planas reguláveis, com sistema de encaixe ou fixação que permita ajuste de altura. Base inferior reforçada e travessa superior para maior estabilidade estrutural. Laterais estruturais com sistema de sustentação e fechamento integrados. Acabamento com bordas arredondadas ou proteção em material polimérico, evitando arestas cortantes e protegendo os livros. Sistema de pés niveladores, permitindo ajuste de altura e proteção contra umidade do piso. Estrutura com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática resistente a umidade e intempéries. Capacidade mínima de carga: 800 kg distribuídos. Dimensões aproximadas: Largura: aproximadamente 100 cm	Unidade	30			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

	Altura: aproximadamente 200 cm Profundidade: aproximadamente 58 cm Requisitos de qualidade e segurança: Estrutura estável e livre de arestas cortantes. Atender às normas técnicas aplicáveis de segurança, ergonomia e resistência à corrosão, conforme normas ABNT ou equivalentes. Pintura eletrostática com tratamento antiferrugens					
83	(cota) Estante para Biblioteca – Face Simples Estante para armazenamento de livros, tipo face simples, destinada ao uso em bibliotecas, confeccionada em aço carbono, com prateleiras reguláveis e estrutura reforçada. Características mínimas: Estrutura metálica em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó na cor azul. Estante tipo face simples, permitindo armazenamento e acesso frontal aos livros. 04 prateleiras planas reguláveis, permitindo ajuste de altura conforme necessidade de armazenamento. Sistema de encaixe ou fixação das prateleiras que garanta estabilidade e fácil regulação. Base inferior reforçada e travessa superior para estabilidade estrutural. Laterais estruturais com sistema de sustentação integrado. Acabamento com bordas arredondadas ou proteção em material polimérico, evitando arestas cortantes e protegendo os livros. Sistema de pés niveladores, permitindo regulação de altura e proteção contra umidade do piso. Estrutura com resistência adequada para uso contínuo em ambientes de biblioteca. Capacidade mínima de carga: 400 kg distribuídos. Dimensões aproximadas: Largura: aproximadamente 100 cm Altura: aproximadamente 200 cm	Unidade	30			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

	Profundidade: aproximadamente 32 cm Requisitos de qualidade e segurança: Estrutura estável e livre de arestas cortantes. Atender às normas técnicas aplicáveis de segurança, ergonomia e resistência à corrosão, conforme normas ABNT ou equivalentes. Pintura eletrostática com tratamento antiferruginoso e fosfatizante. Entrega e montagem: A contratada deverá realizar a entrega, montagem e instalação completa dos mobiliários fornecidos, no local indicado pela contratante, incluindo todos os componentes, fixadores, ferramentas e ajustes necessários ao pleno funcionamento. A montagem deverá ser realizada por profissionais qualificados, garantindo a estabilidade, segurança e correto funcionamento das estruturas. Todos os custos de transporte, descarga, montagem e ajustes deverão estar inclusos no preço ofertado, não sendo admitida cobrança adicional.					
84	(cota) ESTANTE METALICA uso geral material: aço reforçado medidas aproximadas: 198 x 42 x 92 cm acabamento: pintura eletrostática, cor cinza, espessura chapa: chapa 22, 4 colunas, 6 prateleiras, capacidade peso: 80 kg	Unidade	65			
85	(cota) Expositor Infantil para Revistas – Face Simples Expositor infantil destinado à exposição e organização de revistas, periódicos e materiais de leitura, adequado para bibliotecas, escolas e espaços educativos infantis. Estrutura metálica resistente, projetada para facilitar a visualização das publicações e estimular o acesso ao material de leitura. Características mínimas: Estrutura metálica confeccionada em aço	Unidade	30			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

	carbono, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó na cor azul. • Expositor tipo face simples, destinado à exposição frontal de revistas e materiais similares. • Composto por prateleiras expositoras articuláveis para exposição frontal das revistas e prateleiras planas inferiores destinadas ao armazenamento adicional dos exemplares. • Estrutura composta por base inferior fechada, travessa superior e laterais estruturais reforçadas, garantindo estabilidade e resistência do conjunto. • Sistema articulável nas prateleiras expositoras, permitindo melhor visualização e acesso às publicações. • Acabamento com bordas arredondadas ou protegidas, evitando rebarbas e arestas cortantes e garantindo segurança ao público infantil. • Acabamento interno com material polimérico ou similar, proporcionando proteção ao material armazenado. • Pés niveladores, permitindo ajuste de altura e adaptação a irregularidades do piso, além de proteção contra umidade. Capacidade mínima de carga: • Aproximadamente 320 kg distribuídos. Dimensões aproximadas: • Largura: aproximadamente 100 cm • Altura: aproximadamente 150 cm • Profundidade: aproximadamente 45 cm Tratamento e pintura:					
--	---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

	- Estrutura submetida a tratamento químico anticorrosivo. - Pintura eletrostática a pó aplicada de forma uniforme, garantindo resistência à abrasão, umidade e agentes corrosivos. Entrega e montagem: A contratada deverá realizar a entrega, montagem e instalação completa dos mobiliários fornecidos, no local indicado pela contratante, incluindo todos os componentes, fixadores, ferramentas e ajustes necessários ao pleno funcionamento. A montagem deverá ser realizada por profissionais qualificados, garantindo a estabilidade, segurança e correto funcionamento das estruturas. Todos os custos de transporte, descarga, montagem e ajustes deverão estar inclusos no preço ofertado, não sendo admitida cobrança adicional.					
86	(cota) Longarina 3 lugares cadeira - longarina de aço inox - 03 lugares - tipo aeroporto - estrutura construída em aço inox, base fixa em formato de y longarina: material assento e encosto: aço inoxidável material estrutura: aço inoxidável quantidade assentos: 3 un – suporta no mínimo 130kg por assento, no mínimo 390kg o conjunto. apoio braço: com braços material revestimento assento e encosto: revestido em couro pu na cor laranja acabamento superficial longarina: inox Normas de Referência: Atender à ABNT NBR 13962:2018 (móveis para escritório – cadeiras) ou norma equivalente.	Unidade	38			
87	(cota) Sofá tipo Puff Material Estrutura: Madeira Material Estofamento: Espuma D26 Revestimento: Tecido Bagum Quantidade Módulos: 1 UN Características Adicionais: Tipo Puff Redondo, com 4 Pés De Em Pvc Quantidade Assentos: 1 UN Largura: 38 CM	Unidade	38			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

	Profundidade: 38 CM Altura: 43 CM					
--	--------------------------------------	--	--	--	--	--

- Prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias.

* OBS: SOMENTE MODELO, PODERÁ SER PREENCHIDO EM PAPEL COMUM CONTENDO A DESCRIÇÃO DOS ITENS, PREÇO UNITÁRIO, PREÇO TOTAL DO SERVIÇO.

* ESTA PROPOSTA DEVERÁ SER INSERIDA NA ABA PROPOSTA EM PAPEL TIMBRADO, ASSINADA E COM CNPJ.

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante durante a fase de lances. (exemplo: durante o chat com o Pregoeiro)

(Assinar (preferencialmente de forma digital) e inserir na plataforma da BLL)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial n.º 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES – CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS

À

(Nome do órgão)

Pregão Eletrônico n.º 22/2026

Objeto: xxxx

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], declara:

Estar ciente e concordar com as condições contidas no Edital e seus anexos;

Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;

Que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e nas disposições dos incisos e parágrafos do art. 14, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, e ainda, declaro **não haver fatos impeditivos**.

Cumprir todos os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Que a proposta protocolada está em conformidade com as exigências editalícias, foi elaborada de forma independente;

Que a proposta protocolada compreende na integralidade os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Fará prova de todas as informações declaradas neste processo licitatório, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Pregoeiro, no prazo que o mesmo estipular;

Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (* Caso empregue menor, a partir de 14 anos – na condição de aprendiz – **deverá fazer a**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

ressalva).

Que atesta, no que for aplicável, o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

[Cidade], ____ de _____ 2026.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	
---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

(Nome do órgão)

Pregão Eletrônico n.º 22/2026

Objeto: xxxx

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei:

- Ser **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (DEFINIR ENQUADRAMENTO)**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Nesse sentido, também declara que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2022. Ainda, declara que está ciente de que o pregoeiro poderá solicitar a comprovação das contratações celebradas e encaminhará todos os documentos pertinentes para atestar a veracidade do seu compromisso.

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável CPF do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

ANEXO V- MODELO DE DECLARAÇÃO – INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A CONTRATAÇÃO

À

(Nome do órgão)

Pregão Eletrônico n.º 22/2026

Objeto: xxxxx

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], DECLARA, caso seja vencedora da licitação, as seguintes informações:

1. Dados Bancários para o pagamento:

Banco:

Agência:

Conta:

Chave PIX:

2. Dados do Responsável Legal pela assinatura do contrato:

Nome:

CPF:

RG:

Telefone:

E-mail:

Endereço:

3. Dados do Preposto:

Nome:

CPF:

RG:

Telefone fixo e whatsapp:

E-mail:

Endereço:

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável CPF do responsável



ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026

TIMBRE DA EMPRESA

AO (A) PREGOEIRO (A) do Município de Manhuaçu/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026		
Fornecedor:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Item 1						
Item 2						
Item 3						
Item 4						

Valor Total e final por extenso R\$(.....)

IMPORTANTE:

Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.

A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

_____, de _____ de _____.

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável CPF do responsável

Obs.: A ser apresentada mediante solicitação do Pregoeiro.

Assinar (preferencialmente de forma digital) e inserir na plataforma da BLL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO Nº ____/2026

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE
MUNICÍPIO DE MANHUAÇU E
QUE CELEBRAM O
NOS TERMOS DAS
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.**

O MUNICÍPIO DE MANHUAÇU/MG, inscrito no CNPJ/MF nº 18.385.088/0001-72, com sede na Praça Cinco de Novembro, nº 381, Centro, Manhuaçu/MG, CEP: 36900-091, neste ato representado pela Secretaria Municipal de _____, Sra. _____, _____, _____, portadora da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliada na _____, nº _____, Bairro: _____, município de _____, endereço eletrônico para comunicações contratuais: _____, doravante denominado CONTRATANTE, e;

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, nº _____, Bairro: _____. CEP: _____. Cidade de: _____, neste ato representada legalmente pela (o) sócia (o) Sra. (o). _____, brasileira (o), estado civil, inscrita (o) no CPF sob o nº _____, portadora (o) do RG sob o nº _____, com domicílio à _____ nº _____. Bairro: _____. Cidade de _____. CEP: _____, doravante denominada CONTRATADA;

RESOLVEM, de comum acordo, pactuar o presente contrato de aquisição de _____ para _____ no Município de Manhuaçu-MG, perante as testemunhas infra-assinadas, em conformidade com o processo administrativo de _____ nº ____/2025, autuado em ____/____/____ nos termos do artigo _____, da Lei Federal n. 14.133/21, pelo Decreto Municipal nº 34 de 27 de março de 2023 e pelas cláusulas e condições a seguir expostas.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Contrato é a aquisição de _____, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3 O Termo de Referência;

1.4 O Edital da Licitação;

1.5 A Ata de Registro de Preço nº (...).

1.6 A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços do contratado;

1.7 Eventuais anexos dos documentos supracitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

1.8 Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.

CLÁUSULA 2ª - DO PREÇO, DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Do Recebimento do Objeto

2.1.1 No valor estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.1.2 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal/fatura, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata/contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência e na proposta.

2.1.3 Em caso de atraso na prestação na entrega do produto pela CONTRATADA, conforme os prazos estabelecidos no cronograma elaborada pelos contratantes, ficará suspenso o vencimento da parcela do mês subsequente e as que lhe sucederem até que seja normalizada a situação.

2.1.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive, antes de recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de ____ (____) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.1.5 O recebimento definitivo poderá ocorrer em até ____ (____) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal/fatura, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.1.6 O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.1.7 No caso de controvérsia sobre a execução do objetivo, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 d Lei Federal 14.1333/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação do pagamento.

2.1.8 O valor pactuado somente será revisto em caso de excepcional superveniência de fato imprevisível ou previsível, desde que de consequências incalculáveis, em todos os casos, desde que haja solicitação imediata da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica de impacto nos custos do CONTRATO.

2.1.9 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para fins do recebimento definitivo.

2.1.10 Poderá haver alteração da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de produtos.

2.1.11 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ata/contrato.

2.2 Prazo de Pagamento

2.2.1 O valor mensal da contratação é de R\$ _____ (...), perfazendo o valor total de R\$ (...).

2.2.2 Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, encargos, sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, embalagens, prêmios de seguros, fretes e outras despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com fornecimento dos objetos da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do contrato, não cabendo a Municipalidade, nenhum custo adicional.

2.2.3 Os pagamentos serão creditados em favor da beneficiária por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

2.2.4 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvida à contrato.

2.2.5 Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições nos termos e gradação da legislação pertinente.

2.2.6 A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

2.2.7 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

2.2.8 Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias úteis, mediante aceitação e atesto das notas fiscais pela Secretaria requisitante, depois de realizado todo processamento contábil.

2.2.9 Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver) e o quantitativo efetivamente entregue.

2.2.10 A contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.

2.2.11 Havendo irregularidades na emissão da nota Fiscal/Fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

2.2.12 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio previsto em legislação vigente.

2.2.13 A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando a legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

2.2.14 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA 3ª - DOS PRAZOS

3.1 O prazo de vigência da contratação é de _____ contados do(a) _____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2 O prazo de vigência poderá ser prorrogado mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3.3 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação do contratado.

3.4 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual. E, caso seja realizada a prorrogação será feita mediante termo aditivo.

3.5 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA 4ª - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (Art. 92 incisos IV, VII e XVIII)

4.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência e anexos ao processo _____ / ___, deste contrato, bem como na Minuta de Contrato.

CLÁUSULA 5ª - DA SUBCONTRATAÇÃO. O presente contrato não poderá ser objeto da Cessão ou Transferência, no todo ou em parte, salvo autorização expressa da CONTRATANTE.

CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (ART. 92, VIII)

As despesas deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária _____

CLÁUSULA 7ª - DA FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PRODUTOS

7.1 A fiscalização e acompanhamento da entrega decorrentes do presente instrumento contratual serão realizados pela Secretaria Municipal de Administração da CONTRATADA, ou outras que eventualmente vierem a substituí-las.

7.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como os Decretos Municipais nº 34/2023, nº, e conforme estabelecido no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

7.3 A designação do gestor e dos fiscais é realizada de acordo com o art. 7º c/c art. 117, ambos da Lei nº 14.133/2021, e conforme determina os Decretos Municipais nº 34/2023 e

7.4 Os gestores e fiscais técnicos e administrativos serão designados pela Secretaria, conforme Decreto Municipal nº

CLÁUSULA 8ª - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (Art. 92, Incisos X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado;

8.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.5 Acatar a emissão de nota fiscal pela CONTRATANTE no que se referir à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, a dimensão, qualidade ou a quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

8.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

8.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei;

8.8 Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9 Emitir decisão, sobre todas as solicitações, requerimentos, informações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11 Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (§4º, do art. 137, da Lei nº 14.133/2021).

8.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

CLÁUSULA 9ª - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (Art. 92, Incisos XIV, XVI e XVII).

São obrigações do Contratado:

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e em seus anexos, assumindo com exclusividade os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os itens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5 Não subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do contrato, salvo se houver permissão no Termo de Referência, devendo ser observados os limites e condições nele previstos;

9.6 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.7 Indicar preposto para representa-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

9.8 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na contratação;

9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10 Paralisar por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.11 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do presente contrato;

9.12 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;

9.13 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.14 Quando da celebração do contrato, a Contratada deverá indicar a legislação municipal aplicável, relativamente ao tributo aplicável, esclarecendo, expressamente, sobre a eventual necessidade de retenção do tributo pelo fornecedor;

9.15 Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na execução do presente objeto contratual.

9.16 Cumprir durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação dos Contratos Administrativos (art. 116, da Lei nº 14.133/2021);

9.17 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (Art. 116, § único, da Lei nº 14.133/2021).

9.18 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

CLÁUSULA 10ª - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO (Art. 92, XII)

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021. Por se tratar de bens de consumo de atividades rotineiras e conhecidas pelas empresas do ramo, não se identifica a necessidade de providências complementares.

CLÁUSULA 11ª - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Art. 92, Inciso XIV)

11.1 Depois de celebrado o contrato, a contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações descritas nesta Clausula, se der causa.

11.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

- a)** Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** der causa à inexecução total do contrato;
- d)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e)** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f)** praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- i)** demais infrações descritas no art. 9º do Decreto Municipal nº 129 de 02 de outubro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

11.3 Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do art. 156.

11.4 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa compensatória.

11.5 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021 e art. 5º do Decreto Municipal nº 129/2024);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas no § 4º, do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 18 do Decreto Municipal nº 129/2024);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas no § 5º, do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 20 do Decreto Municipal nº 129/2024);

d) Multa, de natureza moratória ou compensatória, que poderá ser aplicada ao licitante ou contratado em razão do cometimento de qualquer infração administrativa prevista no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 2º do Decreto Municipal nº 129/2024, sendo calculada conforme disposto nos artigos 8º, 9º e 10 do Decreto Municipal nº 129/2024.

11.6 A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (Art.156, §9º, da Lei nº 14.133/2021;

11.7 Todas a sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (Art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021);

11.8 Antes de aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021);

11.9 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ou via documento de arrecadação ou instrumento equivalente. (Art. 156, §6º, da Lei nº 14.133/2021 e 15 do Decreto Municipal nº 129/2024;

11.10 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no Decreto Municipal nº 129/2024, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar;

11.11 Na aplicação das sanções serão considerados (Art. 15, §1º, da Lei nº 14.133/2021);

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d). Os danos que dela provierem para o contratante;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

dos órgãos de controle.

11.12 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei federal nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da administração pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida lei (art. 159).

11.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Art. 163, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.14 A multa inadimplida poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido pelo Detentor decorrente de outros contratos firmados com a administração municipal.

CLÁUSULA 12ª - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (Art. 92, Inciso XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa e observado o disposto nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

CLÁUSULA 13ª - DOS CASOS OMISSOS (Art. 92, Inciso III)

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei federal nº 8.078/1990 – CDC, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA 14ª - ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e de forma suplementar pelo Código Civil, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

14.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 15ª - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

15.1 As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei n. 13.709/2018).

15.2 O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

15.3 A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

15.4 A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

15.5 Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do Município de Manhuaçu/MG, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

15.6 Os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

15.7 A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou o Município de Manhuaçu/MG está exposto.

15.8 A critério do Município de Manhuaçu, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

15.9 A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

15.10 A CONTRATADA deverá permitir a realização de auditorias do Município de Manhuaçu/MG, e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.

15.11 A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

15.12 Caso autorizada transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

15.13 A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

15.14 Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA 16º - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527/2011.

CLÁUSULA 17º - DO REAJUSTE DE PREÇOS

17.1 Após o interregno de um ano, a pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

CLÁUSULA 18º - DO FORO

Fica eleito o Foro do presente contrato, o da Comarca de Manhuaçu-MG, excluído qualquer outro, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, que não puderem ser compostos pela conciliação conforme Art. 92, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Manhuaçu (MG), ____/____/____.

MUNICÍPIO DE MANHUAÇU

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: